



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR DA CRIANÇA RENASCER, CNPJ nº 74.493.065/0001-52**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 46.464,70 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR ESCOLA REDENÇÃO, CNPJ nº 50.400.951/0001-26**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.239,68 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR ESCOLA REDENÇÃO, CNPJ nº 50.400.951/0001-26**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 63.180,70 (Sessenta e três mil e cento e oitenta reais e setenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR ESCOLA REDENÇÃO, CNPJ nº 50.400.951/0001-26**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS, CNPJ nº 31.404.309/0001-70**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.239,68 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS, CNPJ nº 31.404.309/0001-70**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 22.698,30 (trinta e dois mil e seiscientos e noventa e oito reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LICEU CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 60.463.072/0015-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LICEU CORAÇÃO DE JESUS, CNPJ nº 60.463.072/0015-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.545,30 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI, CNPJ nº 43.975.580/0001-45**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 53.352,70 (cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CNPJ 43.975.127/0001-39**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por meio de auxílio, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.390, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CNPJ 43.975.127/0001-39**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 196.404,70 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e quatro reais e setenta centavos), por meio de auxílio, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA, CNPJ 43.975.127/0001-39**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), por meio de auxílio, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.388, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **PARADV – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ nº 01.053.806/0001-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **PARADV – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ nº 01.053.806/0001-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 18.845,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **PARADV – ASSOCIAÇÃO PARA O APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL, CNPJ nº 01.053.806/0001-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 10.839,80 (dez mil e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA, CNPJ nº 45.268.463/0001-77**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA, CNPJ nº 45.268.463/0001-77**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, CNPJ nº 44.240.737/0001-57**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS, CNPJ nº 44.240.737/0001-57**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.545,30 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco mil e trinta centavos) por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE DE EDUCACAO E PROMOCAO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 43.975.465/0009-28**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 31.698,30 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARARAQUARA, CNPJ nº 54.921.044/0001-83**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 9.720,00 (nove mil e setecentos e vinte reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PORTARIA Nº 234/2024
De 29 de novembro de 2024

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

R E S O L V E:

I – ACATAR A DECISÃO DA COMISSÃO SINDICANTE para **ARQUIVAR A SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2024**, instaurada por meio da Portaria 162/2024, de 28 de agosto de 2024;

II – O arquivamento ocorreu em virtude da impossibilidade na condução do referido procedimento administrativo, visto que a abertura da sindicância decorreu de uma denúncia anônima formulada junto a Ouvidoria do Município de Araraquara, **fato impeditivo para a instrução processual, conforme previsão do artigo 25 da Resolução 17/2019;**

III – As sindicâncias administrativas possuem caráter investigativo, por essa razão não podem processar-se por meio de denúncias sem identificação daquele que deu causa a abertura do procedimento;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 60/2024
De 28 de novembro de 2024

Dispõe sobre as Horas de Atividades Pedagógicas nos Centros de Educação e na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, fundamentada na Lei Municipal Nº 6.251, de 19 de abril de 2005, alterada pela Lei nº 7.870, de 07 de fevereiro de 2013 e pela Lei nº 8.020, de 20 de setembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 10.432, de 20 de setembro de 2013 e,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Horários de Trabalho Pedagógico serão cumpridos pela(o) docente na unidade escolar ou em local definido pela Secretaria Municipal da Educação, e em local de livre escolha, sempre em horário compatível com o estabelecido em seu contrato de trabalho, a saber :

I. Em Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI): atividade individual de planejamento, preparação de aulas, avaliação do trabalho dos alunos, articulação com professoras(es) especialistas em Educação Especial, atendimento as(os) estudantes e mães/pais ou responsáveis, individualmente, sobre questões relativas ao ensino, aprendizagem e desenvolvimento da(o) estudante, em colaboração com a gestão da unidade escolar e em reuniões com a(o) Coordenadora(or) Pedagógico;

II. Em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): atividades coletivas destinadas ao aperfeiçoamento profissional, à formação continuada, à participação nos coletivos da unidade escolar ou junto à comunidade, garantindo-se o cumprimento do Projeto Político Pedagógico de cada escola;

III. Em Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL): atividades atinentes a sua formação e aperfeiçoamento individual, preparação de aulas e atividades, elaboração de relatórios avaliativos, atendimento e articulação com as famílias dos alunos, em local de livre escolha pessoal.

Parágrafo único – As (Os) docentes poderão ser convocadas(os) durante o HTPL pela Secretária Municipal da Educação ou pela gestão da unidade escolar, para ações que visem a qualidade de ensino, em local definido pela autoridade que efetuar a convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Artigo 2º - A duração de cada hora do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e do Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) é de 60 (sessenta) minutos.

Artigo 3º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento em relação ao Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes na unidade escolar serão de competência da equipe gestora da escola, obedecidas as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único - A equipe gestora deverá estabelecer horário semanal de reunião para organização e avaliação do Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes considerando o plano de metas da escola.

Artigo 4º - Nas Centros de Educação e na Escola Municipal de Dança “Iracema Nogueira”, os dias e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão realizados em conformidade com as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação, com vistas a integrar o conjunto das(os) professoras(es) e a viabilizar os momentos de formação na rede municipal.

§1º- As unidades escolares deverão realizar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) nos seguintes dias e horários: terça-feira, das 11h30 às 13h e quinta-feira, das 11h30 às 13h.

§ 2º –Admitir-se-á, em casos de acúmulo de cargos públicos ou situações não previstas nesta Resolução, outra organização do HTPC a ser definida pela equipe docente, juntamente com a equipe gestora, não sendo permitido o seu fracionamento, desde que respeitados os dias determinados no artigo 4º, e que haja previa solicitação e expressa autorização da titular da Pasta;

§ 3º - As unidades escolares que possuem professoras(es) com dois vínculos na Rede Municipal, devem organizar HTPC às sextas-feiras, de forma a garantir o acúmulo de cargos e o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso;

§4º- Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”;

§5º- As Horas de Trabalho Pedagógico (HTPI e HTPC) não poderão ser realizadas em intervalos e horários de repouso e/ou de alimentação das(os) professoras(es), sendo também vedada sua utilização para quaisquer outras ações de cunho pessoal;

§6º- Outras formas de organização destas horas, para fins de ações formativas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

poderão ser realizadas mediante convocação da Secretaria Municipal da Educação ou autorizadas por esta, desde que justificada e com adesão do coletivo docente.

Artigo 5º - Na Secretaria Municipal da Educação ou em local definido pela mesma, o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo será cumprido nos dias e horários definidos nos Artigo 4º desta Resolução.

§1º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento em relação as horas de atividades pedagógicas coletivas na Secretaria Municipal da Educação serão de competência da sua equipe técnica;

§2º - As atividades pedagógicas coletivas a serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação serão previamente comunicadas às unidades escolares e/ou publicadas nos Atos Oficiais.

Artigo 6º - O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) serão definidos pela equipe gestora, de acordo com as respectivas jornadas de trabalho semanais abaixo constituídas:

- I. Professora(or) II- de 20 horas/semanais = 05 (cinco) HTPIs;
- II. Professora(or) II – de 33 horas/semanais = 02 (dois) HTPIs;
- III. Professora(or) II de 40 horas/semanais = 04 (quatro) HTPIs.

Parágrafo Único - Os horários de HTPI são destinados à realização de atividades de acompanhamento e orientação a(ao) professora(or), sendo previsto no cronograma semanal da equipe gestora o atendimento individual das(os) docentes.

Artigo 7º- Os casos omissos deverão ser encaminhados, por meio de memorando, à Secretária Municipal da Educação para conhecimento, análise e deliberação.

Artigo 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 37, de 6 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 61/2024
De 28 de novembro de 2024

Dispõe sobre o Horário de Trabalho Pedagógico das(dos) docentes nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de regulamentar o Horário de Trabalho Pedagógico nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e nas escolas que integram o Programa Municipal de Ensino Fundamental Integral, conforme determina a legislação vigente,

Considerando que o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo caracteriza-se fundamentalmente como espaço de formação continuada das(os) educadores, propulsor de momentos privilegiados de estudo, discussão e reflexão do currículo e da prática docente, consolidando o Projeto Político Pedagógico da escola;

Considerando a necessidade de dispositivos para atividade formativa, tanto no ambiente escolar quanto na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Horários de Trabalho Pedagógico serão cumpridos pela(o) docente na unidade escolar ou em local definido pela Secretaria Municipal da Educação, e em local de livre escolha, sempre em horário compatível com o estabelecido em seu contrato de trabalho, a saber :

I. Em Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI): atividade individual de planejamento, preparação de aulas, avaliação do trabalho dos estudantes, articulação com professoras(es) especialistas em Educação Especial, atendimento a estudantes e mães/pais ou responsáveis, individualmente, sobre questões relativas ao ensino, aprendizagem e desenvolvimento do estudante, em colaboração com a gestão da unidade escolar e em reuniões com a(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o);

II. Em Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): atividades coletivas destinadas ao aperfeiçoamento profissional, à formação continuada, à participação nos coletivos da unidade escolar ou junto à comunidade, garantindo-se o cumprimento do Projeto Político



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Pedagógico de cada escola;

III. Em Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL): atividades atinentes a sua formação e aperfeiçoamento individual, preparação de aulas e atividades, elaboração de relatórios avaliativos, atendimento e articulação com as famílias dos estudantes, em local de livre escolha pessoal.

Parágrafo único – As (Os) docentes poderão ser convocadas(os) durante o HTPL, pela Secretária da Educação ou pela Direção da unidade escolar, para ações que visem a qualidade do ensino, em local definido pela autoridade que efetuar a convocação, mediante prévia organização com a equipe docente.

Artigo 2º - A duração de cada hora do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) e do Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL) é de 60 (sessenta) minutos e a duração do Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) é de 50 (cinquenta) minutos.

Artigo 3º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento do Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes na unidade escolar serão de competência da equipe gestora da escola, obedecidas as diretrizes e normas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único - A equipe gestora deverá estabelecer horário semanal de reunião para organização e avaliação do Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes considerando o plano de metas da escola.

Artigo 4º - Nas unidades escolares de ensino fundamental regular, os dias e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) serão organizados, preferencialmente, da seguinte forma: **docentes do período da manhã, segunda-feira, das 17h às 20h; docentes do período da tarde, terça-feira, das 18h30 às 21h30.**

§ 1º – Admitir-se-á, em casos de acúmulo de cargos públicos ou situações não previstas nesta Resolução, outra organização do HTPC a ser definida pela equipe docente, juntamente com a equipe gestora, não sendo permitido o seu fracionamento, desde que respeitados os dias determinados no artigo 4º, e que haja prévia solicitação e expressa autorização da titular da Pasta;

§ 2º - As unidades escolares que possuem professoras(es) com dois vínculos na Rede Municipal, devem organizar HTPC às sextas-feiras, de forma a garantir o acúmulo de cargos e o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

§ 3º - As unidades escolares que atendem no contraturno deverão, preferencialmente, organizar o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo das(os) Professoras(es) da Educação Integral no mesmo dia e horário do Ensino Fundamental;

§3º- Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”.

§4º- As Horas de Trabalho Pedagógico (HTPI e HTPC) não poderão ser realizadas em intervalos e horários de repouso e/ou de alimentação das(os) professoras(es), sendo também vedada sua utilização para quaisquer outras ações de cunho pessoal.

§5º- Outras formas de organização destas horas, para fins de ações formativas, poderão ser realizadas mediante convocação da Secretaria Municipal da Educação ou autorizadas por esta, desde que justificada e com adesão do coletivo docente.

Artigo 5º- No Núcleo de Educação de Jovens e Adultos e nas unidades escolares que atendem a modalidade de Educação de Jovens e Adultos, os dias e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) das(os) professoras(es) que atuam na modalidade serão realizados na **terça-feira, das 17h às 19h e na quarta-feira, das 12h às 13h ou 17h às 18h (NEJA) e na terça-feira, das 15h15 às 18h15 (EJA Rubens Cruz)**, com vistas a integrar o conjunto das(os) professoras(es) do respectivo ciclo ou segmento de ensino (anos iniciais ou anos finais) e a viabilizar os momentos de formação na Rede Municipal.

Parágrafo Único- Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”.

Artigo 6º- Nas unidades escolares que atendem a modalidade de Educação do Campo, os dias e horários do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) das(os) professoras(es) que atuam na modalidade deverão seguir os seguintes dias e horários: **terça-feira, no período da manhã, das 7h30 às 10h30 ou das 8h às 11h, e no período da tarde, das 13h30 às 16h30.**

Parágrafo Único - Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”.

Artigo 7º- Nas unidades escolares que integram o Programa de Ensino Fundamental Integral o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) será realizado na **segunda-feira, das 17h30 às 20h30**, com vistas a integrar o conjunto das(os) professoras(es) PII do segmento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ensino (anos iniciais) e viabilizar os momentos de formação na Rede Municipal.

Parágrafo Único - Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”.

Artigo 8º - As (Os) professoras(es) PII do Atendimento Educacional Especializado deverão obrigatoriamente participar do HTPC da unidade escolar.

§ 1º – Em virtude da atuação desse profissional com estudantes nos dois segmentos de ensino será permitida, eventualmente, a alteração do seu horário de HTPC na semana para atendimento das demandas da unidade escolar, desde que haja previa solicitação e expressa autorização da titular da Pasta;

§ 2º - Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso.”

§ 3º - As (Os) Professoras(es) PII do Atendimento Educacional Especializado poderão ser dispensadas(os) do HTPC no caso de convocação pela Secretaria Municipal da Educação.

Artigo 9º - Na Secretaria Municipal da Educação ou em local definido pela SME, o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, com duração de 3 (três) horas consecutivas, serão cumpridas nos dias e horários definidos nos **artigos 4º, 5º, 6º e 7º** desta Resolução, respeitando-se o dia e horário estabelecido na escola (manhã, tarde ou noite).

§1º - O planejamento, a organização, a coordenação e o cumprimento das horas de atividades pedagógicas coletivas na Secretaria Municipal da Educação serão de competência da sua equipe técnica.

§2º - As atividades pedagógicas coletivas a serem realizadas na Secretaria Municipal de Educação serão previa e expressamente comunicadas às unidades escolares e/ou publicadas nos Atos Oficiais.

Artigo 10 - O Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI) das(os) professoras(es) PI e PII do Ensino Fundamental serão definidos pela equipe gestora, de acordo com as jornadas de trabalho semanais abaixo constituídas:

I. Professora(or) I - de 30 horas/semanais = 3 (três) HTPIs, no horário das aulas de Educação Física ou de Inglês ministradas por professoras(es) especialistas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

II. Professora(or) I – de 33 horas/semanais = 3 (três) HTPIs, no horário das aulas de Educação Física ou de Inglês ministradas por professoras(es) especialistas;

III. Professora(or) II – de 20 a 28 horas/semanais = 1 (um) HTPI;

IV. Professora(or) II – de 29 a 34 horas/semanais = 2 (dois) HTPIs;

V. Professora(or) II – de 35 a 38 horas/semanais = 3 (três) HTPIs;

VI. Professora(or) I (Do Programa de Ensino Fundamental Integral) e Professora(or) II de 40 horas/semanais = 4 (quatro) HTPIs.

Parágrafo Único - Nos horários de HTPI, a equipe gestora deverá realizar atividades de acompanhamento e orientação a(ao) professora(or), prevendo no cronograma semanal da coordenação, o atendimento individual aos docentes.

Artigo 11- Os casos omissos deverão ser encaminhados, por meio de memorando, à Secretária Municipal da Educação para conhecimento, análise e deliberação.

Artigo 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº 40, de 16 de novembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 62/2024
De 28 de novembro de 2024

Dispõe sobre a regulamentação do Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes que atuam na Educação Infantil.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas são conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024 e considerando a necessidade de regulamentar o Horário de Trabalho Pedagógico das(os) docentes que atuam na Educação Infantil, conforme determina a legislação vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º- A jornada semanal de trabalho da(o) docente que atua na Educação Infantil é constituída de horas em atividades com alunos e horas de atividade pedagógica individual, coletiva e livre, com duração mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas.

Artigo 2º - O Horário de Trabalho Pedagógico se caracteriza como um espaço de formação continuada das(os) docentes, momento privilegiado de estudos, discussão, reflexão sobre currículo e melhoria da prática docente e deverá ser utilizado, também, para o planejamento de atividades, pesquisas, avaliações e registro diário de atividades, de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Artigo 3º- As horas de atividade pedagógica serão cumpridas pela(o) docente na unidade escolar, em local de livre escolha e em local definido pela Secretaria Municipal da Educação, sempre em horário compatível com o Contrato de Trabalho da(o) docente, observando-se os seguintes critérios:

I. Horário de Trabalho Pedagógico Individual (HTPI): entende-se por HTPI a atividade individual de planejamento, preparação de aulas, estudo, avaliação do trabalho dos alunos, articulação com professoras(es) especialistas em Educação Especial, atendimento a alunos e pais, individualmente, sobre questões relativas ao ensino, aprendizagem e desenvolvimento do aluno, seguindo orientações da Direção da unidade escolar e Coordenação Pedagógica, na própria escola.

II. Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC): entende-se por HTPC as atividades coletivas destinadas ao aperfeiçoamento profissional, à formação continuada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

garantindo-se o cumprimento da Proposta Pedagógica da Rede Municipal e o Projeto Político Pedagógico de cada escola.

III. Horário de Trabalho Pedagógico Livre (HTPL): entende-se por HTPL o horário de trabalho pedagógico em que a(o) profissional do magistério desenvolverá atividades atinentes a sua formação e aperfeiçoamento individual, preparação de aulas e atividades, elaboração de relatórios avaliativos, atendimento e articulação com as famílias dos alunos, em local de livre escolha pessoal.

Parágrafo único – As (Os) docentes poderão ser convocadas(os) durante o HTPL, pela Secretária da Educação ou pela gestão da unidade escolar, para ações que visem a qualidade de ensino, em local definido pela autoridade que efetuar a convocação.

Artigo 4º- A composição das jornadas semanais de trabalho das(os) docentes da Educação Infantil são as seguintes:

I. Professora(or) I com jornada de 30 (trinta) horas semanais: 20 (vinte) horas dedicadas às atividades com os alunos e 10 (dez) horas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo 5 (cinco) horas cumpridas dentro da unidade escolar, das quais 2 (duas) coletivas e 3 (três) individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 5 (cinco) cumpridas em local de livre escolha da(o) docente.

II. Professora(or) I com jornada de 20 horas semanais: 13 (treze) horas dedicadas às atividades com os alunos e 7 (sete) horas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos. Destas, 7 (sete) horas dedicadas à atividade pedagógica, 5 (cinco) horas individuais, que deverão ser cumpridas dentro da unidade escolar, em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 2 (duas) horas seguidas poderão ser cumpridas em local de livre escolha da(o) docente.

III. Professora(or) I com jornada de 22 horas semanais: 14 (quatorze) horas dedicadas às atividades com os alunos e 8 (oito) horas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos. Destas, 8 (oito) horas dedicadas à atividade pedagógica, 6 (seis) horas deverão ser cumpridas dentro da unidade escolar, das quais, 2 (duas) coletivas e 4 (quatro) individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 2 (duas) poderão ser cumpridas em local de livre escolha da(o) docente.

IV. Professora(or) I com jornada de 38 (trinta e oito) horas semanais: 25 (vinte e cinco) horas dedicadas às atividades com os alunos e 13 (treze) horas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo, 5 (cinco) horas cumpridas dentro da unidade escolar, das quais, 2 (duas) coletivas e 3 (três) individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 8 (oito) cumpridas em local de livre escolha da(o) docente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

V. A (O) Professora(or) II de Educação Física com contrato de trabalho de 40 horas/aula semanais: 26 (vinte e seis) horas/aula dedicadas às atividades com os alunos e 14 (quatorze) horas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo, 7 (sete) horas cumpridas dentro da unidade escolar, das quais 2 (duas) coletivas e 5 (cinco) individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 7 (sete) cumpridas em local de livre escolha da(o) docente.

§ 1º - A (O) Professora(or) II de Educação Física deverá obrigatoriamente dividir a carga horária destinada à realização de HTPI e HTPC entre as unidades em que atua.

§ 2º- O horário de HTPI e HTPC deverá ser estabelecido em cada unidade escolar, de acordo com as necessidades da unidade escolar, em consenso com a Direção da unidade, Coordenação Pedagógica e Supervisão de Ensino.

Artigo 5º - As duas horas de Trabalho Pedagógico Coletivo deverão obrigatoriamente ser cumpridas coletivamente na unidade escolar, pelas(os) professoras(es) que atuam no mesmo período ou por todas(os) as(os) professoras(es) da unidade em um horário comum, a ser estabelecido entre as(os) professoras(es), a Direção da unidade escolar, a Coordenação Pedagógica e a Supervisão de Ensino. O horário de HTPC deverá ser realizado em 2 (dois) dias especificamente – terça e quinta-feira ou segunda e quarta-feira, sendo 1 (uma) hora por dia, no início ou final do período de trabalho das(os) professoras(es) ou em 1 (um) dia, especificamente de segunda a quinta-feira, sendo 2 (duas) horas das 17h30 às 19h30 com a participação do coletivo de professoras(es) da unidade, período da manhã e tarde, juntos.

§ 1º - As unidades educacionais que tiverem uma/um Coordenadora(or) atuando em um único CER, cujos horários de HTPC tiverem início às 6h15 e 17h15, poderão, em razão da jornada de trabalho da(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o), realizar seus HTPC às segundas, terças, quartas e quintas-feiras (dois dias no início do período da manhã e dois dias no final do período da tarde) de modo que a(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o) faça a regência das duas reuniões semanais de cada grupo.

§ 2º - As unidades educacionais que tiverem uma/um Coordenadora(or) atuando em um único CER, cujo horário de HTPC, do grupo da manhã, tiver início às 6h15, às segundas e quartas-feiras, o grupo da tarde poderá realizar o HTPC, na quinta-feira, com duas horas consecutivas, das 17h30 às 19h30.

§ 3º A definição dos dias para a realização de HTPC de unidades que compõem dupla para o trabalho de uma/um Coordenadora(or) deverá, obrigatoriamente, ser articulada de forma a não coincidirem, portanto, uma unidade deverá ter o HTPC na segunda e quarta-feira e a outra na terça e quinta-feira.

§ 4º- Admitir-se-á, em casos de acúmulo de cargo docente ou em situações não previstas nesta Resolução, outra organização de HTPC a ser definida pelas(os) docentes,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

juntamente com a direção da unidade, não sendo permitido o seu fracionamento, respeitados os dias determinados no artigo 5º, desde que haja prévia solicitação e expressa autorização da(o) Titular da Pasta.

I - Caberá à Direção da unidade encaminhar o horário de HTPC definido para autorização do titular da pasta.

§ 5º – Sobre o disposto neste artigo, deve ser observado o cumprimento do artigo 66 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que determina que “entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 horas consecutivas para descanso”.

§ 6º As Horas de Trabalho Pedagógico (HTPI e HTPC) não poderão ser realizadas em intervalos e horários de repouso e/ou de alimentação das(os) professoras(es), sendo também vedada sua utilização para quaisquer outras ações de cunho pessoal.

§ 7º Outras formas de organização das Horas de Trabalho Pedagógico (HTPI e HTPC), para fins de ações formativas, poderão ser realizadas, mediante convocação da Secretaria Municipal da Educação ou autorizadas por esta, desde que justificadas e com adesão do coletivo docente.

Artigo 6º - O horário de trabalho pedagógico deverá ser orientado pela(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o) e Diretora(or) de Escola.

Artigo 7º - O horário de trabalho pedagógico individual terá prioridade na organização da unidade escolar podendo ser remanejado para outro dia da semana, desde que sua realização não ultrapasse o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Artigo 8º - O horário de trabalho pedagógico individual não será remanejado para outro dia nos seguintes casos: questões pessoais das(os) docentes, faltas, folgas, feriados, pontos facultativos, atividades de formação e reuniões coletivas na unidade escolar.

Artigo 9º - As reuniões de mães, pais e responsáveis legais não serão consideradas como horário de trabalho pedagógico das(os) docentes.

Artigo 10 - A unidade escolar deverá organizar um espaço diferente dos ocupados no rodízio escolar para a realização do horário de trabalho pedagógico individual.

Artigo 11 - O horário de trabalho pedagógico individual deverá ser organizado no coletivo escolar, na 1ª reunião de Projeto Político Pedagógico, se necessário, com a orientação e com o apoio da Supervisão de Ensino.

Artigo 12 – As crianças têm direito a 20 (vinte) horas semanais de atuação pedagógica na unidade escolar, ou seja, as atividades a serem desenvolvidas devem ser planejadas pela(o) professora(or) regente da classe, bem como, pela(o) professora(or) que complementa a



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

carga horária letiva, atentando para a equivalência curricular entre as turmas, considerando as orientações do Documento Orientador Curricular da Educação Infantil para cada faixa etária.

I. O rodízio de espaços pertence ao grupo classe e deve ser seguido também pela(o) professora(or) que complementa a carga horária letiva.

II. As atividades desenvolvidas com as crianças no HTP da(o) professora(or) regente devem ser registradas e avaliadas pela(o) professora(or) que complementa a carga horária letiva em instrumento próprio (registro diário).

III. As atividades individuais das crianças devem compor o portfólio específico de cada aluno.

Artigo 13 – As regras de convivência e disciplina devem ser estabelecidas, combinadas e compartilhadas entre as(os) duas(dois) professoras(es) que atuam com o grupo de alunos, com a anuência da Direção de Escola e acompanhamento da(o) Coordenadora(or) Pedagógica(o), e descritas no Projeto Político Pedagógico.

Artigo 14- Os casos omissos nesta Resolução serão solucionados pela Secretária Municipal da Educação.

Artigo 15 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, as Resoluções nº 10/2023, de 26 de outubro de 2023 e 51/2023, de 22 de dezembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 28 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, Processo Licitatório nº 331/2024, para o contrato com a empresa E TAMUSSINO E CIA LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE KIT P/ DRENAGEM DE TORAX EM PIGTAIL WAYNE, ACESSÓRIO DO VENTILADOR PULMONAR DRAGER DA UTI/NEONATAL DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE., com fundamento no artigo 74





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: N.º 3478/2023

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N.º 030/2023

CONTRATO (ADITIVO): N.º 5869-2023-01PRO de 27/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADESÃO AO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA (SNE) PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

VALOR: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

MOTIVO: a prorrogação por mais 12 meses no período de 01/12/2024 a 30/11/2025 e o reajuste contratual, permanecendo inalteráveis as demais cláusulas e condições vigentes.

Araraquara, 28 de novembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

COMPRA DIRETA Nº 4685/2024

PROCESSO Nº 9426/2024

CONTRATO N.º 6048 -2024 de 26/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADO: ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NOS LOCAIS RUA NOVE DE JULHO, PAÇO MUNICIPAL, PARQUE INFANTIL E ALAMEDA PAULISTA

VIGÊNCIA: 90 dias a partir da última assinatura digital aposta.

Araraquara, 26 de novembro de 2.024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 706/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Processo Seletivo – Edital 706/2024, torna público o edital de **convocação** para a avaliação psicológica.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 1.1. A Avaliação Psicológica para os (as) candidatos (as) ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** acontecerá no dia **08 de dezembro de 2.024**, no **EMEF CAIC Engº Ricardo Caramuru de Castro Monteiro - CAIC DO VALE DO SOL**, Rua Arnaldo de Oliveira, nº 101 - Jardim Nova Araraquara – Araraquara – SP (Portão 2 – de frente à igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós), conforme horários estabelecidos no **Anexo I** deste documento.
- 1.2. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer com antecedência mínima de **30 minutos** do horário estipulado portando documento oficial, com a mesma numeração indicada no ato da inscrição, **com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente**.
- 1.3. Os (as) candidatos (as) não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, corretivos, borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente. Apenas lápis e/ou borracha cedidos durante a avaliação pela banca examinadora são permitidos.
- 1.4. Não haverá segunda chamada para realização da Avaliação Psicológica, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 1.5. Ao candidato (a) que se declarou, no ato da inscrição, como sabatista serão asseguradas condições especiais para a realização de sua avaliação.
- 1.6. O (a) candidato (a) que necessitar de tratamento diferenciado no dia da Avaliação Psicológica em decorrência de problema de saúde deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita, via e-mail: **recursos@consulpam.com.br** em **até 72h antes do início da avaliação**.
- 1.7. O (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da avaliação, para fins de justificativa de sua ausência.
- 1.8. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidatos (as) no local de realização da avaliação psicológica, após o horário divulgado no anexo I, sendo eliminado o (a) candidato (a) que se apresentar após este horário.
- 1.9. Após o horário estabelecido no **Anexo I**, não será permitida a entrada de nenhum (a) candidato (a).



1.10. Todos (as) os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes ou sob orientação da equipe de psicólogas (os) responsáveis.

1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.

1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, de acordo com o item 2.21. do Edital de abertura das inscrições, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.

1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).

1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.

1.20. Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer outro equipamento eletrônico que emita som.

1.21. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação,** o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.

1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos (as) os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a).



Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).

1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:

1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.

1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.

1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.

1.26.7. O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

1.26.9. No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela (o) psicóloga (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

1.27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:

1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo I ou fora do local determinado.

1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.

1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.



- 1.27.4.** Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 1.27.5.** Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).
- 1.27.6.** Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- 1.27.7.** For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.
- 1.27.8.** Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
- 1.27.9.** Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
- 1.27.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
- 1.27.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 1.27.12.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.
- 1.27.13.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).
- 1.27.14.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.
- 1.27.15.** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas (os) ou autoridades presentes.
- 1.27.16.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- 1.27.17.** Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.
- 1.28.** Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 1.29.** Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.
- 1.30.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.



2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Haverá avaliação psicológica de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado da Prova Objetiva.

2.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos ao cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

2.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Equilíbrio emocional;
- b) Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;
- c) Capacidade de Liderança

2.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo, constantes no anexo I do Edital de abertura do processo seletivo.

2.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **“APTO”** ou **“INAPTO”** para realizar as atividades do cargo, conforme descrições constantes no anexo I do Edital de abertura do processo seletivo.

2.4.1. **“APTO”**: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.2. **“INAPTO”**: significa que o candidato **não** apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.3. O candidato considerado **“INAPTO”** será eliminado do Processo Seletivo.

2.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

2.6. Nenhum candidato, considerado INAPTO, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processo Seletivo



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 706/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data: 08/12/2024 – (DOMINGO)

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603003884	ABNER MESSIAS FERREIRA	08h:00min	08/12/2024
000603001278	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	08h:00min	08/12/2024
000603001909	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	08h:00min	08/12/2024
000603001328	ALANA STELA DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603003461	ALESSANDRA CALAROTA ERVAS	08h:00min	08/12/2024
000603003190	ALESSANDRA DANIELA MORAES DA SILVA	08h:00min	08/12/2024
000603004086	ALEXANDRE CAMPIDELLI FIGUEIREDO	08h:00min	08/12/2024
000603004199	ALINE CUTRIM DRAGALZEW	08h:00min	08/12/2024
000603000305	ALYNE SPINA FATTORE	08h:00min	08/12/2024
000603002067	AMANDA DE VASCONCELLOS MODENA	08h:00min	08/12/2024
000603003534	AMANDA LETICIA CORREA	08h:00min	08/12/2024
000603002914	AMARILDO BASEGIO	08h:00min	08/12/2024
000603002687	ANA CAROLINA MARCELLO BERNADINO	08h:00min	08/12/2024
000603001888	ANA CLARA GRIGOLI DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603003545	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603000540	BEATRIZ PORFIRIO GERMIN	08h:00min	08/12/2024
000603002167	BEATRIZ VERGINIA GUIRALDELI DE LIMA	08h:00min	08/12/2024
000603002784	BRENDON FELIPE MARINS NEVES	08h:00min	08/12/2024
000603000676	BRUNA APARECIDA POLLARI	08h:00min	08/12/2024
000603000611	BRUNA CAROLINE SILVA	08h:00min	08/12/2024
000603000473	BRYAN LEITE TORELO	08h:00min	08/12/2024
000603000177	CAMILA VISSOTTO MARTINS	08h:00min	08/12/2024
000603002534	CARLA CAROLINE DOS SANTOS BOMFIM	08h:00min	08/12/2024
000603003336	CARLOS EDUARDO FERNANDES	08h:00min	08/12/2024
000603000483	CAROLINA ALVES CARPIM	08h:00min	08/12/2024
000603003434	CAROLINA DELVAS	08h:00min	08/12/2024
000603001818	CAROLINA FRONTAROLLI	08h:00min	08/12/2024
000603003952	CELIO BETTANIM RODELLA	09h:30min	08/12/2024
000603003394	CIBELE YUMI YAMADA TANIGUCHI	09h:30min	08/12/2024
000603004219	CINIRA RAMOS CANOSA	09h:30min	08/12/2024
000603003277	CLAUDINEIA FARIA CUNHA DOS SANTOS	09h:30min	08/12/2024
000603002903	CLAUDIO GOBI	09h:30min	08/12/2024
000603002479	CRISLAINE ALVARENGA PEREZ	09h:30min	08/12/2024



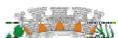
INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603002036	CRISTIANA HELENA ALVES BOTAN	09h:30min	08/12/2024
000603001046	DANIEL AUGUSTO SANCHES PERES	09h:30min	08/12/2024
000603003652	DANIEL FRANCISCO DE LIMA MORGADO	09h:30min	08/12/2024
000603002923	DANIELA RIBEIRO PAIVA DO NASCIMENTO	09h:30min	08/12/2024
000603000744	DANILO FELIPE VIEIRA COELHO	09h:30min	08/12/2024
000603000530	DAYANE RIOS DOS SANTOS	09h:30min	08/12/2024
000603000338	DEBORA MOTA CARDOSO	09h:30min	08/12/2024
000603000410	DEBORA VIEIRA FERNANDES	09h:30min	08/12/2024
000603000636	DIEGO PAIS DE LIMA	09h:30min	08/12/2024
000603001726	DIMI LUIZ DA SILVA	09h:30min	08/12/2024
000603003279	DIOGO MARTINS CHAMBRONE	09h:30min	08/12/2024
000603000883	EDEQUITE JOSE DA SILVA JUNIOR	09h:30min	08/12/2024
000603003222	EDIMILSON VIEIRA DE GOES	09h:30min	08/12/2024
000603003440	EDSON MARTINS NOGUEIRA	09h:30min	08/12/2024
000603004239	EDUARDA GABRIELY DA SILVA	09h:30min	08/12/2024
000603000209	EDUARDO RIBEIRO	09h:30min	08/12/2024
000603002398	ELAINE FERREIRA QUINTANILHA	09h:30min	08/12/2024
000603003907	ELEN VITORIA ESPINDOLA DE BRITO	09h:30min	08/12/2024
000603002290	ELIANE AMARO DUARTE CAMBIAGHI	09h:30min	08/12/2024
000603000350	ELIS CRISTINA ANTONIO ASTIGARRAGA	09h:30min	08/12/2024
000603001855	ELIZANGELA PEREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603001802	ERICA DE CARVALHO	11h:00min	08/12/2024
000603002299	ERICA JOSIE JOIA GIMENES DE SOUZA	11h:00min	08/12/2024
000603002510	FABIO HENRIQUE DE FREITAS	11h:00min	08/12/2024
000603001729	FELIPE ALEXANDRE DA ROCHA	11h:00min	08/12/2024
000603003481	FELIPE CESAR BERNARDI DE CAMPOS	11h:00min	08/12/2024
000603001589	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603004182	FERMINO BATISTA DOS SANTOS	11h:00min	08/12/2024
000603000248	FLAVIO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603001730	FRANCISLAINE DE CASSIA PEREIRA DE GODOY	11h:00min	08/12/2024
000603003274	GABRIEL BRAZ FERNANDES	11h:00min	08/12/2024
000603002818	GABRIELA FONTANA MARTINS LUGLI	11h:00min	08/12/2024
000603002282	GABRIELA MERUSSI TESINI	11h:00min	08/12/2024
000603000182	GABRIELA RENATA MERIANI	11h:00min	08/12/2024
000603002924	GABRIELI DOS SANTOS F. PORTO	11h:00min	08/12/2024
000603002822	GEISIANE SANTOS DA SILVA	11h:00min	08/12/2024
000603001921	GEOVANA MARIA DOS SANTOS SA	11h:00min	08/12/2024
000603004137	GILDA MOLAZ SYLVESTRE	11h:00min	08/12/2024
000603002636	GISELE DE FREITAS RODRIGUES	11h:00min	08/12/2024
000603004128	GUSTAVO COIMBRA	11h:00min	08/12/2024
000603001169	GUSTAVO MARTINS MIQUELINI	11h:00min	08/12/2024
000603003564	HEBERT ENXIDES	11h:00min	08/12/2024
000603002522	HUGO LEONARDO FALCAO VOGADO	11h:00min	08/12/2024
000603000912	INGRID MARQUES RAIMUNDO	11h:00min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603003000	ISABELA ARAUJO MENESES	11h:00min	08/12/2024
000603002516	ISABELA MARIA DE BARROS	11h:00min	08/12/2024
000603003027	ISABELLA DE PAULA ARAUJO	13h:00min	08/12/2024
000603003143	ISABELLI BALDUINO DE OLIVEIRA	13h:00min	08/12/2024
000603000413	IVO JUNIOR RUARI	13h:00min	08/12/2024
000603003430	JANAINA BERTIN MUSSI	13h:00min	08/12/2024
000603003388	JAQUELINE CINCIARRO MARTINS	13h:00min	08/12/2024
000603000492	JESSICA FRANCO SO TEIXEIRA	13h:00min	08/12/2024
000603004287	JOAO TARANTINI	13h:00min	08/12/2024
000603001609	JOAO VICTOR CALLERA PEDROSO	13h:00min	08/12/2024
000603003307	JOAO VITOR DE MELLO FRANCO	13h:00min	08/12/2024
000603002387	JONAS PALOMO DA SILVA	13h:00min	08/12/2024
000603001041	JULIA CAROLINE DO NASCIMENTO	13h:00min	08/12/2024
000603002259	JULIA MERLOS SOUZA	13h:00min	08/12/2024
000603003175	JULIO CESAR RAMOS	13h:00min	08/12/2024
000603003327	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	13h:00min	08/12/2024
000603001879	KAREN TATIANE MARCELO FRANCISCO	13h:00min	08/12/2024
000603000952	LEANDRO APARECIDO IZAIAS	13h:00min	08/12/2024
000603001508	LEANDRO FRANCO CAMPOS PEREIRA	13h:00min	08/12/2024
000603000057	LEIA CARDOZO ALVES DOS SANTOS	13h:00min	08/12/2024
000603002706	LEONARDO OTAVIO FUZARI	13h:00min	08/12/2024
000603003614	LETICIA BORGES	13h:00min	08/12/2024
000603002970	LIGIA MARIA CENCIARO	13h:00min	08/12/2024
000603003130	LILIAN DALL PIAGGI	13h:00min	08/12/2024
000603004122	LUANA MARTINS FERRAZ	13h:00min	08/12/2024
000603000537	LUCAS VINICIUS MISURACA	13h:00min	08/12/2024
000603000036	LUCIANA VIEIRA FERNANDES DE MORAES	13h:00min	08/12/2024
000603002428	MARCELO RENATO DA SILVA JUNIOR	13h:00min	08/12/2024
000603001466	MARCELO THOME DA SILVA	14h:30min	08/12/2024
000603003924	MARIA FERNANDA DOS SANTOS TOLEDO	14h:30min	08/12/2024
000603003625	MARIANA DIAS TEIXEIRA	14h:30min	08/12/2024
000603000602	MARIANA RODI THOMAZ	14h:30min	08/12/2024
000603002405	MARINA PEDRINI	14h:30min	08/12/2024
000603000973	MATHEUS AMARAL BIFFI	14h:30min	08/12/2024
000603002580	MAURO ELI BASQUE JUNIOR	14h:30min	08/12/2024
000603001667	MAYRA FRISCIOTTI OZZIOLI	14h:30min	08/12/2024
000603004172	MEIRILENE PEREIRA RAMOS	14h:30min	08/12/2024
000603002093	MICAELE DE CARVALHO DONEGATTI	14h:30min	08/12/2024
000603000422	MIRIAN CRISTINA SEVERINO FRIGERI	14h:30min	08/12/2024
000603003061	NATALIA LUIZ DO AMARAL	14h:30min	08/12/2024
000603003351	NATHAN CAMPANELE AUNES	14h:30min	08/12/2024
000603001967	NATHAN ZANIN CARDOSO	14h:30min	08/12/2024
000603001493	NEIVA MARIA ALVES DOS REIS	14h:30min	08/12/2024
000603001849	OSVALDO MINGUES	14h:30min	08/12/2024
000603002927	PALOMA BEATRIZ BRUMASSO GREGO	14h:30min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603002958	PERICLES BESERRA SIRIANO	14h:30min	08/12/2024
000603003990	RAFAEL SANTOLINO FANTINI	14h:30min	08/12/2024
000603002988	RAIZA MIRELA RIBEIRO VICENTE	14h:30min	08/12/2024
000603001828	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	14h:30min	08/12/2024
000603003300	RAQUEL VITORIA DO RIO COLETA	14h:30min	08/12/2024
000603003473	RAUL MINGO LIRAS	14h:30min	08/12/2024
000603000016	REBECA GOMES SARMENTO FERREIRA	14h:30min	08/12/2024
000603000273	REGIANE APARECIDA BENTO	14h:30min	08/12/2024
000603002804	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	14h:30min	08/12/2024
000603001293	RENATA CINTRA FONSECA	16h:00min	08/12/2024
000603001819	RICARDO DO NASCIMENTO LIMA FILHO	16h:00min	08/12/2024
000603004294	RODOLFO PAULINO MARQUES DA SILVA	16h:00min	08/12/2024
000603001494	RONALDO RODRIGUES	16h:00min	08/12/2024
000603002705	ROSELI FATIMA DE ARAUJO	16h:00min	08/12/2024
000603003012	ROSEMARA ALVES RODRIGUES DE JESUS	16h:00min	08/12/2024
000603003206	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS CHAMBRONE	16h:00min	08/12/2024
000603000664	SABRINA BAPTISTA FERREIRA	16h:00min	08/12/2024
000603002347	SAMARA CRISTINA DA SILVA	16h:00min	08/12/2024
000603001254	SAMIRA LUISA MARIA GODOI	16h:00min	08/12/2024
000603002135	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603000314	SANDRA JANAINA OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003116	SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003399	TACIANE CRISTINA DA SILVA PATURY	16h:00min	08/12/2024
000603001204	TAMIRES JESSICA RIBEIRO WATZECK	16h:00min	08/12/2024
000603003836	THAIS CRISTINA ZANCHIN	16h:00min	08/12/2024
000603000352	THAIS SANTOS ALVES	16h:00min	08/12/2024
000603003462	THALES WILLIAN BUDIN	16h:00min	08/12/2024
000603004052	VALERIA MINGUINI ZANIN	16h:00min	08/12/2024
000603000660	VALESSA JASLANA SANTOS GIMENEZ	16h:00min	08/12/2024
000603000151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS BUCCINI	16h:00min	08/12/2024
000603000699	VITOR HENRIQUE ALVES SEIXAS	16h:00min	08/12/2024
000603001936	VITORIA KAREN RAIMUNDO	16h:00min	08/12/2024
000603001576	WESLEY RODRIGUES MENDES	16h:00min	08/12/2024
000603003616	WILIAN PEREIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003142	YNNA BONO ZANIN	16h:00min	08/12/2024





1.10. Todos (as) os (as) candidatos (as) somente poderão ausentar-se do recinto de realização da Avaliação Psicológica decorrida a aplicação de todos os testes ou sob orientação da equipe de psicólogas (os) responsáveis.

1.11. O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, se recusar a permanecer em sala durante o período estabelecido no item anterior terá o fato consignado em ata e poderá ser eliminado do certame.

1.12. Durante o período de realização da avaliação não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os(as) candidato(as) ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

1.13. Não será permitida, nos locais de realização da avaliação, a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.

1.14. Somente será admitido à sala de avaliação o (a) candidato (a) que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, de acordo com o item 2.21. do Edital de abertura das inscrições, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.

1.15. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste Processo Seletivo, o candidato (a) poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 30 dias antes da data da prova.

1.16. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não serão aceitos para a identificação do (a) candidato (a).

1.17. O documento de identificação apresentado no dia da avaliação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a), e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

1.18. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.19. O (a) candidato (a) que não apresentar documento de identidade oficial e válido – o mesmo informado no formulário de inscrição eletrônica – não poderá fazer a avaliação.

1.20. Dentro da sala onde ocorrerá a avaliação psicológica, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, capacete, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, bem como fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, pagers, bip, relógios de qualquer outro equipamento eletrônico que emita som.

1.21. Caso algum aparelho emita qualquer som **no horário da avaliação,** o (a) candidato (a) será eliminado (a) do certame.

1.22. O (a) candidato (a) que, durante a realização da avaliação, for encontrado fazendo uso de qualquer um dos objetos não permitidos neste edital de convocação, poderá ter a ocorrência registrada em Ata de Coordenação, que será avaliada pela Comissão Fiscalizadora do Certame, podendo ser eliminado do certame.

1.23. É vedado o ingresso de candidato (a) na sala de avaliação portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.

1.24. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos dos (as) candidatos (as). Todos (as) os (as) pertences ficam de posse do (a) candidato (a).



Recomendamos que sejam levados apenas os objetos permitidos neste edital, quais sejam: documento de identificação com foto, cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorram aos objetos dos (as) candidato (as).

1.25. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização da avaliação psicológica, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente Seção de Achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.

1.26. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à realização da avaliação psicológica, serão observadas as condições abaixo:

1.26.1. As instruções realizadas pela (o) psicóloga (o), bem como as orientações e instruções expedidas pela Consulpam durante a realização da avaliação psicológica complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo (a) candidato (a).

1.26.2. O (a) candidato (a) deverá assinar a lista de presença de acordo com a assinatura constante no seu documento de identidade.

1.26.3. A ausência da assinatura do (a) candidato (a) na lista de presença poderá acarretar a eliminação do (a) candidato (a).

1.26.4. Uma vez fora da sala, o (a) candidato (a) não poderá regressar para assinar na lista de presença.

1.26.5. Somente serão permitidos assinalamentos na lista de frequência feitos pelo (a) próprio (a) candidato (a), com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas às pessoas com deficiência ou com necessidade de atendimento especial.

1.26.6. Não haverá substituição de teste psicológico por erro do (a) candidato (a), salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessário.

1.26.7. O (a) candidato (a) não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu teste psicológico, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

1.26.8. Ao terminarem a avaliação psicológica, os (as) candidato (as) deverão se retirar imediatamente da sala da avaliação, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

1.26.9. No dia da realização da avaliação psicológica, não serão fornecidas pela (o) psicóloga (o), informações referentes ao conteúdo dos testes e/ou critérios de correção.

1.27. Poderá ser eliminado do certame, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o (a) candidato (a) que:

1.27.1. Apresentar-se após o horário estipulado no anexo I ou fora do local determinado.

1.27.2. Não comparecer à avaliação, seja qual for o motivo alegado.

1.27.3. Não apresentar o documento de identidade informado no Formulário Eletrônico de Inscrição ou quaisquer dos documentos oficiais equiparados com Boletim de Ocorrência no caso de perda ou roubo do documento informado no ato da inscrição.



- 1.27.4.** Portar arma (s) no local de realização da avaliação psicológica, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 1.27.5.** Ausentar-se da sala de avaliação sem a autorização da (o) psicóloga (o).
- 1.27.6.** Fazer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital.
- 1.27.7.** For surpreendido usando algum dos objetos proibidos por este Edital.
- 1.27.8.** Não entregar os testes psicológicos ao término do tempo de aplicação.
- 1.27.9.** Ausentar-se da sala de aplicação portando o teste psicológico.
- 1.27.10.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros na avaliação psicológica em qualquer fase do certame.
- 1.27.11.** Não permitir a coleta de sua assinatura.
- 1.27.12.** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do prédio da avaliação, sala da avaliação, da aplicação e de seus participantes.
- 1.27.13.** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).
- 1.27.14.** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização da avaliação psicológica.
- 1.27.15.** Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, psicólogas (os) ou autoridades presentes.
- 1.27.16.** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- 1.27.17.** Deixar de atender às orientações/instruções fornecidas pela equipe técnica do Instituto Consulpam.
- 1.28.** Caso ocorra alguma das situações previstas neste capítulo, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
- 1.29.** Acarretará a eliminação do certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do (a) candidato (a), a quaisquer das normas definidas neste edital e seus anexos, no Manual do Candidato (a) e/ou em outros editais complementares relativos ao certame, nos comunicados e/ou nas instruções constantes em cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes psicológicos.
- 1.30.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do processo – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos (as) – bem como a sua autenticidade, os (as) candidatos (as) poderão se submeter a outros processos de segurança durante a avaliação psicológica.



2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. Haverá avaliação psicológica de caráter **ELIMINATÓRIO** e será realizada em local, data e horário a serem divulgados após a publicação do resultado da Prova Objetiva.

2.1.1. Serão convocados para a avaliação psicológica, os candidatos ao cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, que obtiverem no mínimo **50% (cinquenta por cento)** dos pontos máximos previstos na prova objetiva e estiverem entre os **150 (cento e cinquenta) candidatos aprovados** com melhor nota na prova objetiva, acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

2.2. Ficam estabelecidos os seguintes aspectos psicológicos a serem verificados, em função das exigências e responsabilidades dos cargos:

- a) Equilíbrio emocional;
- b) Facilidade de relacionamento interpessoal; adaptação ao meio – iniciativa, comunicação, percepção, determinação e flexibilidade de conduta;
- c) Capacidade de Liderança

2.3. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório e de presença obrigatória, se baseará em critérios científicos e técnicos e terá como objetivo averiguar se os candidatos convocados possuem características compatíveis às atribuições do cargo, constantes no anexo I do Edital de abertura do processo seletivo.

2.4. A avaliação psicológica terá caráter eliminatório, sendo o candidato considerado **“APTO”** ou **“INAPTO”** para realizar as atividades do cargo, conforme descrições constantes no anexo I do Edital de abertura do processo seletivo.

2.4.1. **“APTO”**: significa que o candidato apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.2. **“INAPTO”**: significa que o candidato **não** apresentou, no transcurso da avaliação psicológica, o perfil psicológico adequado para realizar as atividades do cargo constantes neste Edital.

2.4.3. O candidato considerado **“INAPTO”** será eliminado do Processo Seletivo.

2.5. A inaptidão na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais, indica apenas que o candidato não atendeu época da avaliação, às características compatíveis com a descrição do cargo pretendido.

2.6. Nenhum candidato, considerado INAPTO, será submetido a novo teste para o mesmo cargo, dentro do presente Processo Seletivo.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processo Seletivo



ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
PROCESSO SELETIVO - EDITAL N° 706/2024

CANDIDATOS CONVOCADOS

Data: 08/12/2024 – (DOMINGO)

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603003884	ABNER MESSIAS FERREIRA	08h:00min	08/12/2024
000603001278	ADRIANA CRISTINA PLASTINI	08h:00min	08/12/2024
000603001909	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	08h:00min	08/12/2024
000603001328	ALANA STELA DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603003461	ALESSANDRA CALAROTA ERVAS	08h:00min	08/12/2024
000603003190	ALESSANDRA DANIELA MORAES DA SILVA	08h:00min	08/12/2024
000603004086	ALEXANDRE CAMPIDELLI FIGUEIREDO	08h:00min	08/12/2024
000603004199	ALINE CUTRIM DRAGALZEW	08h:00min	08/12/2024
000603000305	ALYNE SPINA FATTORE	08h:00min	08/12/2024
000603002067	AMANDA DE VASCONCELLOS MODENA	08h:00min	08/12/2024
000603003534	AMANDA LETICIA CORREA	08h:00min	08/12/2024
000603002914	AMARILDO BASEGIO	08h:00min	08/12/2024
000603002687	ANA CAROLINA MARCELLO BERNADINO	08h:00min	08/12/2024
000603001888	ANA CLARA GRIGOLI DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603003545	ANA LUIZA SILVA DOS SANTOS	08h:00min	08/12/2024
000603000540	BEATRIZ PORFIRIO GERMIN	08h:00min	08/12/2024
000603002167	BEATRIZ VERGINIA GUIRALDELI DE LIMA	08h:00min	08/12/2024
000603002784	BRENDON FELIPE MARINS NEVES	08h:00min	08/12/2024
000603000676	BRUNA APARECIDA POLLARI	08h:00min	08/12/2024
000603000611	BRUNA CAROLINE SILVA	08h:00min	08/12/2024
000603000473	BRYAN LEITE TORELO	08h:00min	08/12/2024
000603000177	CAMILA VISSOTTO MARTINS	08h:00min	08/12/2024
000603002534	CARLA CAROLINE DOS SANTOS BOMFIM	08h:00min	08/12/2024
000603003336	CARLOS EDUARDO FERNANDES	08h:00min	08/12/2024
000603000483	CAROLINA ALVES CARPIM	08h:00min	08/12/2024
000603003434	CAROLINA DELVAS	08h:00min	08/12/2024
000603001818	CAROLINA FRONTAROLLI	08h:00min	08/12/2024
000603003952	CELIO BETTANIM RODELLA	09h:30min	08/12/2024
000603003394	CIBELE YUMI YAMADA TANIGUCHI	09h:30min	08/12/2024
000603004219	CINIRA RAMOS CANOSA	09h:30min	08/12/2024
000603003277	CLAUDINEIA FARIA CUNHA DOS SANTOS	09h:30min	08/12/2024
000603002903	CLAUDIO GOBI	09h:30min	08/12/2024
000603002479	CRISLAINE ALVARENGA PEREZ	09h:30min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603002036	CRISTIANA HELENA ALVES BOTAN	09h:30min	08/12/2024
000603001046	DANIEL AUGUSTO SANCHES PERES	09h:30min	08/12/2024
000603003652	DANIEL FRANCISCO DE LIMA MORGADO	09h:30min	08/12/2024
000603002923	DANIELA RIBEIRO PAIVA DO NASCIMENTO	09h:30min	08/12/2024
000603000744	DANILO FELIPE VIEIRA COELHO	09h:30min	08/12/2024
000603000530	DAYANE RIOS DOS SANTOS	09h:30min	08/12/2024
000603000338	DEBORA MOTA CARDOSO	09h:30min	08/12/2024
000603000410	DEBORA VIEIRA FERNANDES	09h:30min	08/12/2024
000603000636	DIEGO PAIS DE LIMA	09h:30min	08/12/2024
000603001726	DIMI LUIZ DA SILVA	09h:30min	08/12/2024
000603003279	DIOGO MARTINS CHAMBRONE	09h:30min	08/12/2024
000603000883	EDEQUITE JOSE DA SILVA JUNIOR	09h:30min	08/12/2024
000603003222	EDIMILSON VIEIRA DE GOES	09h:30min	08/12/2024
000603003440	EDSON MARTINS NOGUEIRA	09h:30min	08/12/2024
000603004239	EDUARDA GABRIELY DA SILVA	09h:30min	08/12/2024
000603000209	EDUARDO RIBEIRO	09h:30min	08/12/2024
000603002398	ELAINE FERREIRA QUINTANILHA	09h:30min	08/12/2024
000603003907	ELEN VITORIA ESPINDOLA DE BRITO	09h:30min	08/12/2024
000603002290	ELIANE AMARO DUARTE CAMBIAGHI	09h:30min	08/12/2024
000603000350	ELIS CRISTINA ANTONIO ASTIGARRAGA	09h:30min	08/12/2024
000603001855	ELIZANGELA PEREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603001802	ERICA DE CARVALHO	11h:00min	08/12/2024
000603002299	ERICA JOSIE JOIA GIMENES DE SOUZA	11h:00min	08/12/2024
000603002510	FABIO HENRIQUE DE FREITAS	11h:00min	08/12/2024
000603001729	FELIPE ALEXANDRE DA ROCHA	11h:00min	08/12/2024
000603003481	FELIPE CESAR BERNARDI DE CAMPOS	11h:00min	08/12/2024
000603001589	FELIPE DE FREITAS FERREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603004182	FERMINO BATISTA DOS SANTOS	11h:00min	08/12/2024
000603000248	FLAVIO AUGUSTO VIEIRA PEREIRA	11h:00min	08/12/2024
000603001730	FRANCISLAINE DE CASSIA PEREIRA DE GODOY	11h:00min	08/12/2024
000603003274	GABRIEL BRAZ FERNANDES	11h:00min	08/12/2024
000603002818	GABRIELA FONTANA MARTINS LUGLI	11h:00min	08/12/2024
000603002282	GABRIELA MERUSSI TESINI	11h:00min	08/12/2024
000603000182	GABRIELA RENATA MERIANI	11h:00min	08/12/2024
000603002924	GABRIELI DOS SANTOS F. PORTO	11h:00min	08/12/2024
000603002822	GEISIANE SANTOS DA SILVA	11h:00min	08/12/2024
000603001921	GEOVANA MARIA DOS SANTOS SA	11h:00min	08/12/2024
000603004137	GILDA MOLAZ SYLVESTRE	11h:00min	08/12/2024
000603002636	GISELE DE FREITAS RODRIGUES	11h:00min	08/12/2024
000603004128	GUSTAVO COIMBRA	11h:00min	08/12/2024
000603001169	GUSTAVO MARTINS MIQUELINI	11h:00min	08/12/2024
000603003564	HEBERT ENXIDES	11h:00min	08/12/2024
000603002522	HUGO LEONARDO FALCAO VOGADO	11h:00min	08/12/2024
000603000912	INGRID MARQUES RAIMUNDO	11h:00min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603003000	ISABELA ARAUJO MENESES	11h:00min	08/12/2024
000603002516	ISABELA MARIA DE BARROS	11h:00min	08/12/2024
000603003027	ISABELLA DE PAULA ARAUJO	13h:00min	08/12/2024
000603003143	ISABELLI BALDUINO DE OLIVEIRA	13h:00min	08/12/2024
000603000413	IVO JUNIOR RUARI	13h:00min	08/12/2024
000603003430	JANAINA BERTIN MUSSI	13h:00min	08/12/2024
000603003388	JAQUELINE CINCIARRO MARTINS	13h:00min	08/12/2024
000603000492	JESSICA FRANCO SO TEIXEIRA	13h:00min	08/12/2024
000603004287	JOAO TARANTINI	13h:00min	08/12/2024
000603001609	JOAO VICTOR CALLERA PEDROSO	13h:00min	08/12/2024
000603003307	JOAO VITOR DE MELLO FRANCO	13h:00min	08/12/2024
000603002387	JONAS PALOMO DA SILVA	13h:00min	08/12/2024
000603001041	JULIA CAROLINE DO NASCIMENTO	13h:00min	08/12/2024
000603002259	JULIA MERLOS SOUZA	13h:00min	08/12/2024
000603003175	JULIO CESAR RAMOS	13h:00min	08/12/2024
000603003327	JUSSARA TEIXEIRA DOS SANTOS	13h:00min	08/12/2024
000603001879	KAREN TATIANE MARCELO FRANCISCO	13h:00min	08/12/2024
000603000952	LEANDRO APARECIDO IZAIAS	13h:00min	08/12/2024
000603001508	LEANDRO FRANCO CAMPOS PEREIRA	13h:00min	08/12/2024
000603000057	LEIA CARDOZO ALVES DOS SANTOS	13h:00min	08/12/2024
000603002706	LEONARDO OTAVIO FUZARI	13h:00min	08/12/2024
000603003614	LETICIA BORGES	13h:00min	08/12/2024
000603002970	LIGIA MARIA CENCIARO	13h:00min	08/12/2024
000603003130	LILIAN DALL PIAGGI	13h:00min	08/12/2024
000603004122	LUANA MARTINS FERRAZ	13h:00min	08/12/2024
000603000537	LUCAS VINICIUS MISURACA	13h:00min	08/12/2024
000603000036	LUCIANA VIEIRA FERNANDES DE MORAES	13h:00min	08/12/2024
000603002428	MARCELO RENATO DA SILVA JUNIOR	13h:00min	08/12/2024
000603001466	MARCELO THOME DA SILVA	14h:30min	08/12/2024
000603003924	MARIA FERNANDA DOS SANTOS TOLEDO	14h:30min	08/12/2024
000603003625	MARIANA DIAS TEIXEIRA	14h:30min	08/12/2024
000603000602	MARIANA RODI THOMAZ	14h:30min	08/12/2024
000603002405	MARINA PEDRINI	14h:30min	08/12/2024
000603000973	MATHEUS AMARAL BIFFI	14h:30min	08/12/2024
000603002580	MAURO ELI BASQUE JUNIOR	14h:30min	08/12/2024
000603001667	MAYRA FRISCIOTTI OZZIOLI	14h:30min	08/12/2024
000603004172	MEIRILENE PEREIRA RAMOS	14h:30min	08/12/2024
000603002093	MICAELE DE CARVALHO DONEGATTI	14h:30min	08/12/2024
000603000422	MIRIAN CRISTINA SEVERINO FRIGERI	14h:30min	08/12/2024
000603003061	NATALIA LUIZ DO AMARAL	14h:30min	08/12/2024
000603003351	NATHAN CAMPANELE AUNES	14h:30min	08/12/2024
000603001967	NATHAN ZANIN CARDOSO	14h:30min	08/12/2024
000603001493	NEIVA MARIA ALVES DOS REIS	14h:30min	08/12/2024
000603001849	OSVALDO MINGUES	14h:30min	08/12/2024
000603002927	PALOMA BEATRIZ BRUMASSO GREGO	14h:30min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO	DATA
000603002958	PERICLES BESERRA SIRIANO	14h:30min	08/12/2024
000603003990	RAFAEL SANTOLINO FANTINI	14h:30min	08/12/2024
000603002988	RAIZA MIRELA RIBEIRO VICENTE	14h:30min	08/12/2024
000603001828	RAQUEL GOMES DE OLIVEIRA	14h:30min	08/12/2024
000603003300	RAQUEL VITORIA DO RIO COLETA	14h:30min	08/12/2024
000603003473	RAUL MINGO LIRAS	14h:30min	08/12/2024
000603000016	REBECA GOMES SARMENTO FERREIRA	14h:30min	08/12/2024
000603000273	REGIANE APARECIDA BENTO	14h:30min	08/12/2024
000603002804	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	14h:30min	08/12/2024
000603001293	RENATA CINTRA FONSECA	16h:00min	08/12/2024
000603001819	RICARDO DO NASCIMENTO LIMA FILHO	16h:00min	08/12/2024
000603004294	RODOLFO PAULINO MARQUES DA SILVA	16h:00min	08/12/2024
000603001494	RONALDO RODRIGUES	16h:00min	08/12/2024
000603002705	ROSELI FATIMA DE ARAUJO	16h:00min	08/12/2024
000603003012	ROSEMARA ALVES RODRIGUES DE JESUS	16h:00min	08/12/2024
000603003206	ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS CHAMBRONE	16h:00min	08/12/2024
000603000664	SABRINA BAPTISTA FERREIRA	16h:00min	08/12/2024
000603002347	SAMARA CRISTINA DA SILVA	16h:00min	08/12/2024
000603001254	SAMIRA LUISA MARIA GODOI	16h:00min	08/12/2024
000603002135	SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603000314	SANDRA JANAINA OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003116	SIMONE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003399	TACIANE CRISTINA DA SILVA PATURY	16h:00min	08/12/2024
000603001204	TAMIRES JESSICA RIBEIRO WATZECK	16h:00min	08/12/2024
000603003836	THAIS CRISTINA ZANCHIN	16h:00min	08/12/2024
000603000352	THAIS SANTOS ALVES	16h:00min	08/12/2024
000603003462	THALES WILLIAN BUDIN	16h:00min	08/12/2024
000603004052	VALERIA MINGUINI ZANIN	16h:00min	08/12/2024
000603000660	VALESSA JASLANA SANTOS GIMENEZ	16h:00min	08/12/2024
000603000151	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS BUCCINI	16h:00min	08/12/2024
000603000699	VITOR HENRIQUE ALVES SEIXAS	16h:00min	08/12/2024
000603001936	VITORIA KAREN RAIMUNDO	16h:00min	08/12/2024
000603001576	WESLEY RODRIGUES MENDES	16h:00min	08/12/2024
000603003616	WILIAN PEREIRA	16h:00min	08/12/2024
000603003142	YNNA BONO ZANIN	16h:00min	08/12/2024



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 005/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, responsável pela realização do Concurso Público – Edital 005/2024, **CONVOCAM** os candidatos constantes no Anexo Único do presente edital, inscritos no cargo **TRATADOR DE ANIMAIS** do Concurso Público – Edital 005/2024, para a Prova Prática, conforme segue:

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. A prova prática será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO e será realizada no dia **08 de dezembro de 2024 (domingo)**, no **CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO**, na **Rua Arnaldo de Oliveira, 101, Jardim Nova Araraquara - Portão 2 de frente a Igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós - Araraquara/SP**, nos horários descritos no anexo único do presente edital.

1.2. Serão convocados para prova prática os candidatos que cumulativamente obtiverem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos na Prova Objetiva, e estiverem entre os 50 (cinquenta) candidatos com melhor nota na prova objetiva acrescidos dos empatados na última nota considerada para esse fim.

1.3. Os candidatos que faltarem à Prova Prática serão eliminados do concurso público.

1.4. A prova prática, valerá 100 (cem) pontos e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos, ou seja, no mínimo 50 pontos. O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida, será eliminado do concurso público.

1.5. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional.

1.6. Ficam estabelecidas as seguintes tarefas, a serem avaliadas conforme a tabela que segue:

Pontos na execução da tarefa a ser avaliado	Péssimo	Ruim	Regular	Bom	Ótimo
a) Conhecimento na preparação e manejo dos equipamentos/produtos	1	2	5	10	20
b) Habilidade com os instrumentos de trabalho;	1	2	5	10	15
c) Utilização dos equipamentos de proteção individual e normas de segurança no trabalho	1	3	6	10	15
d) Eficiência (técnica e desenvoltura) na execução da tarefa;	1	20	30	35	40
e) Limpeza e organização dos materiais durante e após a execução das tarefas;	1	2	4	5	10
f) Tarefa não cumprida ou a tarefa cumprida fora do tempo estipulado	ELIMINADO				
Total máximo de pontos distribuídos: 100 pontos					



2. Aplica-se à prova prática as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das provas objetiva, no que couber.
3. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização ou outros que não sejam indicados pelos avaliadores.
4. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a prova prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de novembro 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos e Processos Seletivos

**ANEXO ÚNICO****CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A PROVA PRÁTICA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 005/2024****DIA: 08 de dezembro de 2024 (domingo)****LOCAL DA PROVA: CAIC RICARDO C. C. MONTEIRO** - Rua Arnaldo de Oliveira, 101, Jardim Nova Araraquara - Portão 2 de frente a Igreja Nossa Senhora Desatadora dos Nós - Araraquara/SP.**CARGO: TRATADOR DE ANIMAIS**

INSCRIÇÃO	NOME	HORARIO	DATA
000602004388	ADRIAN GUBBIOTTI DE SOUSA	07h:00min	08/12/2024
000602006938	ALANA CHRISPIM PEDROZO DA SILVA	07h:00min	08/12/2024
000602003504	ALINE CHAQUINE CARVALHO	07h:00min	08/12/2024
000602000110	AMANDA OLIVEIRA ROCHA	07h:00min	08/12/2024
000602005376	ANA CRISTINA JOAQUIM PIO	07h:00min	08/12/2024
000602009247	ANA CRISTINA MARQUES FOGACA	08h:00min	08/12/2024
000602005687	ANA JULIA GOMES DA SILVA	08h:00min	08/12/2024
000602008612	BARBARA ELLEN ALMEIDA OLIVEIRA	08h:00min	08/12/2024
000602002682	BEATRIZ ISADORA BORBA MOREIRA	08h:00min	08/12/2024
000602006647	BIANCA DA MOTTA OLIVEIRA	08h:00min	08/12/2024
000602005629	BRAIAN DE ALMEIDA RODRIGUES	09h:00min	08/12/2024
000602002150	BRUNA MARIA SOBRAL SILVA	09h:00min	08/12/2024
000602005189	CAMILLY PEREIRA NUNES JARDIM	09h:00min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORARIO	DATA
000602007770	CLAUDIA DA SILVA	09h:00min	08/12/2024
000602001519	DEBORA MARIA GERONIMO CHRISTIANO	09h:00min	08/12/2024
000602007169	DIOGO CASTANHO JARINA ONCA	10h:00min	08/12/2024
000602005819	EDMILSON BONFIM DOS SANTOS	10h:00min	08/12/2024
000602004352	EDUARDO FREZARIN DA SILVA	10h:00min	08/12/2024
000602006807	FERNANDA CRISTINA RODRIGUES CAMPOS	10h:00min	08/12/2024
000602005470	GABRIELI GOMES DO NASCIMENTO	10h:00min	08/12/2024
000602001334	GISELE CRISTINA BENTO	11h:00min	08/12/2024
000602000936	GISLAINE MONICA SANTOS	11h:00min	08/12/2024
000602001552	JONAS REIS ALVES	11h:00min	08/12/2024
000602003495	KAREN CHAQUINE JARDIM	11h:00min	08/12/2024
000602008439	LEANDRO ALEXANDRINO ALVES	11h:00min	08/12/2024
000602001693	LETICIA ARRIGHI DA SILVA	13h:00min	08/12/2024
000602006765	LETICIA CRISTINA DE ANDRADE LIMA	13h:00min	08/12/2024
000602005952	LUCAS PUPIN DE SOUZA	13h:00min	08/12/2024
000602006550	LUCIANA ALVES DE SOUZA	13h:00min	08/12/2024
000602001176	MAICON FERNANDO TEIXEIRA	13h:00min	08/12/2024
000602000774	MARCELO RENATO DA SILVA JUNIOR	14h:00min	08/12/2024
000602005052	MARIA CLARA LEANDRO PEREIRA	14h:00min	08/12/2024
000602002514	MARIA EDUARDA SANCHES PIVATTI	14h:00min	08/12/2024
000602002605	MARIA ELISA DONATO ALVES	14h:00min	08/12/2024
000602008623	MARIA LAIS JERONYMO	14h:00min	08/12/2024
000602001997	MARIA VICTORIA SANCHES PIVATTI	15h:00min	08/12/2024
000602006652	MARIANE MENEZES LEITE	15h:00min	08/12/2024



INSCRIÇÃO	NOME	HORARIO	DATA
000602007616	MICHELLE CRISTINE PEREIRA SANCHES	15h:00min	08/12/2024
000602006588	NATHIELLY ALVES DE SOUZA	15h:00min	08/12/2024
000602001700	OSEIAS EUNEZIO LEITAO DA SILVA	15h:00min	08/12/2024
000602000874	RAISSA GABRIELLE GUIRRO	16h:00min	08/12/2024
000602000317	RAQUEL MIRANDA BORGES	16h:00min	08/12/2024
000602005801	RAYLAINE DOS SANTOS SOUZA DE OLIVEIRA	16h:00min	08/12/2024
000602002402	ROSA MARIA DA SILVA SANTOS GOMES	16h:00min	08/12/2024
000602006543	ROSANGELA RITA DA SILVA	16h:00min	08/12/2024
000602007337	RUBIA HELLENA BORGES RODRIGUES	17h:00min	08/12/2024
000602004193	TAIS BEATRIZ LIMA MAGALHAES	17h:00min	08/12/2024
000602009037	TAIS CRISTINA MOREIRA DA SILVA	17h:00min	08/12/2024
000602002451	TIAGO MIGUEL MENDES	17h:00min	08/12/2024
000602009143	VANUSA INOCENCIA DOS SANTOS	17h:00min	08/12/2024
000602003501	VICTOR HUGO DE FREITAS	17h:00min	08/12/2024



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSOS DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO 004/2024

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, e o Instituto Consulpam, responsável pela realização do Concurso Público 004/2024, **DIVULGAM** a retificação do Edital de Resultado de Recursos de Notas das Provas Objetivas do Concurso Público 004/2024, publicado em 25 de setembro de 2024, conforme o que segue:

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. Em razão da não observância dos critérios para habilitação na prova objetiva, constantes da tabela do item 4.3.2. do Edital de abertura do Concurso Público 004/2024, fica retificada a coluna “situação” da tabela de notas dos candidatos inscritos para o cargo de **PROFESSOR II das áreas de atuação: Ciências, Educação Especial e História**, que erroneamente constou como aprovados candidatos que não atenderam aos critérios estabelecidos no referido item, sendo republicada a tabela corrigida, conforme anexo único do presente Edital.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 29 (vinte e nove) de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

RICARDO JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e
Presidente da Comissão de Concursos Públicos



ANEXO ÚNICO
REPUBLICAÇÃO DAS NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS COM A CORREÇÃO DOS
QUE ERRONEAMENTE CONSTOU COMO APROVADOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2024

Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000003	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551000004	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551000018	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	30	38	Aprovado
551000020	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000021	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000027	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000036	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000037	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	23	30	Reprovado
551000052	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000054	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	30	38	Aprovado
551000057	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	27	35	Reprovado
551000058	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551000059	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000072	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000088	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	30	36	Reprovado
551000108	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	32	40	Aprovado
551000112	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000115	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000121	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	35	44	Aprovado
551000127	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	26	34	Reprovado
551000131	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	26	34	Reprovado
551000139	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	31	38	Aprovado
551000141	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000142	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	24	30	Reprovado
551000148	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000162	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551000165	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551000177	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000180	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000194	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	23	32	Reprovado
551000195	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	32	38	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000197	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	30	39	Aprovado
551000198	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000204	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000216	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551000224	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000228	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	27	34	Reprovado
551000230	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	31	35	Reprovado
551000245	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000246	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	28	35	Reprovado
551000252	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000255	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551000263	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	30	36	Reprovado
551000266	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	33	38	Aprovado
551000272	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000273	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551000275	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000276	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000285	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000289	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000294	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000301	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000311	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	18	26	Reprovado
551000314	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000317	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551000318	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000326	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000327	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551000328	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551000343	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	22	26	Reprovado
551000345	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551000351	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	26	30	Reprovado
551000353	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	34	42	Aprovado
551000354	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	33	41	Aprovado
551000362	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	24	27	Reprovado
551000368	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	22	26	Reprovado
551000373	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	23	28	Reprovado
551000374	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	21	25	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000377	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	21	25	Reprovado
551000387	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	27	35	Reprovado
551000389	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551000403	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551000405	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551000412	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000418	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	26	32	Reprovado
551000424	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	23	30	Reprovado
551000434	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000435	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	33	41	Aprovado
551000444	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551000448	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551000450	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000456	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000459	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	23	27	Reprovado
551000471	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000473	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	33	40	Aprovado
551000475	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000479	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000486	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551000487	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	29	34	Reprovado
551000492	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	21	26	Reprovado
551000494	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000503	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551000505	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	27	35	Reprovado
551000510	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000511	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000522	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551000528	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551000530	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	33	41	Aprovado
551000534	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	29	35	Reprovado
551000537	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	5	27	33	Reprovado
551000538	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	21	26	Reprovado
551000540	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Reprovado
551000544	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	25	32	Reprovado
551000545	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000551	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	22	32	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000553	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551000554	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000556	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	25	32	Reprovado
551000557	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000558	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	24	31	Reprovado
551000564	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000568	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Reprovado
551000569	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	28	36	Reprovado
551000575	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000579	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	26	31	Reprovado
551000580	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551000583	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	28	38	Aprovado
551000590	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	21	30	Reprovado
551000598	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	31	37	Reprovado
551000599	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000629	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000631	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	33	41	Aprovado
551000633	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	26	35	Reprovado
551000645	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000649	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000651	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000660	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000664	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	31	40	Aprovado
551000667	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	29	33	Reprovado
551000671	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000672	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000688	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000715	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551000719	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000727	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551000738	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	22	25	Reprovado
551000742	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	2	27	29	Reprovado
551000748	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	30	38	Aprovado
551000751	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000752	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	32	37	Reprovado
551000754	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000757	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000765	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000771	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000784	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	31	38	Aprovado
551000792	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000796	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000797	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	30	36	Reprovado
551000800	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000801	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000802	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000810	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	31	40	Aprovado
551000834	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000841	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	24	30	Reprovado
551000843	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551000846	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	28	31	Reprovado
551000855	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	32	38	Aprovado
551000862	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551000863	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	33	40	Aprovado
551000865	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	26	29	Reprovado
551000870	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	28	32	Reprovado
551000885	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Reprovado
551000887	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000910	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551000917	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000919	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	2	23	26	Reprovado
551000932	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000933	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000944	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000952	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000954	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000955	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000965	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	28	36	Reprovado
551000971	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	28	33	Reprovado
551000991	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	29	35	Reprovado
551000997	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001005	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	32	38	Aprovado
551001010	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	29	38	Aprovado
551001034	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001043	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001046	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551001047	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001050	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551001051	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001056	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	18	25	Reprovado
551001064	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001081	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551001091	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551001101	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	23	27	Reprovado
551001103	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001125	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	25	30	Reprovado
551001137	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	24	28	Reprovado
551001144	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	25	29	Reprovado
551001147	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	24	30	Reprovado
551001168	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001192	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001199	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001220	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001222	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	29	33	Reprovado
551001227	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	29	32	Reprovado
551001231	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001240	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	33	41	Aprovado
551001243	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551001244	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	21	28	Reprovado
551001253	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001256	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	25	28	Reprovado
551001268	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001276	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	26	33	Reprovado
551001280	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001287	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551001290	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551001294	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	34	43	Aprovado
551001308	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	21	27	Reprovado
551001312	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	32	39	Aprovado
551001326	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001330	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001331	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	24	28	Reprovado
551001341	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001342	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	31	41	Aprovado
551001344	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001345	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Reprovado
551001358	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	31	38	Aprovado
551001360	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	20	23	Reprovado
551001366	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	21	29	Reprovado
551001367	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	28	34	Reprovado
551001371	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	29	33	Reprovado
551001373	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001391	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	29	34	Reprovado
551001392	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001400	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	30	40	Aprovado
551001409	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	27	35	Reprovado
551001413	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001415	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	30	36	Reprovado
551001416	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	25	32	Reprovado
551001420	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001427	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	32	39	Aprovado
551001429	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001441	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	29	37	Reprovado
551001447	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001451	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001452	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	29	38	Aprovado
551001453	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551001455	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	32	38	Aprovado
551001459	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001470	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	28	36	Reprovado
551001472	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551001483	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001485	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	27	35	Reprovado
551001492	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001506	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001523	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	33	43	Aprovado
551001525	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	33	41	Aprovado
551001539	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001545	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001548	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	33	41	Aprovado
551001565	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001566	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001571	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	22	27	Reprovado
551001578	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	28	35	Reprovado
551001580	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001596	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	26	35	Reprovado
551001597	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001609	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001612	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551001614	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001616	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551001629	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001641	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	18	21	Reprovado
551001646	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	29	37	Reprovado
551001674	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001676	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001684	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	21	28	Reprovado
551001688	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	25	28	Reprovado
551001691	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551001700	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	23	29	Reprovado
551001704	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001706	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001715	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551001725	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551001733	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551001740	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001758	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	29	35	Reprovado
551001764	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551001774	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	26	31	Reprovado
551001779	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	31	35	Reprovado
551001796	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	23	30	Reprovado
551001799	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	30	38	Aprovado
551001800	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001804	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	21	29	Reprovado
551001820	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001836	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551001848	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	29	35	Reprovado
551001851	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001852	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	31	41	Aprovado
551001854	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001861	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001877	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	25	29	Reprovado
551001897	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001906	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001909	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	28	35	Reprovado
551001916	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001918	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	27	34	Reprovado
551001923	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551001938	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	27	35	Reprovado
551001943	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001951	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	34	43	Aprovado
551001952	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001960	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001962	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001976	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	33	41	Aprovado
551001993	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	24	32	Reprovado
551002000	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	29	39	Aprovado
551002003	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	34	44	Aprovado
551002009	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002010	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002017	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002020	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551002039	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	26	30	Reprovado
551002043	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	1	20	22	Reprovado
551002057	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	30	39	Aprovado
551002058	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002065	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	22	28	Reprovado
551002071	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002072	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	28	36	Reprovado
551002082	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	34	42	Aprovado
551002096	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002103	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002104	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	29	36	Reprovado
551002107	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002115	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002124	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	30	33	Reprovado
551002133	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002142	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551002145	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	23	30	Reprovado
551002152	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551002155	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	33	39	Aprovado
551002161	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	24	31	Reprovado
551002181	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551002182	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002196	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	20	25	Reprovado
551002220	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551002222	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	28	32	Reprovado
551002235	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	26	32	Reprovado
551002245	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551002255	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002262	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	3	31	35	Reprovado
551002264	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	30	35	Reprovado
551002269	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551002285	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551002288	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551002291	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551002298	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	23	29	Reprovado
551002299	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	27	31	Reprovado
551002308	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	22	26	Reprovado
551002309	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	22	25	Reprovado
551002310	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551002316	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002319	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002323	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002334	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002351	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002369	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002376	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	31	39	Aprovado
551002377	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	2	24	27	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002388	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002389	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002391	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551002392	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551002394	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	30	33	Reprovado
551002395	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551002401	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	32	39	Aprovado
551002406	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002408	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	21	27	Reprovado
551002432	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002440	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002450	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	29	34	Reprovado
551002451	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002456	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002459	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551002485	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	35	44	Aprovado
551002491	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002495	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	31	39	Aprovado
551002502	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551002503	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002509	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002527	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551002542	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	31	37	Reprovado
551002547	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002558	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	30	40	Aprovado
551002560	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	28	36	Reprovado
551002569	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	25	34	Reprovado
551002577	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002578	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002580	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002590	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	3	22	26	Reprovado
551002592	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551002598	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002609	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	27	30	Reprovado
551002611	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	32	38	Aprovado
551002621	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	23	31	Reprovado
551002623	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002634	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002635	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551002641	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002652	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	31	40	Aprovado
551002661	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	23	32	Reprovado
551002663	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	30	33	Reprovado
551002682	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	32	42	Aprovado
551002688	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002693	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002694	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	32	40	Aprovado
551002700	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	29	35	Reprovado
551002705	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551002712	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002721	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	24	27	Reprovado
551002725	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	28	34	Reprovado
551002728	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002749	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002756	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551002759	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	22	28	Reprovado
551002760	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002761	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	24	29	Reprovado
551002762	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002765	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002766	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	35	43	Aprovado
551002769	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002771	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	26	33	Reprovado
551002777	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002791	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002804	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	31	39	Aprovado
551002811	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002812	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	27	31	Reprovado
551002824	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002835	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	25	31	Reprovado
551002844	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002859	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551002864	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	30	40	Aprovado
551002865	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	15	21	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002866	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	0	20	22	Reprovado
551002868	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002873	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002877	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	30	36	Reprovado
551002884	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	20	25	Reprovado
551002886	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002889	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002913	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Reprovado
551002923	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Reprovado
551002927	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	3	24	27	Reprovado
551002930	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002931	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	32	39	Aprovado
551002938	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002941	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002943	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002962	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551002985	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551002986	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002988	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002993	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002996	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002998	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003004	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	29	39	Aprovado
551003008	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003016	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003025	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003030	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003033	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003035	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	25	34	Reprovado
551003038	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551003051	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003053	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003059	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	28	32	Reprovado
551003067	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003069	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003076	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003077	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003083	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003086	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	23	30	Reprovado
551003087	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	4	29	34	Reprovado
551003089	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003090	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003092	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	29	37	Reprovado
551003102	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	29	35	Reprovado
551003104	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003109	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003110	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	27	33	Reprovado
551003120	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003124	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003134	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003137	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	31	37	Reprovado
551003140	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003155	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	23	31	Reprovado
551003157	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	26	30	Reprovado
551003159	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003164	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551003183	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003190	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003208	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	27	33	Reprovado
551003210	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003213	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003220	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003229	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003235	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	29	33	Reprovado
551003238	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551003240	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551003249	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003253	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551003267	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	32	41	Aprovado
551003273	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	32	42	Aprovado
551003274	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003286	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003288	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	0	30	32	Reprovado
551003289	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003294	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003306	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	22	27	Reprovado
551003310	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	31	41	Aprovado
551003316	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003317	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003320	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003323	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003324	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003345	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003364	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	25	29	Reprovado
551003370	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Reprovado
551003371	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551003372	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003374	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003375	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Reprovado
551003376	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003383	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003387	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	26	33	Reprovado
551003388	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	34	42	Aprovado
551003389	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	25	34	Reprovado
551003398	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	26	35	Reprovado
551003404	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003419	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	33	43	Aprovado
551003433	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003434	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	33	39	Aprovado
551003442	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003450	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003469	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003470	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551003476	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003478	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Reprovado
551003494	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551003522	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	34	44	Aprovado
551003562	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	27	35	Reprovado
551003569	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	4	29	34	Reprovado
551003576	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	0	24	29	Reprovado
551003581	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003591	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003594	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	2	27	34	Reprovado
551003608	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003613	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	19	23	Reprovado
551003619	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	29	36	Reprovado
551003622	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003629	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003631	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003635	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551003651	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551003652	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	29	34	Reprovado
551003654	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	21	26	Reprovado
551003658	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	0	19	21	Reprovado
551003667	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003668	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	31	39	Aprovado
551003669	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	30	37	Reprovado
551003676	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	26	35	Reprovado
551003678	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003681	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	27	34	Reprovado
551003683	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	33	40	Aprovado
551003717	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551003727	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	31	40	Aprovado
551003732	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	31	35	Reprovado
551003736	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	27	33	Reprovado
551003763	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003766	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Reprovado
551003775	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003788	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	33	40	Aprovado
551003789	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003790	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	20	23	Reprovado
551003792	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Reprovado
551003804	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551003816	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	34	43	Aprovado
551003818	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	26	35	Reprovado
551003823	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	24	28	Reprovado
551003836	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003841	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	20	27	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003848	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551003854	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003855	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003871	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003872	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003900	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	26	35	Reprovado
551003901	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003912	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	36	45	Aprovado
551003915	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551003918	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	5	32	38	Aprovado
551003920	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551003935	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003937	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551003940	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003942	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551003961	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	21	30	Reprovado
551003965	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	1	26	29	Reprovado
551003968	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003974	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003984	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	30	34	Reprovado
551003985	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003990	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	33	39	Aprovado
551003994	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	27	33	Reprovado
551003996	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	32	39	Aprovado
551003997	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004001	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	32	40	Aprovado
551004006	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	33	41	Aprovado
551004008	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	30	37	Reprovado
551004021	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551004026	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004028	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	24	28	Reprovado
551004039	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	22	27	Reprovado
551004041	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	28	36	Reprovado
551004042	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551004046	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	25	32	Reprovado
551004051	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004060	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	33	41	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004064	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004073	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551004076	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004078	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551004090	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	34	43	Aprovado
551004096	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004098	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	27	33	Reprovado
551004099	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	22	27	Reprovado
551004102	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	35	44	Aprovado
551004105	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	33	37	Reprovado
551004121	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	15	23	Reprovado
551004127	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004137	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004138	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004144	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	32	41	Aprovado
551004150	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004151	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Reprovado
551004153	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004165	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	32	42	Aprovado
551004172	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004176	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004187	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	33	43	Aprovado
551004192	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	31	37	Reprovado
551004198	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	29	37	Reprovado
551004210	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004214	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	31	37	Reprovado
551004219	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004223	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	0	29	34	Reprovado
551004232	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004240	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004244	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004252	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	1	24	30	Reprovado
551004257	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	30	36	Reprovado
551004263	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551004266	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	32	40	Aprovado
551004268	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	23	29	Reprovado
551004271	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004274	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	27	32	Reprovado
551004279	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	25	35	Reprovado
551004284	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004296	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004298	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004301	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	33	40	Aprovado
551004303	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	28	38	Aprovado
551004306	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004310	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	30	35	Reprovado
551004319	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	27	32	Reprovado
551004323	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004326	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004335	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	36	44	Aprovado
551004343	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	31	35	Reprovado
551004344	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551004346	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	20	26	Reprovado
551004353	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	32	40	Aprovado
551004367	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004368	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004376	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004381	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	30	36	Reprovado
551004385	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004386	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004387	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551004389	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	31	36	Reprovado
551004396	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	28	34	Reprovado
551004400	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	27	33	Reprovado
551004425	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004428	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004436	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551004442	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004446	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	31	37	Reprovado
551004464	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551004496	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	26	34	Reprovado
551004504	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004514	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551004525	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004533	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004540	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004546	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	27	34	Reprovado
551004547	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551004552	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004559	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004561	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004563	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	25	29	Reprovado
551004564	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	31	38	Aprovado
551004566	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004572	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004584	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004595	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	31	37	Reprovado
551004614	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004615	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551004619	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	23	30	Reprovado
551004625	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	28	34	Reprovado
551004626	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004637	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	29	38	Aprovado
551004638	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004639	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004642	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551004643	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	25	31	Reprovado
551004649	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004657	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	25	29	Reprovado
551004659	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	3	24	28	Reprovado
551004666	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004670	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004672	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	29	38	Aprovado
551004681	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004682	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	1	22	27	Reprovado
551004687	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004689	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551004691	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	32	42	Aprovado
551004697	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	26	33	Reprovado
551004698	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551004703	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004709	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551004716	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Reprovado
551004718	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	16	20	Reprovado
551004726	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004734	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	29	38	Aprovado
551004739	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	35	43	Aprovado
551004746	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	31	39	Aprovado
551004757	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	28	36	Reprovado
551004760	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	33	43	Aprovado
551004763	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004780	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551004786	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	29	34	Reprovado
551004794	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	30	37	Reprovado
551004796	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004807	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004812	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004821	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004828	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551004834	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004850	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Reprovado
551004867	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004869	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004871	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004882	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	21	25	Reprovado
551004885	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004889	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	25	30	Reprovado
551004915	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004916	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551004936	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	14	18	Reprovado
551004937	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551004939	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Reprovado
551004944	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004945	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004947	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	0	24	25	Reprovado
551004955	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	30	38	Aprovado
551004959	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004970	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004985	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	32	39	Aprovado
551004986	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	26	34	Reprovado
551004994	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	24	32	Reprovado
551005013	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	28	33	Reprovado
551005015	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005016	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005030	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005037	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	26	34	Reprovado
551005038	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005043	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	28	34	Reprovado
551005045	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	28	36	Reprovado
551005048	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005049	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	33	40	Aprovado
551005050	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005063	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	29	35	Reprovado
551005068	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	30	36	Reprovado
551005083	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	29	37	Reprovado
551005093	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	26	32	Reprovado
551005099	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Reprovado
551005109	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	1	29	33	Reprovado
551005121	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	24	32	Reprovado
551005123	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	28	37	Reprovado
551005126	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	31	41	Aprovado
551005129	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005133	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005134	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005135	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005138	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005140	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005152	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	4	27	33	Reprovado
551005162	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005165	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	26	30	Reprovado
551005166	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	26	32	Reprovado
551005174	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005175	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	34	42	Aprovado
551005176	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005207	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	33	39	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005212	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	26	32	Reprovado
551005215	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	28	37	Reprovado
551005216	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005218	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	27	36	Reprovado
551005219	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005232	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005241	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	3	19	23	Reprovado
551005251	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	31	36	Reprovado
551005253	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	31	40	Aprovado
551005261	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551005262	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005273	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	0	31	35	Reprovado
551005275	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005276	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005277	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005285	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005287	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005289	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005292	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	18	21	Reprovado
551005299	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005300	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	3	32	40	Aprovado
551005301	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	2	24	27	Reprovado
551005305	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005307	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005314	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005317	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005320	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	22	27	Reprovado
551005324	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	27	34	Reprovado
551005325	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	25	30	Reprovado
551005333	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005336	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005338	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005340	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005345	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005347	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005349	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551005350	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005360	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	34	43	Aprovado
551005361	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005363	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005364	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005373	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551005375	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005388	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551005389	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	30	38	Aprovado
551005396	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005426	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551005437	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Reprovado
551005443	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005445	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	2	22	26	Reprovado
551005450	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	26	32	Reprovado
551005454	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005470	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005477	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	33	42	Aprovado
551005481	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005483	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551005515	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	24	31	Reprovado
551005526	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	29	36	Reprovado
551005531	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	25	31	Reprovado
551005547	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	5	29	37	Reprovado
551005591	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005595	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005597	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	27	34	Reprovado
551005611	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Reprovado
551005613	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005618	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005649	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005661	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005669	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	2	27	33	Reprovado
551005683	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005685	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005689	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551005694	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005702	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	31	41	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005705	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005720	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005722	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005724	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	4	33	40	Aprovado
551005733	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	5	29	39	Aprovado
551005735	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005740	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005745	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005754	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005757	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005761	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	5	30	39	Aprovado
551005764	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	29	37	Reprovado
551005772	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005776	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005779	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Reprovado
551005782	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	2	29	34	Reprovado
551005783	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	0	27	30	Reprovado
551005791	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	2	26	29	Reprovado
551005799	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	30	38	Aprovado
551005810	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	1	3	14	18	Reprovado
551005815	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005822	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005828	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	5	32	39	Aprovado
551005840	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005853	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	3	3	27	33	Reprovado
551005860	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551005863	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	14	14	Reprovado
551005873	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005892	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	4	4	31	39	Aprovado
551005894	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005895	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005897	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	2	3	29	34	Reprovado
551005905	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005908	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005911	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005912	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005914	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	5	4	30	39	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005916	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005931	401-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000022	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	27	31	Aprovado
551000041	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	24	32	Aprovado
551000043	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	15	17	Reprovado
551000079	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000083	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	23	26	Aprovado
551000094	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	20	22	Reprovado
551000102	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	25	28	Aprovado
551000130	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	17	21	Reprovado
551000149	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	20	28	Aprovado
551000235	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	25	29	Aprovado
551000240	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	17	23	Reprovado
551000300	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	4	24	29	Aprovado
551000323	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	24	29	Aprovado
551000350	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	21	26	Aprovado
551000356	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	16	21	Reprovado
551000363	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	23	30	Aprovado
551000366	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000388	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	20	26	Aprovado
551000402	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000409	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	23	29	Aprovado
551000410	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	16	21	Reprovado
551000481	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000500	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	18	22	Reprovado
551000516	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	25	31	Aprovado
551000539	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	15	22	Reprovado
551000571	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	18	22	Reprovado
551000607	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000617	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000646	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	0	24	26	Aprovado
551000655	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000658	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000736	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	16	19	Reprovado
551000744	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	23	28	Aprovado
551000749	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	19	22	Reprovado
551000777	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000788	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	23	27	Aprovado
551000821	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000877	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000903	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	23	27	Aprovado
551000909	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	5	21	29	Aprovado
551000920	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	24	28	Aprovado
551000943	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	22	26	Aprovado
551000957	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	12	19	Reprovado
551001037	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001039	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001042	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	18	23	Reprovado
551001057	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	19	26	Aprovado
551001086	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	20	26	Aprovado
551001099	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	24	33	Aprovado
551001107	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	18	24	Reprovado
551001136	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	25	32	Aprovado
551001143	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	26	32	Aprovado
551001203	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	23	28	Aprovado
551001204	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001213	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	16	22	Reprovado
551001226	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	19	27	Aprovado
551001234	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	19	22	Reprovado
551001266	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	5	21	29	Aprovado
551001270	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001284	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001288	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001297	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	20	21	Reprovado
551001298	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	21	25	Aprovado
551001309	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	19	20	Reprovado
551001311	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	4	17	21	Reprovado
551001323	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001419	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001422	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	14	16	Reprovado
551001443	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	22	30	Aprovado
551001457	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	5	20	27	Aprovado
551001563	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	18	24	Reprovado
551001568	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	23	30	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001595	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	16	21	Reprovado
551001610	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	24	28	Aprovado
551001615	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	17	21	Reprovado
551001628	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	24	30	Aprovado
551001655	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	17	24	Reprovado
551001721	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	14	17	Reprovado
551001731	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	20	23	Reprovado
551001742	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	5	19	26	Aprovado
551001745	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001761	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001789	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	13	16	Reprovado
551001806	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	26	32	Aprovado
551001808	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	23	26	Aprovado
551001815	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	4	22	27	Aprovado
551001824	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	21	28	Aprovado
551001838	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001853	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	22	26	Aprovado
551001872	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	26	29	Aprovado
551001878	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001887	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551001893	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	4	26	35	Aprovado
551001904	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	18	27	Aprovado
551001925	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	26	33	Aprovado
551001977	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	17	20	Reprovado
551002016	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	18	21	Reprovado
551002045	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	2	18	20	Reprovado
551002052	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	4	14	19	Reprovado
551002074	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002086	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002093	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	25	33	Aprovado
551002137	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	14	19	Reprovado
551002147	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002148	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002160	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002171	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	23	30	Aprovado
551002189	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	26	33	Aprovado
551002200	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002210	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	13	15	Reprovado
551002214	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002227	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	18	22	Reprovado
551002230	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	15	21	Reprovado
551002241	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002243	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002286	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	21	22	Reprovado
551002293	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	14	15	Reprovado
551002307	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	21	25	Aprovado
551002325	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	16	22	Reprovado
551002338	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002339	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	22	27	Aprovado
551002356	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	25	32	Aprovado
551002357	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002380	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	13	16	Reprovado
551002381	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	11	16	Reprovado
551002466	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002486	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	21	27	Aprovado
551002568	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	18	23	Reprovado
551002593	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	26	33	Aprovado
551002599	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	5	18	25	Aprovado
551002603	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002614	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	19	26	Aprovado
551002624	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002629	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	5	11	19	Reprovado
551002660	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	20	22	Reprovado
551002690	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	21	26	Aprovado
551002707	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002730	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	22	28	Aprovado
551002744	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002763	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	16	22	Reprovado
551002855	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002860	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002871	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	21	25	Aprovado
551002883	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	26	31	Aprovado
551002895	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002906	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002948	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551002951	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	23	28	Aprovado
551002956	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	19	23	Reprovado
551002968	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	25	29	Aprovado
551002979	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	20	28	Aprovado
551003013	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	22	28	Aprovado
551003048	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003073	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	16	23	Reprovado
551003096	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003099	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	18	24	Reprovado
551003105	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	21	30	Aprovado
551003108	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	23	27	Aprovado
551003116	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	20	22	Reprovado
551003148	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003187	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	13	14	Reprovado
551003191	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	2	19	21	Reprovado
551003209	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	1	24	25	Aprovado
551003214	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	20	27	Aprovado
551003218	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	21	30	Aprovado
551003252	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	15	18	Reprovado
551003264	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	3	14	22	Reprovado
551003312	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	19	22	Reprovado
551003318	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	22	28	Aprovado
551003326	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	26	32	Aprovado
551003348	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	25	29	Aprovado
551003352	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	16	21	Reprovado
551003355	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	20	24	Reprovado
551003392	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	20	24	Reprovado
551003396	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003435	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	20	27	Aprovado
551003474	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	18	25	Aprovado
551003499	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	21	29	Aprovado
551003506	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	24	29	Aprovado
551003510	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	23	26	Aprovado
551003526	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	23	31	Aprovado
551003527	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	22	28	Aprovado
551003532	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	2	16	18	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003588	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	20	24	Reprovado
551003601	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003626	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003633	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003641	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003642	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	23	25	Aprovado
551003647	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	5	26	36	Aprovado
551003687	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	0	14	16	Reprovado
551003694	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	28	37	Aprovado
551003719	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003724	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	5	20	27	Aprovado
551003725	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	20	24	Reprovado
551003741	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	22	26	Aprovado
551003760	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003785	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	17	24	Reprovado
551003846	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	16	21	Reprovado
551003850	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	20	26	Aprovado
551003892	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	13	16	Reprovado
551003893	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003895	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	20	24	Reprovado
551003897	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003910	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003925	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	28	35	Aprovado
551003927	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	20	24	Reprovado
551003978	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003982	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003983	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551003986	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	20	22	Reprovado
551004011	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004018	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004024	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	22	27	Aprovado
551004025	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	17	23	Reprovado
551004094	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	17	22	Reprovado
551004112	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004129	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004202	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	23	28	Aprovado
551004213	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004218	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	27	34	Aprovado
551004237	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	20	25	Aprovado
551004273	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	19	25	Aprovado
551004276	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004278	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	21	26	Aprovado
551004302	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	20	27	Aprovado
551004317	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	20	27	Aprovado
551004331	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	17	21	Reprovado
551004336	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004341	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	20	26	Aprovado
551004342	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	23	27	Aprovado
551004366	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	21	26	Aprovado
551004403	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004405	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	17	20	Reprovado
551004408	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004410	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	25	28	Aprovado
551004424	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004439	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	22	28	Aprovado
551004450	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004466	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	3	26	34	Aprovado
551004480	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004488	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	4	17	22	Reprovado
551004511	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004542	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	17	21	Reprovado
551004554	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004555	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	23	26	Aprovado
551004575	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	18	23	Reprovado
551004579	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004594	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	20	25	Aprovado
551004598	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004679	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	20	25	Aprovado
551004688	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004704	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004712	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	23	27	Aprovado
551004719	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004725	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004769	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004771	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004787	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	24	29	Aprovado
551004800	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	5	21	28	Aprovado
551004810	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	0	20	23	Reprovado
551004813	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004814	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004823	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004824	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	27	32	Aprovado
551004830	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	24	32	Aprovado
551004833	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	17	19	Reprovado
551004840	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004842	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004843	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	22	26	Aprovado
551004851	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004853	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004859	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	15	22	Reprovado
551004860	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	21	28	Aprovado
551004876	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	24	26	Aprovado
551004878	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	22	25	Aprovado
551004887	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	23	30	Aprovado
551004888	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	22	29	Aprovado
551004891	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004901	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004905	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	25	34	Aprovado
551004909	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	5	24	33	Aprovado
551004934	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551004949	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	22	28	Aprovado
551004951	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	4	26	30	Aprovado
551004954	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	22	28	Aprovado
551004956	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	22	24	Reprovado
551004983	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	25	31	Aprovado
551004998	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	25	31	Aprovado
551005001	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005007	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	17	23	Reprovado
551005012	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	1	26	31	Aprovado
551005023	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005033	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	0	17	20	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005036	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	16	18	Reprovado
551005055	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	1	18	22	Reprovado
551005058	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	2	29	36	Aprovado
551005065	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	24	30	Aprovado
551005074	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005080	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005082	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005148	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	3	23	31	Aprovado
551005153	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	16	23	Reprovado
551005163	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	11	14	Reprovado
551005167	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	2	19	25	Aprovado
551005171	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	19	23	Reprovado
551005178	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005186	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	15	21	Reprovado
551005189	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005194	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	5	3	28	36	Aprovado
551005204	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	5	17	23	Reprovado
551005205	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	4	16	22	Reprovado
551005210	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	3	17	20	Reprovado
551005226	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005246	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	20	20	Reprovado
551005247	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	23	29	Aprovado
551005270	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	17	20	Reprovado
551005280	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005281	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	22	27	Aprovado
551005288	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	19	27	Aprovado
551005297	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	1	29	32	Aprovado
551005308	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	4	15	20	Reprovado
551005309	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	15	18	Reprovado
551005346	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005356	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005378	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	28	35	Aprovado
551005381	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005401	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	22	28	Aprovado
551005404	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005425	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005428	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005429	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	21	28	Aprovado
551005439	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	4	20	27	Aprovado
551005441	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005444	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005453	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005459	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005464	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005488	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	22	26	Aprovado
551005498	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	22	27	Aprovado
551005512	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005516	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005528	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	22	26	Aprovado
551005534	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	21	24	Reprovado
551005535	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005545	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	5	26	34	Aprovado
551005550	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005554	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005561	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005580	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005607	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	14	18	Reprovado
551005616	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005622	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005636	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	2	17	20	Reprovado
551005668	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	0	22	23	Reprovado
551005679	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005691	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005695	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005703	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005711	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	3	20	26	Aprovado
551005721	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	3	23	30	Aprovado
551005726	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005730	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005750	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	4	4	21	29	Aprovado
551005769	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005770	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005777	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005781	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	15	19	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005790	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	21	23	Reprovado
551005793	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	2	15	19	Reprovado
551005800	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005802	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	1	18	20	Reprovado
551005814	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	1	3	19	23	Reprovado
551005816	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005817	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005818	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005831	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005835	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005844	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	17	22	Reprovado
551005845	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	3	2	19	24	Reprovado
551005864	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551005886	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	2	3	14	19	Reprovado
551005928	402-ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO	0	0	0	0	Ausente
551000039	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	2	20	23	Reprovado
551000068	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	3	30	35	Aprovado
551000116	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000164	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	3	31	36	Aprovado
551000250	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000260	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	27	30	Aprovado
551000339	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	4	30	36	Aprovado
551000576	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	5	3	26	34	Aprovado
551000605	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000689	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	3	17	20	Reprovado
551000733	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	20	23	Reprovado
551000809	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	27	30	Aprovado
551000874	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	2	24	28	Aprovado
551000908	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	4	19	26	Aprovado
551000962	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000980	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	4	24	31	Aprovado
551001215	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001316	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	28	31	Aprovado
551001398	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001503	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	2	17	22	Reprovado
551001513	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001535	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001605	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	1	28	32	Aprovado
551001611	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001732	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4	3	27	34	Aprovado
551001759	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001784	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4	2	30	36	Aprovado
551001794	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001958	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	1	14	18	Reprovado
551002106	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	3	18	24	Reprovado
551002165	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	1	14	16	Reprovado
551002202	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4	5	29	38	Aprovado
551002331	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002731	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002788	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	1	18	22	Reprovado
551002852	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002904	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002915	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	1	21	23	Reprovado
551002963	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	3	19	23	Reprovado
551002970	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	3	22	27	Aprovado
551002991	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	0	19	21	Reprovado
551003103	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003174	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003177	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	20	20	Reprovado
551003351	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	5	3	28	36	Aprovado
551003595	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	0	23	25	Aprovado
551003644	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	4	3	29	36	Aprovado
551003941	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004012	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	2	16	21	Reprovado
551004053	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004085	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004092	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551004183	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	2	19	21	Reprovado
551004270	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	2	22	26	Aprovado
551004402	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004532	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004565	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	2	19	24	Reprovado
551004599	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	21	24	Reprovado
551004613	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	3	31	37	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004735	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004782	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004910	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	1	22	25	Aprovado
551005064	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	3	23	27	Aprovado
551005094	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	4	24	31	Aprovado
551005203	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	3	1	12	16	Reprovado
551005357	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005634	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	2	18	21	Reprovado
551005637	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	1	1	18	20	Reprovado
551005699	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	2	2	20	24	Reprovado
551005813	403-ASSISTENTE SOCIAL DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000005	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000008	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000010	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	22	28	Aprovado
551000015	404-EDUCADOR INFANTIL	1	4	15	20	Reprovado
551000016	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	21	29	Aprovado
551000035	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000040	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	23	30	Aprovado
551000042	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	21	27	Aprovado
551000046	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	24	29	Aprovado
551000055	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	26	29	Aprovado
551000062	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	22	26	Aprovado
551000073	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	20	23	Reprovado
551000074	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	19	25	Aprovado
551000090	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000097	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000109	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	15	22	Reprovado
551000125	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	17	20	Reprovado
551000143	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	16	18	Reprovado
551000144	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	19	25	Aprovado
551000159	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	25	29	Aprovado
551000160	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	23	32	Aprovado
551000172	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	15	22	Reprovado
551000181	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	21	29	Aprovado
551000183	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551000188	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	17	21	Reprovado
551000190	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	19	28	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000192	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	26	32	Aprovado
551000196	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	28	36	Aprovado
551000202	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	20	23	Reprovado
551000203	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	18	22	Reprovado
551000206	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000214	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	22	28	Aprovado
551000218	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	14	20	Reprovado
551000220	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	19	21	Reprovado
551000249	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	21	26	Aprovado
551000258	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	21	29	Aprovado
551000269	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	25	28	Aprovado
551000277	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	18	25	Aprovado
551000280	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	19	26	Aprovado
551000283	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	18	24	Reprovado
551000284	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551000305	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000308	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	26	32	Aprovado
551000324	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000331	404-EDUCADOR INFANTIL	1	0	21	22	Reprovado
551000340	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	16	20	Reprovado
551000346	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000358	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	24	31	Aprovado
551000365	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	17	22	Reprovado
551000369	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	20	25	Aprovado
551000371	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	14	18	Reprovado
551000413	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	30	35	Aprovado
551000414	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	16	22	Reprovado
551000421	404-EDUCADOR INFANTIL	0	2	15	17	Reprovado
551000441	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	22	27	Aprovado
551000445	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	17	22	Reprovado
551000447	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000455	404-EDUCADOR INFANTIL	1	0	23	24	Reprovado
551000465	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	11	19	Reprovado
551000497	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000499	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	23	29	Aprovado
551000502	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	27	36	Aprovado
551000504	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000514	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000519	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	15	18	Reprovado
551000521	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	20	28	Aprovado
551000527	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000543	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	32	41	Aprovado
551000561	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	23	29	Aprovado
551000566	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	24	30	Aprovado
551000574	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	18	20	Reprovado
551000582	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	15	21	Reprovado
551000589	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	22	29	Aprovado
551000591	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	19	25	Aprovado
551000592	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	19	27	Aprovado
551000594	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	25	33	Aprovado
551000614	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	22	32	Aprovado
551000618	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	20	28	Aprovado
551000637	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	17	21	Reprovado
551000648	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	19	27	Aprovado
551000678	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	27	35	Aprovado
551000690	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	19	24	Reprovado
551000691	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	22	27	Aprovado
551000693	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	14	20	Reprovado
551000694	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	17	23	Reprovado
551000696	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	24	27	Aprovado
551000703	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000718	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000724	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	27	34	Aprovado
551000730	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	22	26	Aprovado
551000739	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551000753	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	12	20	Reprovado
551000759	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551000764	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000767	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	15	19	Reprovado
551000770	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000780	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	26	36	Aprovado
551000815	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	25	28	Aprovado
551000833	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	21	29	Aprovado
551000837	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	17	19	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000847	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	21	23	Reprovado
551000848	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	26	30	Aprovado
551000864	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	26	34	Aprovado
551000875	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551000876	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	13	15	Reprovado
551000878	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	21	28	Aprovado
551000881	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	21	25	Aprovado
551000891	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	26	34	Aprovado
551000894	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	26	32	Aprovado
551000901	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	25	34	Aprovado
551000905	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551000916	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	19	26	Aprovado
551000925	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	24	30	Aprovado
551000930	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	23	28	Aprovado
551000945	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551000958	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	18	21	Reprovado
551000981	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551000986	404-EDUCADOR INFANTIL	1	5	27	33	Aprovado
551001003	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	21	28	Aprovado
551001004	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	19	23	Reprovado
551001006	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	14	19	Reprovado
551001012	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	22	27	Aprovado
551001016	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	27	33	Aprovado
551001017	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001030	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	19	24	Reprovado
551001033	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	25	32	Aprovado
551001045	404-EDUCADOR INFANTIL	5	1	19	25	Aprovado
551001048	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001049	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001053	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	23	33	Aprovado
551001059	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	27	34	Aprovado
551001065	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	18	26	Aprovado
551001066	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	18	24	Reprovado
551001075	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	16	20	Reprovado
551001095	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	21	23	Reprovado
551001098	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	22	27	Aprovado
551001100	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001135	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001140	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	15	20	Reprovado
551001159	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	27	35	Aprovado
551001171	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001172	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001175	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	21	24	Reprovado
551001176	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	18	22	Reprovado
551001177	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	17	20	Reprovado
551001184	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	20	27	Aprovado
551001187	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	19	25	Aprovado
551001196	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	29	38	Aprovado
551001200	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	27	32	Aprovado
551001205	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551001230	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001233	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	15	19	Reprovado
551001239	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	21	26	Aprovado
551001251	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	30	36	Aprovado
551001258	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	26	32	Aprovado
551001274	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	22	27	Aprovado
551001299	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	22	27	Aprovado
551001327	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001333	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	22	26	Aprovado
551001340	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	20	25	Aprovado
551001347	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001379	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	32	40	Aprovado
551001380	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001388	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	22	27	Aprovado
551001393	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	16	19	Reprovado
551001407	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	29	37	Aprovado
551001414	404-EDUCADOR INFANTIL	1	0	22	23	Reprovado
551001423	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	12	14	Reprovado
551001461	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001463	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	26	32	Aprovado
551001474	404-EDUCADOR INFANTIL	0	3	11	14	Reprovado
551001482	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	18	24	Reprovado
551001487	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551001493	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	18	25	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001516	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	23	30	Aprovado
551001518	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	18	25	Aprovado
551001532	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001533	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	19	25	Aprovado
551001538	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	20	23	Reprovado
551001553	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551001583	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	22	25	Aprovado
551001599	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001613	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	11	14	Reprovado
551001621	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001642	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	18	22	Reprovado
551001667	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	24	33	Aprovado
551001680	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	24	31	Aprovado
551001687	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001692	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001698	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	17	22	Reprovado
551001701	404-EDUCADOR INFANTIL	5	4	30	39	Aprovado
551001729	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	23	30	Aprovado
551001749	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	18	25	Aprovado
551001752	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	10	15	Reprovado
551001765	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001770	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	28	33	Aprovado
551001776	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	17	21	Reprovado
551001790	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	17	22	Reprovado
551001830	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	13	16	Reprovado
551001831	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	24	30	Aprovado
551001835	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	24	28	Aprovado
551001842	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001849	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	21	25	Aprovado
551001880	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001883	404-EDUCADOR INFANTIL	5	4	30	39	Aprovado
551001885	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	23	28	Aprovado
551001894	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	17	21	Reprovado
551001908	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001915	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	16	24	Reprovado
551001937	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551001953	404-EDUCADOR INFANTIL	1	0	13	14	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001980	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	26	33	Aprovado
551002019	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	18	22	Reprovado
551002028	404-EDUCADOR INFANTIL	0	3	19	22	Reprovado
551002037	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002050	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	20	24	Reprovado
551002055	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	20	23	Reprovado
551002059	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	17	25	Aprovado
551002064	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002067	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	19	26	Aprovado
551002070	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	23	29	Aprovado
551002078	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	18	21	Reprovado
551002102	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	15	21	Reprovado
551002117	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	19	26	Aprovado
551002122	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002139	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	19	24	Reprovado
551002151	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002157	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002173	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002178	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002184	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002190	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	20	25	Aprovado
551002226	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002236	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	25	33	Aprovado
551002237	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002247	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002250	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	24	29	Aprovado
551002258	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	20	29	Aprovado
551002271	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	27	37	Aprovado
551002280	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	16	24	Reprovado
551002297	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	26	32	Aprovado
551002302	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	11	15	Reprovado
551002327	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	19	22	Reprovado
551002336	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	25	32	Aprovado
551002355	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	18	23	Reprovado
551002367	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	25	35	Aprovado
551002386	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	14	17	Reprovado
551002413	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002418	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002431	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	22	30	Aprovado
551002441	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551002442	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	28	36	Aprovado
551002444	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	19	22	Reprovado
551002452	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002454	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	18	26	Aprovado
551002458	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	16	25	Aprovado
551002473	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	23	31	Aprovado
551002477	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	21	27	Aprovado
551002482	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002496	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	18	22	Reprovado
551002497	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	10	17	Reprovado
551002504	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	25	30	Aprovado
551002505	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002506	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002517	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002518	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002539	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	21	27	Aprovado
551002555	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	25	32	Aprovado
551002573	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	19	24	Reprovado
551002574	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002582	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002583	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	18	21	Reprovado
551002589	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	21	27	Aprovado
551002616	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	21	26	Aprovado
551002620	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	23	29	Aprovado
551002622	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	27	34	Aprovado
551002631	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	17	23	Reprovado
551002632	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	11	13	Reprovado
551002647	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002664	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	17	23	Reprovado
551002670	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551002691	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	27	34	Aprovado
551002695	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	24	29	Aprovado
551002699	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	18	25	Aprovado
551002703	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	26	33	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002734	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002736	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	26	35	Aprovado
551002742	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	18	22	Reprovado
551002747	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	18	23	Reprovado
551002776	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	25	29	Aprovado
551002778	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	24	28	Aprovado
551002784	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	20	30	Aprovado
551002786	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	20	24	Reprovado
551002794	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551002795	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	15	18	Reprovado
551002796	404-EDUCADOR INFANTIL	1	0	13	14	Reprovado
551002802	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	13	16	Reprovado
551002822	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002832	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	30	40	Aprovado
551002840	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	18	26	Aprovado
551002874	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	24	30	Aprovado
551002876	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002898	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	25	27	Aprovado
551002903	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	17	22	Reprovado
551002917	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002928	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002952	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	23	28	Aprovado
551002964	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551002969	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	19	25	Aprovado
551002997	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	20	26	Aprovado
551003017	404-EDUCADOR INFANTIL	5	4	22	31	Aprovado
551003018	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003024	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	23	31	Aprovado
551003054	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	22	24	Reprovado
551003065	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	25	29	Aprovado
551003082	404-EDUCADOR INFANTIL	5	0	20	25	Aprovado
551003088	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	22	29	Aprovado
551003100	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	22	26	Aprovado
551003119	404-EDUCADOR INFANTIL	1	4	22	27	Aprovado
551003136	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	24	28	Aprovado
551003144	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003145	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	16	22	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003153	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003170	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003178	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003179	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	16	20	Reprovado
551003195	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	23	27	Aprovado
551003224	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	23	26	Aprovado
551003232	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	26	31	Aprovado
551003233	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	26	30	Aprovado
551003244	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	25	29	Aprovado
551003246	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	17	23	Reprovado
551003251	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003257	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003259	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003272	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	13	22	Reprovado
551003276	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003277	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	23	29	Aprovado
551003281	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	22	26	Aprovado
551003293	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003296	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003303	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	28	35	Aprovado
551003311	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	17	21	Reprovado
551003322	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	25	29	Aprovado
551003328	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003330	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	21	29	Aprovado
551003342	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003360	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003382	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	14	18	Reprovado
551003395	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003416	404-EDUCADOR INFANTIL	0	1	14	15	Reprovado
551003423	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	23	28	Aprovado
551003424	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	14	20	Reprovado
551003430	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551003436	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	20	23	Reprovado
551003451	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	17	26	Aprovado
551003455	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	18	23	Reprovado
551003460	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003485	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	16	19	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003487	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003498	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	21	28	Aprovado
551003505	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	19	27	Aprovado
551003515	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551003520	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	12	16	Reprovado
551003524	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	12	17	Reprovado
551003533	404-EDUCADOR INFANTIL	2	5	25	32	Aprovado
551003547	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	19	24	Reprovado
551003550	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	26	31	Aprovado
551003559	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	25	28	Aprovado
551003564	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	16	22	Reprovado
551003570	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	27	33	Aprovado
551003579	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	18	21	Reprovado
551003582	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	26	33	Aprovado
551003584	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	23	33	Aprovado
551003587	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	22	30	Aprovado
551003590	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	18	25	Aprovado
551003596	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	20	27	Aprovado
551003597	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	27	34	Aprovado
551003612	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	15	20	Reprovado
551003615	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	26	34	Aprovado
551003625	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	21	26	Aprovado
551003627	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003657	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003659	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003665	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	26	30	Aprovado
551003671	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003674	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	31	38	Aprovado
551003682	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	22	27	Aprovado
551003691	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	25	33	Aprovado
551003697	404-EDUCADOR INFANTIL	5	5	21	31	Aprovado
551003700	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	23	30	Aprovado
551003706	404-EDUCADOR INFANTIL	5	4	19	28	Aprovado
551003714	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003716	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	15	23	Reprovado
551003731	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	23	28	Aprovado
551003742	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	28	35	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003747	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	16	19	Reprovado
551003750	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	14	17	Reprovado
551003774	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003776	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	21	24	Reprovado
551003794	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	18	26	Aprovado
551003813	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003817	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	23	30	Aprovado
551003831	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003853	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003864	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	16	19	Reprovado
551003867	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	15	21	Reprovado
551003889	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	17	21	Reprovado
551003891	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	22	29	Aprovado
551003899	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	18	21	Reprovado
551003905	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	26	34	Aprovado
551003908	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003917	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	16	23	Reprovado
551003928	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	26	28	Aprovado
551003954	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003959	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	22	26	Aprovado
551003960	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003964	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551003973	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	22	30	Aprovado
551003987	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	19	23	Reprovado
551004005	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004044	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	30	38	Aprovado
551004049	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004050	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	24	30	Aprovado
551004052	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	25	33	Aprovado
551004063	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	17	22	Reprovado
551004070	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004100	404-EDUCADOR INFANTIL	3	0	20	23	Reprovado
551004119	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004128	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004149	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	26	30	Aprovado
551004154	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	25	30	Aprovado
551004164	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	18	26	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004169	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	26	35	Aprovado
551004171	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	26	31	Aprovado
551004179	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	24	30	Aprovado
551004182	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	23	29	Aprovado
551004184	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004197	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004201	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	25	29	Aprovado
551004206	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004228	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	25	33	Aprovado
551004235	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	26	32	Aprovado
551004242	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004256	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	25	30	Aprovado
551004258	404-EDUCADOR INFANTIL	5	2	20	27	Aprovado
551004267	404-EDUCADOR INFANTIL	5	1	28	34	Aprovado
551004281	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	17	17	Reprovado
551004300	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551004307	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004320	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	21	26	Aprovado
551004332	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	15	18	Reprovado
551004340	404-EDUCADOR INFANTIL	1	1	12	14	Reprovado
551004345	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	18	26	Aprovado
551004349	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004359	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004371	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	20	25	Aprovado
551004372	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	23	30	Aprovado
551004373	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004416	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	20	24	Reprovado
551004422	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004440	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551004459	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	29	34	Aprovado
551004474	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	24	29	Aprovado
551004479	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	16	20	Reprovado
551004490	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	24	31	Aprovado
551004494	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004499	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	27	35	Aprovado
551004510	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	21	27	Aprovado
551004519	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	12	18	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004539	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551004569	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004574	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004576	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	26	33	Aprovado
551004580	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	23	31	Aprovado
551004581	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	24	30	Aprovado
551004583	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	19	26	Aprovado
551004592	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	21	26	Aprovado
551004634	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004636	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	26	34	Aprovado
551004641	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004645	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	14	20	Reprovado
551004647	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	13	17	Reprovado
551004652	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004654	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004656	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004660	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	23	28	Aprovado
551004662	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	19	23	Reprovado
551004669	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	24	29	Aprovado
551004674	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	25	32	Aprovado
551004690	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004692	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	20	27	Aprovado
551004708	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004729	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	19	22	Reprovado
551004744	404-EDUCADOR INFANTIL	1	2	16	19	Reprovado
551004750	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	27	34	Aprovado
551004758	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551004764	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004770	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	23	28	Aprovado
551004772	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	26	32	Aprovado
551004773	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551004774	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	22	28	Aprovado
551004777	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	24	29	Aprovado
551004778	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	14	19	Reprovado
551004795	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	15	20	Reprovado
551004804	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	16	21	Reprovado
551004805	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004838	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004845	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	26	34	Aprovado
551004863	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004865	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004866	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	18	23	Reprovado
551004868	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	22	27	Aprovado
551004872	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004894	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	10	13	Reprovado
551004895	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004897	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	23	29	Aprovado
551004899	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004900	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004908	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	24	32	Aprovado
551004919	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004938	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	27	34	Aprovado
551004940	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	23	28	Aprovado
551004941	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	19	26	Aprovado
551004952	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	19	23	Reprovado
551004962	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004967	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551004977	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	19	24	Reprovado
551004999	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	26	33	Aprovado
551005011	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	16	20	Reprovado
551005017	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	21	29	Aprovado
551005018	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005021	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	11	17	Reprovado
551005025	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	23	31	Aprovado
551005044	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	22	28	Aprovado
551005046	404-EDUCADOR INFANTIL	2	3	19	24	Reprovado
551005054	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005067	404-EDUCADOR INFANTIL	1	5	22	28	Aprovado
551005078	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	23	30	Aprovado
551005081	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	23	30	Aprovado
551005085	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	19	25	Aprovado
551005091	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	27	34	Aprovado
551005097	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	19	24	Reprovado
551005100	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	31	40	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005104	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005143	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	23	31	Aprovado
551005150	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	28	33	Aprovado
551005156	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	24	30	Aprovado
551005160	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005185	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	19	26	Aprovado
551005201	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	24	33	Aprovado
551005220	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	18	26	Aprovado
551005223	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005230	404-EDUCADOR INFANTIL	4	2	19	25	Aprovado
551005252	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	23	32	Aprovado
551005254	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005256	404-EDUCADOR INFANTIL	2	0	22	24	Reprovado
551005279	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	24	31	Aprovado
551005282	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005286	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	25	32	Aprovado
551005302	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005312	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005329	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005332	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	14	18	Reprovado
551005341	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	20	24	Reprovado
551005348	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005351	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	23	30	Aprovado
551005352	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005369	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	20	26	Aprovado
551005398	404-EDUCADOR INFANTIL	4	5	25	34	Aprovado
551005403	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	22	28	Aprovado
551005423	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	20	28	Aprovado
551005457	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	23	27	Aprovado
551005489	404-EDUCADOR INFANTIL	2	2	13	17	Reprovado
551005501	404-EDUCADOR INFANTIL	3	5	36	44	Aprovado
551005506	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005537	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	22	29	Aprovado
551005556	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005568	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005571	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005576	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005583	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	31	35	Aprovado
551005592	404-EDUCADOR INFANTIL	5	4	24	33	Aprovado
551005600	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005615	404-EDUCADOR INFANTIL	1	3	25	29	Aprovado
551005626	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005640	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	16	22	Reprovado
551005650	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	19	25	Aprovado
551005663	404-EDUCADOR INFANTIL	3	3	19	25	Aprovado
551005688	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005698	404-EDUCADOR INFANTIL	5	3	23	31	Aprovado
551005701	404-EDUCADOR INFANTIL	4	1	24	29	Aprovado
551005710	404-EDUCADOR INFANTIL	4	3	27	34	Aprovado
551005713	404-EDUCADOR INFANTIL	4	0	20	24	Reprovado
551005728	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005752	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005753	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	19	23	Reprovado
551005765	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	14	19	Reprovado
551005796	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	26	34	Aprovado
551005807	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	21	28	Aprovado
551005811	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005812	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	16	21	Reprovado
551005846	404-EDUCADOR INFANTIL	3	2	26	31	Aprovado
551005849	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005854	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005858	404-EDUCADOR INFANTIL	3	1	21	25	Aprovado
551005879	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005896	404-EDUCADOR INFANTIL	2	1	23	26	Aprovado
551005900	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005909	404-EDUCADOR INFANTIL	4	4	23	31	Aprovado
551005910	404-EDUCADOR INFANTIL	2	4	19	25	Aprovado
551005913	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005924	404-EDUCADOR INFANTIL	0	0	0	0	Ausente
551005925	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	19	26	Aprovado
551005932	404-EDUCADOR INFANTIL	3	4	24	31	Aprovado
551000031	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	23	30	Aprovado
551000081	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	22	28	Aprovado
551000124	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000333	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	31	38	Aprovado
551000367	405-PROFESSOR II ARTE	3	3	17	23	Reprovado
551000438	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551000474	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	13	20	Reprovado
551000520	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	22	29	Aprovado
551000712	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551000941	405-PROFESSOR II ARTE	3	3	19	25	Aprovado
551001011	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	25	31	Aprovado
551001014	405-PROFESSOR II ARTE	3	1	21	25	Aprovado
551001015	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	22	28	Aprovado
551001020	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001044	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001122	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001321	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	19	25	Aprovado
551001325	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001411	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	26	33	Aprovado
551001412	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001549	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001592	405-PROFESSOR II ARTE	4	4	20	28	Aprovado
551001657	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551001693	405-PROFESSOR II ARTE	5	5	22	32	Aprovado
551001696	405-PROFESSOR II ARTE	2	1	13	16	Reprovado
551001702	405-PROFESSOR II ARTE	2	3	12	17	Reprovado
551001817	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	22	28	Aprovado
551001929	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	20	25	Aprovado
551001964	405-PROFESSOR II ARTE	5	3	27	35	Aprovado
551002046	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	25	31	Aprovado
551002081	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	19	25	Aprovado
551002116	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	19	26	Aprovado
551002261	405-PROFESSOR II ARTE	2	1	20	23	Reprovado
551002290	405-PROFESSOR II ARTE	3	2	19	24	Reprovado
551002326	405-PROFESSOR II ARTE	5	3	23	31	Aprovado
551002341	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551002398	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551002484	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	23	29	Aprovado
551002512	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	26	33	Aprovado
551002519	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002566	405-PROFESSOR II ARTE	5	5	24	34	Aprovado
551002594	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551002597	405-PROFESSOR II ARTE	4	4	21	29	Aprovado
551002686	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	31	38	Aprovado
551002843	405-PROFESSOR II ARTE	2	2	26	30	Aprovado
551002851	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	28	35	Aprovado
551003022	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	27	34	Aprovado
551003031	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	27	34	Aprovado
551003032	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	16	21	Reprovado
551003045	405-PROFESSOR II ARTE	3	2	23	28	Aprovado
551003047	405-PROFESSOR II ARTE	3	1	18	22	Reprovado
551003106	405-PROFESSOR II ARTE	5	4	26	35	Aprovado
551003115	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	17	24	Reprovado
551003151	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003298	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003305	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003365	405-PROFESSOR II ARTE	2	1	27	30	Aprovado
551003386	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003401	405-PROFESSOR II ARTE	2	3	20	25	Aprovado
551003437	405-PROFESSOR II ARTE	3	4	18	25	Aprovado
551003448	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	23	30	Aprovado
551003473	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003530	405-PROFESSOR II ARTE	5	1	30	36	Aprovado
551003561	405-PROFESSOR II ARTE	5	1	21	27	Aprovado
551003600	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	18	25	Aprovado
551003614	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003693	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551003723	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	19	26	Aprovado
551003733	405-PROFESSOR II ARTE	3	3	28	34	Aprovado
551003787	405-PROFESSOR II ARTE	4	3	22	29	Aprovado
551004037	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	14	20	Reprovado
551004080	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004095	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004231	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004239	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	22	27	Aprovado
551004292	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	13	19	Reprovado
551004318	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	18	25	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004419	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004485	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004495	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	23	28	Aprovado
551004570	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004578	405-PROFESSOR II ARTE	3	2	12	17	Reprovado
551004788	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004793	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004816	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	17	23	Reprovado
551004819	405-PROFESSOR II ARTE	2	2	17	21	Reprovado
551004854	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551004880	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	22	27	Aprovado
551004997	405-PROFESSOR II ARTE	4	2	21	27	Aprovado
551005004	405-PROFESSOR II ARTE	3	3	25	31	Aprovado
551005071	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005122	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	26	31	Aprovado
551005128	405-PROFESSOR II ARTE	2	2	15	19	Reprovado
551005169	405-PROFESSOR II ARTE	5	2	29	36	Aprovado
551005224	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005354	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005371	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005462	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005544	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005581	405-PROFESSOR II ARTE	4	1	14	19	Reprovado
551005619	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005723	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551005821	405-PROFESSOR II ARTE	0	0	0	0	Ausente
551000460	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	5	4	24	33	Aprovado
551000684	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0	0	0	0	Ausente
551000867	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	3	2	22	27	Aprovado
551000966	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0	0	0	0	Ausente
551000998	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0	0	0	0	Ausente
551001072	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	4	2	23	29	Aprovado
551001499	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	3	3	22	28	Aprovado
551001705	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	4	2	18	24	Reprovado
551002127	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	3	2	25	30	Aprovado
551002352	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	3	2	22	27	Aprovado
551002639	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	3	2	21	26	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003184	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	0	0	0	0	Ausente
551005244	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	4	4	24	32	Aprovado
551005922	406-PROFESSOR II BILÍNGUE/LIBRAS	5	4	16	25	Aprovado
551000009	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	19	26	Reprovado
551000017	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000093	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	1	25	29	Aprovado
551000104	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000120	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	18	25	Reprovado
551000122	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	30	38	Aprovado
551000156	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000253	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	18	27	Reprovado
551000316	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	20	27	Reprovado
551000352	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	25	34	Aprovado
551000536	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	22	29	Aprovado
551000656	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	19	25	Reprovado
551000661	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000663	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	15	22	Reprovado
551000679	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000695	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000702	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	19	26	Reprovado
551000709	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	3	21	27	Reprovado
551000827	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	16	22	Reprovado
551000829	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	28	37	Aprovado
551000914	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551000983	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	16	24	Reprovado
551000988	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	23	28	Aprovado
551001108	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551001214	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	14	22	Reprovado
551001334	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	3	22	28	Aprovado
551001378	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	1	20	26	Reprovado
551001403	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	26	35	Aprovado
551001442	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	2	13	18	Reprovado
551001524	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	20	27	Reprovado
551001528	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551001534	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	24	31	Aprovado
551001793	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551001814	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001832	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	27	35	Aprovado
551001982	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551001985	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	23	32	Aprovado
551002098	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	25	33	Aprovado
551002125	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002138	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	26	35	Aprovado
551002194	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	3	22	28	Aprovado
551002252	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	22	31	Aprovado
551002273	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002363	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	14	21	Reprovado
551002494	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	17	22	Reprovado
551002636	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	30	36	Aprovado
551002643	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002810	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002828	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	20	28	Aprovado
551002862	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002870	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002888	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	26	34	Aprovado
551002959	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551002978	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	18	26	Reprovado
551003044	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	21	30	Aprovado
551003052	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	23	32	Aprovado
551003133	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551003147	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	26	35	Aprovado
551003185	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551003198	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551003200	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551003225	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	15	22	Reprovado
551003234	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	2	4	23	29	Aprovado
551003329	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	23	32	Aprovado
551003391	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	22	29	Aprovado
551003439	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	21	30	Aprovado
551003481	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	25	32	Aprovado
551003497	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	22	27	Reprovado
551003503	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	23	30	Aprovado
551003521	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	18	26	Reprovado
551003609	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	17	25	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003698	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	21	28	Aprovado
551003722	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	18	23	Reprovado
551003751	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	22	29	Aprovado
551003786	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	16	25	Reprovado
551003849	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	30	39	Aprovado
551003857	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	5	28	38	Aprovado
551003958	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	24	33	Aprovado
551003980	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	21	26	Reprovado
551004003	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	26	33	Aprovado
551004013	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004173	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004193	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	27	36	Aprovado
551004209	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	24	32	Aprovado
551004211	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	23	29	Aprovado
551004293	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004316	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	20	28	Aprovado
551004354	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	24	31	Aprovado
551004467	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	22	30	Aprovado
551004472	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	21	30	Aprovado
551004543	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	4	19	26	Reprovado
551004582	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004587	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004717	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004753	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	25	33	Aprovado
551004789	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	17	23	Reprovado
551004808	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	22	31	Aprovado
551004864	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	19	28	Aprovado
551004903	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551004989	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	1	16	21	Reprovado
551005003	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005088	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	27	34	Aprovado
551005192	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	2	18	24	Reprovado
551005217	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	4	29	38	Aprovado
551005250	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005260	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005376	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005416	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005434	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	18	25	Reprovado
551005458	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005480	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005482	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005492	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005520	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005553	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	2	3	17	22	Reprovado
551005579	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	3	3	21	27	Reprovado
551005593	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	2	18	25	Reprovado
551005602	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	3	26	34	Aprovado
551005625	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005706	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	28	37	Aprovado
551005712	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005731	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005780	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005801	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	0	0	0	0	Ausente
551005805	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	4	21	29	Aprovado
551005871	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	5	29	38	Aprovado
551005882	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	5	1	23	29	Aprovado
551005929	407-PROFESSOR II CIÊNCIAS	4	3	27	34	Aprovado
551000045	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000047	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000153	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000268	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	21	24	Reprovado
551000404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	28	33	Aprovado
551000422	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	22	26	Aprovado
551000427	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000469	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	23	28	Aprovado
551000488	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000542	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000562	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	24	29	Aprovado
551000653	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000743	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000760	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000773	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	22	27	Aprovado
551000904	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3	20	25	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000959	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	21	27	Aprovado
551001007	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001084	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551001105	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	25	33	Aprovado
551001164	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001185	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	22	28	Aprovado
551001264	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	27	37	Aprovado
551001281	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	24	28	Aprovado
551001289	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	30	37	Aprovado
551001338	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001369	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	26	33	Aprovado
551001389	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	26	33	Aprovado
551001476	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551001511	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	24	32	Aprovado
551001512	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	26	33	Aprovado
551001519	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001522	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	25	32	Aprovado
551001647	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	19	25	Aprovado
551001773	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001782	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001795	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551001963	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551001992	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	3	27	35	Aprovado
551002063	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	31	35	Aprovado
551002079	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002100	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002179	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002234	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	25	31	Aprovado
551002329	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	23	30	Aprovado
551002387	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	18	23	Reprovado
551002404	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	29	37	Aprovado
551002424	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002435	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	26	33	Aprovado
551002443	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	23	32	Aprovado
551002469	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002483	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002548	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002552	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	26	32	Aprovado
551002588	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	19	23	Reprovado
551002657	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	24	30	Aprovado
551002658	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3	24	29	Aprovado
551002751	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551002752	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551002767	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	22	26	Aprovado
551002790	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	23	29	Aprovado
551002869	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	25	31	Aprovado
551002882	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	24	31	Aprovado
551002936	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	21	28	Aprovado
551002999	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003050	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	27	36	Aprovado
551003081	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	4	25	34	Aprovado
551003128	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	22	26	Aprovado
551003261	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	22	26	Aprovado
551003411	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003454	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003477	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	24	33	Aprovado
551003483	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	21	27	Aprovado
551003508	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003548	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	23	30	Aprovado
551003586	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003599	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003606	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003618	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	22	28	Aprovado
551003636	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	33	38	Aprovado
551003649	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	26	34	Aprovado
551003701	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551003851	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003875	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003885	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	26	31	Aprovado
551003898	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551003989	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	27	34	Aprovado
551004017	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	26	30	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004032	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004043	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004047	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	22	27	Aprovado
551004048	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004086	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004126	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	26	33	Aprovado
551004188	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004191	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004203	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004230	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004238	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004277	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004291	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3	24	29	Aprovado
551004350	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004412	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	19	25	Aprovado
551004432	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	16	20	Reprovado
551004433	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004588	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	1	3	20	24	Reprovado
551004589	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	2	1	19	22	Reprovado
551004640	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	22	26	Aprovado
551004685	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004715	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	25	31	Aprovado
551004765	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004799	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551004852	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	5	25	34	Aprovado
551004861	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	1	27	33	Aprovado
551004874	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004890	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	23	30	Aprovado
551004920	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	23	30	Aprovado
551004922	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004928	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004960	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	15	21	Reprovado
551004969	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	3	28	36	Aprovado
551004973	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551004988	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	1	25	30	Aprovado
551005010	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	4	29	36	Aprovado
551005035	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	3	26	34	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005053	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	22	29	Aprovado
551005095	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	17	22	Reprovado
551005098	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	26	33	Aprovado
551005108	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	21	25	Aprovado
551005115	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005118	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005161	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005190	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	21	27	Aprovado
551005211	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	19	25	Aprovado
551005235	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005283	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	25	32	Aprovado
551005294	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	1	19	23	Reprovado
551005315	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	2	23	29	Aprovado
551005322	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	23	30	Aprovado
551005335	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	3	18	26	Aprovado
551005383	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005390	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	24	31	Aprovado
551005393	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005406	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	4	23	31	Aprovado
551005418	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005451	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005466	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	4	3	22	29	Aprovado
551005468	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	3	25	31	Aprovado
551005479	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	3	2	24	29	Aprovado
551005511	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005596	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005601	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005606	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005667	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005768	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551005778	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	5	2	21	28	Aprovado
551005847	408-PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA	0	0	0	0	Ausente
551000034	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	13	17	Reprovado
551000044	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	16	25	Aprovado
551000061	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	17	24	Reprovado
551000063	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	16	21	Reprovado
551000065	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	17	25	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000075	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	18	22	Reprovado
551000076	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	17	20	Reprovado
551000078	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	15	23	Reprovado
551000085	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	17	26	Aprovado
551000099	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	22	30	Aprovado
551000100	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	27	34	Aprovado
551000103	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551000114	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551000117	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551000129	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	12	18	Reprovado
551000151	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	20	27	Aprovado
551000169	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551000170	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	19	27	Aprovado
551000171	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551000175	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	17	25	Aprovado
551000185	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551000191	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000200	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551000207	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	11	21	Reprovado
551000208	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	17	23	Reprovado
551000226	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551000227	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	11	14	Reprovado
551000231	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000238	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	11	18	Reprovado
551000239	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000241	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	21	28	Aprovado
551000248	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551000287	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	13	19	Reprovado
551000288	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	17	24	Reprovado
551000293	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000303	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	15	25	Aprovado
551000304	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551000320	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	17	23	Reprovado
551000364	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	12	16	Reprovado
551000376	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551000379	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	23	29	Aprovado
551000398	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000454	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	22	27	Aprovado
551000476	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551000483	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	20	28	Aprovado
551000489	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	13	19	Reprovado
551000493	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000501	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	12	16	Reprovado
551000507	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	14	23	Reprovado
551000525	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	13	22	Reprovado
551000547	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551000555	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551000578	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	20	29	Aprovado
551000615	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	18	23	Reprovado
551000620	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551000623	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	17	21	Reprovado
551000624	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551000626	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	13	16	Reprovado
551000669	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551000692	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	16	21	Reprovado
551000699	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	11	15	Reprovado
551000713	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000716	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551000725	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000726	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	20	26	Aprovado
551000732	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	13	18	Reprovado
551000746	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551000750	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	9	14	Reprovado
551000776	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	11	15	Reprovado
551000778	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000794	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000803	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	21	29	Aprovado
551000806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551000845	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000854	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000858	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	16	21	Reprovado
551000879	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	19	22	Reprovado
551000882	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551000884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000912	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	11	18	Reprovado
551000926	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	28	35	Aprovado
551000935	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551000939	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	18	25	Aprovado
551000947	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551000951	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	15	22	Reprovado
551000964	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000967	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551000969	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000978	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551000990	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	13	20	Reprovado
551000994	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	21	26	Aprovado
551000999	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551001001	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551001009	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	17	23	Reprovado
551001023	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001040	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	22	29	Aprovado
551001041	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551001055	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001060	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	15	21	Reprovado
551001061	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001067	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551001070	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551001077	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	21	26	Aprovado
551001078	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	18	26	Aprovado
551001082	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	9	14	Reprovado
551001085	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	17	24	Reprovado
551001094	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551001114	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551001129	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551001131	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001139	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551001141	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	8	16	Reprovado
551001146	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551001148	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001152	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	18	24	Reprovado
551001183	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	16	24	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001191	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	15	23	Reprovado
551001194	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551001201	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001208	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	20	26	Aprovado
551001209	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	9	15	Reprovado
551001217	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001219	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	20	24	Reprovado
551001241	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551001246	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	10	14	Reprovado
551001252	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	14	18	Reprovado
551001254	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001255	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001267	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	15	23	Reprovado
551001271	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	25	31	Aprovado
551001275	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	11	17	Reprovado
551001291	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551001302	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	12	17	Reprovado
551001303	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	17	22	Reprovado
551001318	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001343	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551001351	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado
551001370	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551001376	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001385	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551001387	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	12	16	Reprovado
551001397	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551001401	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001408	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	20	25	Aprovado
551001426	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	11	13	Reprovado
551001432	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001437	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001444	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	20	24	Reprovado
551001458	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551001479	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	8	13	Reprovado
551001481	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	15	19	Reprovado
551001498	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	10	15	Reprovado
551001505	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001515	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	14	17	Reprovado
551001529	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001543	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	18	22	Reprovado
551001546	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551001561	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001562	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551001569	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551001590	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	16	19	Reprovado
551001598	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551001603	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	17	21	Reprovado
551001608	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	16	21	Reprovado
551001617	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	13	21	Reprovado
551001627	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	13	18	Reprovado
551001644	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551001648	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	19	23	Reprovado
551001649	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	17	25	Aprovado
551001654	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	19	23	Reprovado
551001658	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	20	24	Reprovado
551001660	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551001664	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	16	22	Reprovado
551001668	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	20	26	Aprovado
551001671	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001672	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551001673	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	22	26	Aprovado
551001678	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551001679	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001681	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	17	25	Aprovado
551001683	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551001690	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	19	29	Aprovado
551001708	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001710	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	17	22	Reprovado
551001711	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551001739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	13	20	Reprovado
551001744	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	16	20	Reprovado
551001751	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	20	26	Aprovado
551001755	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	15	23	Reprovado
551001757	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	20	26	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001783	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551001788	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	16	20	Reprovado
551001797	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	17	24	Reprovado
551001809	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001810	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001811	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	16	22	Reprovado
551001812	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001833	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	17	20	Reprovado
551001839	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001841	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001844	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	16	21	Reprovado
551001863	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	9	14	Reprovado
551001865	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	18	26	Aprovado
551001868	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	15	17	Reprovado
551001873	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	12	18	Reprovado
551001876	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551001879	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	13	18	Reprovado
551001884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	19	23	Reprovado
551001898	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	5	15	24	Reprovado
551001899	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	15	22	Reprovado
551001905	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	12	19	Reprovado
551001912	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551001919	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	11	17	Reprovado
551001920	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	7	10	Reprovado
551001934	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551001935	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	19	26	Aprovado
551001942	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551001947	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551001957	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551001975	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	18	23	Reprovado
551001989	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	17	25	Aprovado
551002004	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	15	21	Reprovado
551002008	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551002012	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	17	24	Reprovado
551002015	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551002018	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	19	28	Aprovado
551002047	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002053	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002056	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	20	28	Aprovado
551002084	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551002108	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	3	13	17	Reprovado
551002118	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	8	15	Reprovado
551002119	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002120	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	23	29	Aprovado
551002162	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551002168	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	13	16	Reprovado
551002172	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551002174	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551002192	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002195	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	12	17	Reprovado
551002211	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002215	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002218	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	21	28	Aprovado
551002223	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	20	27	Aprovado
551002257	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	16	25	Aprovado
551002268	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	10	12	Reprovado
551002278	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	15	21	Reprovado
551002282	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002295	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551002300	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	12	18	Reprovado
551002311	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551002318	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002320	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002330	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551002333	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	16	21	Reprovado
551002343	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	18	22	Reprovado
551002345	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002353	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	3	16	20	Reprovado
551002379	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	16	20	Reprovado
551002382	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002390	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551002410	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	15	23	Reprovado
551002421	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002422	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002430	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	4	13	18	Reprovado
551002436	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551002446	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551002462	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	20	26	Aprovado
551002467	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	9	17	Reprovado
551002474	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	13	19	Reprovado
551002478	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002489	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	11	18	Reprovado
551002514	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551002515	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002523	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002525	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	20	23	Reprovado
551002529	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551002535	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	13	19	Reprovado
551002538	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	20	27	Aprovado
551002543	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002544	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	15	18	Reprovado
551002554	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	17	22	Reprovado
551002562	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551002565	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	22	29	Aprovado
551002570	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551002572	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551002596	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	15	22	Reprovado
551002612	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551002649	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002650	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002654	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	18	27	Aprovado
551002655	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	14	18	Reprovado
551002662	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	23	31	Aprovado
551002666	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	13	18	Reprovado
551002667	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	17	21	Reprovado
551002671	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551002675	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	10	15	Reprovado
551002676	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551002685	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551002737	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	17	24	Reprovado
551002739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	20	28	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002741	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	11	16	Reprovado
551002785	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002818	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551002823	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	18	25	Aprovado
551002831	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	16	21	Reprovado
551002841	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002845	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551002858	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002878	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	15	23	Reprovado
551002894	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	18	25	Aprovado
551002905	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	8	11	Reprovado
551002916	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	16	21	Reprovado
551002918	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	13	18	Reprovado
551002949	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002950	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002954	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551002955	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	19	26	Aprovado
551002961	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	17	25	Aprovado
551002967	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	17	21	Reprovado
551002971	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	10	18	Reprovado
551002975	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002976	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002992	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551002995	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551003000	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	22	29	Aprovado
551003001	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551003003	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	14	24	Reprovado
551003014	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551003019	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551003027	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	19	28	Aprovado
551003039	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551003060	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	15	20	Reprovado
551003061	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551003070	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003084	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	25	33	Aprovado
551003112	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado
551003118	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	13	18	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003123	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551003125	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	20	24	Reprovado
551003130	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado
551003135	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	13	18	Reprovado
551003138	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003152	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	18	26	Aprovado
551003156	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003172	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551003175	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551003181	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	20	30	Aprovado
551003188	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551003193	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003194	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	11	19	Reprovado
551003196	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	22	29	Aprovado
551003206	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	14	20	Reprovado
551003216	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	15	18	Reprovado
551003223	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003230	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003241	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	11	15	Reprovado
551003248	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003255	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003260	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551003270	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	14	17	Reprovado
551003275	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551003287	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003295	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003297	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551003299	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	10	14	Reprovado
551003302	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	21	29	Aprovado
551003309	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	13	16	Reprovado
551003315	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	19	24	Reprovado
551003327	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551003337	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551003359	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551003361	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003367	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551003369	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003377	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	13	21	Reprovado
551003400	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551003402	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	17	23	Reprovado
551003405	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	10	15	Reprovado
551003427	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551003459	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	14	18	Reprovado
551003462	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	16	23	Reprovado
551003475	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003490	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003496	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551003509	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003512	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551003513	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado
551003517	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	11	15	Reprovado
551003518	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003523	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551003531	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	9	14	Reprovado
551003544	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	14	16	Reprovado
551003552	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	17	23	Reprovado
551003571	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003572	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	16	23	Reprovado
551003610	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	13	17	Reprovado
551003624	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551003634	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	19	25	Aprovado
551003637	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	18	24	Reprovado
551003640	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551003663	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	14	20	Reprovado
551003672	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003684	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003686	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	12	21	Reprovado
551003704	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551003715	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551003720	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	19	25	Aprovado
551003737	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	19	28	Aprovado
551003738	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	18	25	Aprovado
551003739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	17	25	Aprovado
551003752	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	13	17	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003782	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003791	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003795	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	15	22	Reprovado
551003797	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003799	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	17	26	Aprovado
551003807	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003812	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551003814	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551003819	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551003824	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	18	22	Reprovado
551003856	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551003873	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003876	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	20	26	Aprovado
551003879	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551003886	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003890	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551003902	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	15	23	Reprovado
551003904	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	16	18	Reprovado
551003919	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	15	19	Reprovado
551003929	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003931	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	10	17	Reprovado
551003934	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551003943	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551003995	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	17	21	Reprovado
551003998	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551004029	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	15	22	Reprovado
551004031	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551004034	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551004040	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	15	20	Reprovado
551004055	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551004065	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551004069	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551004082	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004091	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado
551004107	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004113	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	10	16	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004122	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004124	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	10	17	Reprovado
551004136	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551004152	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	17	23	Reprovado
551004161	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	15	18	Reprovado
551004162	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	12	18	Reprovado
551004212	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004227	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551004229	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	11	15	Reprovado
551004236	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	17	22	Reprovado
551004248	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	15	21	Reprovado
551004250	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado
551004251	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	15	23	Reprovado
551004253	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	9	13	Reprovado
551004254	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004261	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004262	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004287	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551004289	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	12	18	Reprovado
551004299	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	12	19	Reprovado
551004313	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado
551004321	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004322	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	4	19	25	Aprovado
551004337	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	15	21	Reprovado
551004365	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	13	21	Reprovado
551004388	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551004397	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551004398	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551004417	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	16	21	Reprovado
551004420	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado
551004429	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	15	20	Reprovado
551004437	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004448	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	22	30	Aprovado
551004449	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	24	29	Aprovado
551004455	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004468	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	14	21	Reprovado
551004473	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004481	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	16	21	Reprovado
551004489	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	11	16	Reprovado
551004491	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	20	23	Reprovado
551004497	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551004498	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	16	22	Reprovado
551004502	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	16	25	Aprovado
551004513	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	12	16	Reprovado
551004518	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004526	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	11	14	Reprovado
551004527	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	20	28	Aprovado
551004534	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	16	23	Reprovado
551004537	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551004538	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551004557	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004567	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	11	17	Reprovado
551004586	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004596	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	22	31	Aprovado
551004600	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	20	28	Aprovado
551004603	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	18	24	Reprovado
551004607	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004621	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	17	22	Reprovado
551004627	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551004628	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	14	18	Reprovado
551004630	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551004648	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	18	27	Aprovado
551004694	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004707	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551004713	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	21	30	Aprovado
551004727	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004733	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	14	22	Reprovado
551004736	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	23	31	Aprovado
551004738	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551004740	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	18	25	Aprovado
551004759	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551004766	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	8	14	Reprovado
551004776	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	15	17	Reprovado
551004779	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004785	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004790	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	20	23	Reprovado
551004797	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551004802	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551004803	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	5	13	22	Reprovado
551004806	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	18	25	Aprovado
551004817	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004822	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	11	16	Reprovado
551004829	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551004832	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004839	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	9	17	Reprovado
551004844	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004858	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	18	24	Reprovado
551004873	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004881	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	16	20	Reprovado
551004884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	12	17	Reprovado
551004892	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004911	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado
551004921	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551004930	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551004933	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	9	13	Reprovado
551004942	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	17	23	Reprovado
551004948	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	16	24	Reprovado
551004957	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	9	16	Reprovado
551004961	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	21	27	Aprovado
551004980	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005020	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	14	19	Reprovado
551005022	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	13	20	Reprovado
551005026	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	19	25	Aprovado
551005031	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	19	26	Aprovado
551005039	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	16	22	Reprovado
551005042	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551005047	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005057	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005059	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	13	18	Reprovado
551005075	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	15	20	Reprovado
551005076	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	11	17	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005087	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	9	13	Reprovado
551005092	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	20	25	Aprovado
551005101	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005110	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	16	19	Reprovado
551005114	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005120	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551005132	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005136	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005142	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	15	20	Reprovado
551005145	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	13	20	Reprovado
551005158	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	11	19	Reprovado
551005159	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	2	13	16	Reprovado
551005188	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	16	22	Reprovado
551005191	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005196	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	16	23	Reprovado
551005200	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	11	17	Reprovado
551005214	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	21	29	Aprovado
551005221	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551005234	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	20	28	Aprovado
551005238	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005239	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	15	20	Reprovado
551005240	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005242	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	14	19	Reprovado
551005263	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	8	14	Reprovado
551005269	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	19	26	Aprovado
551005271	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	17	23	Reprovado
551005272	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005290	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	13	17	Reprovado
551005295	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	20	27	Aprovado
551005296	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551005313	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005316	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	17	22	Reprovado
551005326	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551005339	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	15	21	Reprovado
551005342	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	13	17	Reprovado
551005355	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	14	18	Reprovado
551005365	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005370	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	17	24	Reprovado
551005382	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	16	25	Aprovado
551005384	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005397	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005399	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005400	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	17	26	Aprovado
551005405	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005412	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005430	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005440	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	1	14	17	Reprovado
551005447	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551005469	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005473	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005474	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	1	1	13	15	Reprovado
551005490	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	12	16	Reprovado
551005491	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	17	24	Reprovado
551005500	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005503	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551005504	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	12	18	Reprovado
551005507	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005509	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005510	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	11	18	Reprovado
551005519	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	10	14	Reprovado
551005522	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	16	20	Reprovado
551005523	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005525	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005529	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005532	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	4	22	30	Aprovado
551005538	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005540	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	20	27	Aprovado
551005541	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	4	23	32	Aprovado
551005542	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	13	18	Reprovado
551005546	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005548	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	11	15	Reprovado
551005555	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	5	18	28	Aprovado
551005558	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005560	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	23	31	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005566	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005567	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	15	20	Reprovado
551005572	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	14	21	Reprovado
551005577	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005589	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005604	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	14	20	Reprovado
551005605	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	15	19	Reprovado
551005608	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005612	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	23	27	Aprovado
551005614	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005624	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005627	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005638	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	9	14	Reprovado
551005643	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005644	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005646	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	1	11	15	Reprovado
551005653	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	14	20	Reprovado
551005655	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	18	23	Reprovado
551005656	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	2	12	19	Reprovado
551005658	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	1	12	18	Reprovado
551005664	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	17	25	Aprovado
551005671	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	13	19	Reprovado
551005692	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005704	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005715	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	4	11	18	Reprovado
551005716	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551005719	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005732	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	18	26	Aprovado
551005736	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	1	17	22	Reprovado
551005739	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005741	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	16	22	Reprovado
551005746	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005755	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	2	15	20	Reprovado
551005758	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005762	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	16	22	Reprovado
551005774	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	2	14	18	Reprovado
551005795	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	19	27	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005820	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	3	15	22	Reprovado
551005832	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	4	2	15	21	Reprovado
551005834	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005842	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005851	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	3	3	12	18	Reprovado
551005852	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005857	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	2	3	12	17	Reprovado
551005867	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005884	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005907	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005915	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	0	0	0	0	Ausente
551005923	409-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL	5	3	13	21	Reprovado
551003418	410-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO	5	2	27	34	Aprovado
551005869	410-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL BALÉ CLÁSSICO	0	0	0	0	Ausente
551000298	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	0	0	0	0	Ausente
551000550	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	4	1	18	23	Reprovado
551000587	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	0	0	0	0	Ausente
551001198	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	5	2	19	26	Aprovado
551001819	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	0	0	0	0	Ausente
551002471	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	4	3	22	29	Aprovado
551003394	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	1	3	28	32	Aprovado
551003909	411-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL CAPOEIRA	3	1	22	26	Aprovado
551001163	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	3	1	33	37	Aprovado
551001247	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	4	5	30	39	Aprovado
551001821	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0	0	0	0	Ausente
551002396	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0	0	0	0	Ausente
551003529	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	3	2	28	33	Aprovado
551003592	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	4	4	32	40	Aprovado
551003834	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	4	3	27	34	Aprovado
551004045	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	2	2	24	28	Aprovado
551004190	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	2	3	35	40	Aprovado
551004536	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	5	1	27	33	Aprovado
551005170	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	5	5	31	41	Aprovado
551005449	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0	0	0	0	Ausente
551005486	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005677	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	0	0	0	0	Ausente
551005898	412-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL MÚSICA	3	2	20	25	Aprovado
551001120	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	0	0	0	0	Ausente
551002021	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	3	2	15	20	Reprovado
551002942	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	4	2	20	26	Aprovado
551003026	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	5	1	28	34	Aprovado
551004004	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	0	0	0	0	Ausente
551004454	413-PROFESSOR II EDUCAÇÃO INTEGRAL TEATRO	5	2	29	36	Aprovado
551000028	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	36	40	Reprovado
551000033	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	37	43	Aprovado
551000048	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	36	40	Reprovado
551000205	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	32	38	Reprovado
551000265	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	39	46	Aprovado
551000329	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000406	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000464	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	39	44	Aprovado
551000467	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	35	40	Reprovado
551000482	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	39	46	Aprovado
551000529	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000609	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	38	45	Aprovado
551000676	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000755	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	36	42	Reprovado
551000798	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	37	43	Aprovado
551000816	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000819	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000842	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	38	44	Aprovado
551000900	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	39	47	Aprovado
551000921	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000942	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000946	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000950	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	38	42	Reprovado
551000956	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	40	47	Aprovado
551001013	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551001019	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	38	47	Aprovado
551001026	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551001074	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	38	45	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001087	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	40	49	Aprovado
551001133	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001145	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551001154	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001170	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001174	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	38	47	Aprovado
551001206	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	39	47	Aprovado
551001212	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	40	48	Aprovado
551001315	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	40	45	Aprovado
551001350	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	38	45	Aprovado
551001352	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	39	44	Aprovado
551001361	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	40	47	Aprovado
551001436	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	39	44	Aprovado
551001445	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	37	42	Reprovado
551001465	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	37	43	Aprovado
551001466	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	36	44	Aprovado
551001469	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551001478	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	40	48	Aprovado
551001484	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	40	48	Aprovado
551001489	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	37	44	Aprovado
551001514	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	37	42	Reprovado
551001526	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	40	46	Aprovado
551001591	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	38	44	Aprovado
551001602	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	37	42	Reprovado
551001638	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	39	44	Aprovado
551001652	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	39	47	Aprovado
551001656	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	39	46	Aprovado
551001718	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	38	45	Aprovado
551001727	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	39	47	Aprovado
551001741	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	38	43	Aprovado
551001748	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	37	40	Reprovado
551001756	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001760	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	38	43	Aprovado
551001834	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	2	38	41	Reprovado
551001855	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	31	35	Reprovado
551001866	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	40	45	Aprovado
551001891	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001932	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001945	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551001971	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	3	36	40	Reprovado
551002030	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551002044	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	38	46	Aprovado
551002121	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002128	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	38	42	Reprovado
551002134	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	40	47	Aprovado
551002144	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	39	44	Aprovado
551002153	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	32	37	Reprovado
551002166	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	35	40	Reprovado
551002193	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	39	47	Aprovado
551002209	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	32	35	Reprovado
551002231	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	38	42	Reprovado
551002251	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	39	43	Aprovado
551002263	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002266	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002274	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	40	48	Aprovado
551002287	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002346	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	35	42	Reprovado
551002366	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551002378	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	30	35	Reprovado
551002405	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002513	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	39	44	Aprovado
551002524	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	37	45	Aprovado
551002561	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002608	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	40	47	Aprovado
551002627	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002630	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	38	42	Reprovado
551002738	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	37	43	Aprovado
551002748	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	40	45	Aprovado
551002757	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002773	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	38	43	Aprovado
551002817	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	40	48	Aprovado
551002836	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002839	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551002842	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	39	43	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002891	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551002909	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	39	44	Aprovado
551002932	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003009	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	40	48	Aprovado
551003011	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	40	45	Aprovado
551003042	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	40	49	Aprovado
551003046	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	38	44	Aprovado
551003056	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	39	47	Aprovado
551003085	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	39	43	Aprovado
551003107	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	40	46	Aprovado
551003121	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	29	34	Reprovado
551003129	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003146	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	34	41	Reprovado
551003197	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	36	42	Reprovado
551003236	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003245	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	40	48	Aprovado
551003284	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	34	38	Reprovado
551003354	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	39	46	Aprovado
551003363	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003379	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003444	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003449	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	38	44	Aprovado
551003466	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003467	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	32	37	Reprovado
551003472	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551003486	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	35	41	Reprovado
551003501	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003507	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	38	44	Aprovado
551003519	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1	32	34	Reprovado
551003525	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003535	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003542	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	39	45	Aprovado
551003545	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	33	36	Reprovado
551003589	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	39	46	Aprovado
551003620	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	40	44	Aprovado
551003650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003670	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003689	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	33	37	Reprovado
551003696	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003726	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	36	42	Reprovado
551003728	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	37	44	Aprovado
551003757	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	40	45	Aprovado
551003777	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	38	43	Aprovado
551003803	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003808	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	4	36	44	Aprovado
551003878	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003939	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551003949	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	35	41	Reprovado
551003950	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	39	46	Aprovado
551003969	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	36	40	Reprovado
551003977	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004019	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004027	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551004059	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004067	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	4	38	47	Aprovado
551004074	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	35	39	Reprovado
551004087	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	38	46	Aprovado
551004108	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004114	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004123	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	39	46	Aprovado
551004146	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	4	35	41	Reprovado
551004207	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	38	44	Aprovado
551004221	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	38	44	Aprovado
551004225	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004234	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	37	44	Aprovado
551004275	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004404	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	39	44	Aprovado
551004407	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004411	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	38	45	Aprovado
551004415	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004441	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	38	43	Aprovado
551004444	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004447	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004451	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004470	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004483	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004507	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551004531	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	33	40	Reprovado
551004553	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004606	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	39	46	Aprovado
551004611	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	1	33	35	Reprovado
551004623	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004650	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	36	44	Aprovado
551004743	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551004791	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	36	41	Reprovado
551004835	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	36	42	Reprovado
551004896	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	3	38	42	Reprovado
551004929	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	3	39	47	Aprovado
551004946	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	2	36	39	Reprovado
551004995	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005006	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	28	33	Reprovado
551005029	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	38	41	Reprovado
551005034	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005040	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	1	31	35	Reprovado
551005066	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005103	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005106	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	37	43	Aprovado
551005113	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	4	37	44	Aprovado
551005127	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	37	42	Reprovado
551005173	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005182	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	37	42	Reprovado
551005183	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	38	44	Aprovado
551005199	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	38	43	Aprovado
551005222	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005255	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	39	44	Aprovado
551005266	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	3	40	46	Aprovado
551005306	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005337	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005343	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005353	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	40	47	Aprovado
551005367	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	1	36	42	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005372	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	37	42	Reprovado
551005414	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	2	39	46	Aprovado
551005476	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005530	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551005562	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005610	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	2	39	45	Aprovado
551005628	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005630	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005651	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005682	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	3	37	42	Reprovado
551005714	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005742	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005751	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	36	41	Reprovado
551005784	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005785	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005809	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	2	37	41	Reprovado
551005839	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005843	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	3	40	47	Aprovado
551005856	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	2	36	39	Reprovado
551005868	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	2	1	40	43	Aprovado
551005876	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005878	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551005887	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	3	2	40	45	Aprovado
551005902	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	4	1	40	45	Aprovado
551005904	414-PROFESSOR II EDUCAÇÃO ESPECIAL	0	0	0	0	Ausente
551000211	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	5	22	31	Aprovado
551000243	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	32	39	Aprovado
551000425	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000429	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2	2	21	25	Reprovado
551000433	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000443	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	1	19	23	Reprovado
551000559	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	29	36	Aprovado
551000616	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000621	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	28	36	Aprovado
551000630	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	3	21	27	Reprovado
551000697	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000731	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000789	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000975	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	31	39	Aprovado
551001036	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551001052	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	1	19	24	Reprovado
551001092	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	30	39	Aprovado
551001166	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	1	1	10	12	Reprovado
551001263	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	28	34	Aprovado
551001336	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	2	19	24	Reprovado
551001431	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	1	26	30	Aprovado
551001651	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	23	30	Aprovado
551001659	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	27	35	Aprovado
551001669	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551001728	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	18	24	Reprovado
551001750	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	26	35	Aprovado
551001780	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	30	37	Aprovado
551001813	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	28	35	Aprovado
551001816	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	5	29	39	Aprovado
551001843	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	22	29	Reprovado
551001991	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	22	28	Reprovado
551002023	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	27	34	Aprovado
551002111	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	4	22	30	Aprovado
551002159	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	22	28	Reprovado
551002240	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	4	27	35	Aprovado
551002248	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	27	33	Aprovado
551002254	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	2	16	21	Reprovado
551002313	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551002368	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551002383	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	27	36	Aprovado
551002714	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551002805	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	1	29	34	Aprovado
551002872	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	19	26	Reprovado
551002887	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	31	37	Aprovado
551002901	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	24	30	Aprovado
551002902	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	30	38	Aprovado
551002945	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	1	17	21	Reprovado
551002958	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003036	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	1	27	33	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003062	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	25	33	Aprovado
551003066	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003204	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	3	24	30	Aprovado
551003403	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	3	28	34	Aprovado
551003446	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	1	25	31	Aprovado
551003453	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	27	33	Aprovado
551003491	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	3	27	33	Aprovado
551003493	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	30	37	Aprovado
551003566	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	5	24	34	Aprovado
551003621	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003643	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	23	30	Aprovado
551003648	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2	1	22	25	Reprovado
551003662	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	1	24	28	Reprovado
551003685	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003721	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003746	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	1	21	27	Reprovado
551003768	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	19	27	Reprovado
551003769	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	3	19	25	Reprovado
551003840	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551003896	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	31	40	Aprovado
551003938	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004016	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004066	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	26	32	Aprovado
551004088	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	2	19	24	Reprovado
551004103	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	4	23	31	Aprovado
551004115	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004132	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004204	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	1	28	34	Aprovado
551004304	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004328	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	22	29	Reprovado
551004384	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004409	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	27	33	Aprovado
551004413	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004418	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004430	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004686	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004714	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	32	39	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004754	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004755	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	2	20	25	Reprovado
551004893	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004965	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551004976	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	30	37	Aprovado
551004990	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	27	34	Aprovado
551005000	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005005	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	3	4	23	30	Aprovado
551005009	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005028	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	4	30	38	Aprovado
551005060	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	24	32	Aprovado
551005072	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	26	32	Aprovado
551005197	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	2	25	32	Aprovado
551005229	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005233	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	30	37	Aprovado
551005265	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	24	33	Aprovado
551005268	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	1	29	34	Aprovado
551005298	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	5	32	42	Aprovado
551005379	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	3	28	36	Aprovado
551005380	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	2	25	31	Aprovado
551005456	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005539	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005564	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005582	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	25	32	Aprovado
551005586	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005609	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005629	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005647	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	5	29	39	Aprovado
551005652	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	5	4	26	35	Aprovado
551005670	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	4	3	26	33	Aprovado
551005676	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	2	1	19	22	Reprovado
551005717	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005827	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551005829	415-PROFESSOR II HISTÓRIA	0	0	0	0	Ausente
551000019	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	1	17	20	Reprovado
551000113	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	3	22	28	Aprovado
551000163	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	23	29	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551000182	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000201	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	22	29	Aprovado
551000264	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	5	27	37	Aprovado
551000279	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	3	28	34	Aprovado
551000281	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Aprovado
551000290	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	1	27	32	Aprovado
551000309	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000344	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	21	29	Aprovado
551000349	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000415	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	21	26	Aprovado
551000451	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	17	23	Reprovado
551000490	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	1	18	23	Reprovado
551000523	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	17	24	Reprovado
551000524	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	17	24	Reprovado
551000707	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	24	31	Aprovado
551000710	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	15	21	Reprovado
551000728	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000762	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000799	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	19	24	Reprovado
551000888	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	1	2	21	24	Reprovado
551000936	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001028	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001096	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001128	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	30	38	Aprovado
551001156	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001249	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	24	31	Aprovado
551001319	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001346	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001348	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	24	33	Aprovado
551001488	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001491	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	13	20	Reprovado
551001504	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001555	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001572	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	18	23	Reprovado
551001575	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	18	25	Aprovado
551001587	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	2	20	24	Reprovado
551001588	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	26	32	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551001589	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	5	23	31	Aprovado
551001618	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	23	30	Aprovado
551001661	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001682	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551001726	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	1	21	27	Aprovado
551001967	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	25	33	Aprovado
551002022	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	23	30	Aprovado
551002114	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002132	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	1	17	23	Reprovado
551002156	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	25	32	Aprovado
551002232	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002314	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	29	37	Aprovado
551002397	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	3	23	29	Aprovado
551002419	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002490	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	24	31	Aprovado
551002516	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	27	33	Aprovado
551002550	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	20	28	Aprovado
551002579	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002584	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	25	32	Aprovado
551002618	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	22	27	Aprovado
551002645	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002668	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002709	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002723	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	28	35	Aprovado
551002727	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002764	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	5	30	40	Aprovado
551002770	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Aprovado
551002814	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551002815	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	27	34	Aprovado
551002825	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	1	26	31	Aprovado
551002857	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	12	17	Reprovado
551002880	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	26	33	Aprovado
551002981	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	25	32	Aprovado
551002994	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003071	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	23	30	Aprovado
551003097	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	1	30	35	Aprovado
551003098	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	22	29	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551003282	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	32	41	Aprovado
551003300	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003325	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Aprovado
551003339	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	23	30	Aprovado
551003340	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003350	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003378	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	27	34	Aprovado
551003417	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003429	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003488	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003605	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	24	33	Aprovado
551003638	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	17	23	Reprovado
551003754	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	23	29	Aprovado
551003780	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	31	40	Aprovado
551003798	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	3	13	19	Reprovado
551003822	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003881	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003882	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	26	33	Aprovado
551003903	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551003907	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	31	38	Aprovado
551003916	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	25	32	Aprovado
551003979	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	2	15	20	Reprovado
551004000	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004141	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004145	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004166	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004177	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	2	3	20	25	Aprovado
551004216	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	24	33	Aprovado
551004241	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004314	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	33	42	Aprovado
551004361	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004391	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	5	28	38	Aprovado
551004395	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	2	12	17	Reprovado
551004426	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	1	19	23	Reprovado
551004438	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004477	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004562	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	20	27	Aprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004675	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	27	35	Aprovado
551004693	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	19	26	Aprovado
551004721	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004742	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	3	2	23	28	Aprovado
551004912	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	27	36	Aprovado
551004923	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004927	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551004963	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	27	34	Aprovado
551004968	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005002	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	18	24	Reprovado
551005041	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005070	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005079	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005084	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	4	26	34	Aprovado
551005102	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	4	30	39	Aprovado
551005116	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005117	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	24	32	Aprovado
551005130	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	23	29	Aprovado
551005154	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005157	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	29	37	Aprovado
551005213	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005359	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	24	30	Aprovado
551005391	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005411	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	31	39	Aprovado
551005461	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005499	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	25	31	Aprovado
551005514	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	2	20	27	Aprovado
551005569	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005659	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005660	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005665	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005748	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005767	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	2	21	27	Aprovado
551005775	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	5	3	16	24	Reprovado
551005792	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005803	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551005865	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005877	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	4	3	26	33	Aprovado
551005893	416-PSICÓLOGO DA EDUCAÇÃO	0	0	0	0	Ausente
551000038	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	31	38	Aprovado
551000168	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000244	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	30	37	Aprovado
551000337	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000347	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	23	29	Aprovado
551000381	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000383	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000458	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000588	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000729	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	29	36	Aprovado
551000820	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000895	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000940	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000948	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551000992	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	18	23	Reprovado
551001069	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	23	28	Aprovado
551001179	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551001216	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551001301	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551001320	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	23	28	Aprovado
551001383	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	19	26	Aprovado
551001471	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	30	37	Aprovado
551001607	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	25	32	Aprovado
551001626	417-PSICOPEDAGOGO	4	5	23	32	Aprovado
551001653	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	19	25	Aprovado
551001738	417-PSICOPEDAGOGO	2	2	24	28	Aprovado
551001850	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002027	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002091	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	17	22	Reprovado
551002154	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	23	30	Aprovado
551002167	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	20	25	Aprovado
551002197	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	21	27	Aprovado
551002296	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002340	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002348	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	18	23	Reprovado



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551002358	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002412	417-PSICOPEDAGOGO	5	1	17	23	Reprovado
551002460	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002604	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	17	22	Reprovado
551002626	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	21	26	Aprovado
551002644	417-PSICOPEDAGOGO	4	4	18	26	Aprovado
551002651	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002656	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	24	31	Aprovado
551002684	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002716	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551002718	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	29	34	Aprovado
551002838	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	20	26	Aprovado
551002900	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	21	28	Aprovado
551003015	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	18	23	Reprovado
551003058	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003122	417-PSICOPEDAGOGO	5	4	25	34	Aprovado
551003141	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003176	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	23	29	Aprovado
551003207	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003262	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	16	22	Reprovado
551003321	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003445	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	23	29	Aprovado
551003502	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	17	23	Reprovado
551003504	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003603	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	21	26	Aprovado
551003604	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003646	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	21	27	Aprovado
551003666	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	12	17	Reprovado
551003730	417-PSICOPEDAGOGO	5	5	27	37	Aprovado
551003743	417-PSICOPEDAGOGO	2	2	23	27	Aprovado
551003802	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551003971	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	21	26	Aprovado
551004009	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004033	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	24	31	Aprovado
551004038	417-PSICOPEDAGOGO	5	1	23	29	Aprovado
551004110	417-PSICOPEDAGOGO	2	2	19	23	Reprovado
551004134	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551004290	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004333	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004360	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	17	24	Reprovado
551004406	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004421	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	26	32	Aprovado
551004469	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	28	35	Aprovado
551004492	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004601	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	21	27	Aprovado
551004684	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004702	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	24	31	Aprovado
551004762	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	19	25	Aprovado
551004783	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	25	32	Aprovado
551004818	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004826	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551004831	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	26	33	Aprovado
551004836	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	24	30	Aprovado
551004846	417-PSICOPEDAGOGO	4	1	22	27	Aprovado
551004914	417-PSICOPEDAGOGO	3	3	15	21	Reprovado
551004943	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005139	417-PSICOPEDAGOGO	5	2	25	32	Aprovado
551005155	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005225	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	25	32	Aprovado
551005291	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005318	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005321	417-PSICOPEDAGOGO	2	2	22	26	Aprovado
551005330	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005452	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	19	24	Reprovado
551005484	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	14	20	Reprovado
551005485	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005497	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005536	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	23	30	Aprovado
551005551	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005639	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005642	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005672	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005743	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005788	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Inscrição	Cargo	LP	RL	CE	NF	Situação
551005824	417-PSICOPEDAGOGO	4	2	29	35	Aprovado
551005841	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente
551005850	417-PSICOPEDAGOGO	3	2	22	27	Aprovado
551005872	417-PSICOPEDAGOGO	4	3	20	27	Aprovado
551005881	417-PSICOPEDAGOGO	0	0	0	0	Ausente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Terreno nº 644 de 30/11/2024

Limpeza de terrenos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 148 e 149, Capítulo X, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, Lei Complementar nº 902 de 04 de abril de 2019 e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus terrenos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo à vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **10% ou 15% (UM) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO QUADRADO**, acrescida progressivamente de **100% (cem por cento)** nos casos de reincidência, de acordo com Art. 152 I, II e III, artigo 153 §1 E §2, da referida lei.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47536/2024	ELIANA APARECIDA FELIPPE MELLI	05.056.006.00	R CEARA Nº 0 LOTE 351 QUADRA T CIDADE INDUSTRIAL ARARAQUARA SP CEP 14810-165	R. CEARÁ Nº 2510 VILA XAVIER (VILA XAVIER) CEP 14810-165 ARARAQUARA SP
47519/2024	ESPOLIO DE JOAO MARQUES DE FREITAS	08.048.015.00	AV VINTE E DOIS DE AGOSTO XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-125	AVENIDA 22 DE AGOSTO Nº 595 VILA XAVIER CEP 14810-125 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

Edital de Intimação de Limpeza de Passeios Públicos nº 645 de
30/11/2024

Limpeza de passeios públicos situados dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 6, Capítulo II, da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a conservarem em perfeito estado de asseio seus passeios públicos, livres de mato, lixo, detritos, entulhos ou qualquer outro material nocivo a vizinhança e à coletividade, tendo para tal o prazo de **10 (DEZ) dias** a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **01 (UMA) UFM (Unidade Fiscal Municipal) POR METRO LINEAR** da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47520/2024	ESPOLIO DE JOAO MARQUES DE FREITAS	08.048.015.00	AV VINTE E DOIS DE AGOSTO XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-125	AVENIDA 22 DE AGOSTO Nº 595 VILA XAVIER CEP 14810-125 ARARAQUARA SP
47600/2024	JEDIEL AFONSO DE PAULA	06.420.013.00	AV SÃO JOÃO Nº 0 LOTE 13 QUADRA 002 CLARA (JD SANTA) ARARAQUARA SP CEP 14811-390	AV. LÚCIO MARTELLI Nº 296 PARQUE SÃO PAULO (VILA XAVIER) CEP 14811-475 ARARAQUARA SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos

**Edital de Intimação de Conservação e/ou Construção de Mureta e
Passeio Público Nº 646 de 30/11/2024**

Conservação e/ou construção de mureta e passeio público fronteiro a imóveis situados dentro do perímetro urbano do município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos do artigo 116 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam INTIMADOS, por meio deste, a construírem, obedecendo ao alinhamento predial, mureta com altura mínima de 0,50 cm e passeio público, não sendo permitido o uso de pisos lisos ou que venham assim a ficar em dias chuvosos, bem como criar degraus ou desníveis que possam ocasionar acidentes bem como conservá-los em perfeito estado, tendo para tal o prazo de **30 (TRINTA)** dias a contar dessa publicação. Findo o referido prazo sem que ocorra a realização dos serviços, a Prefeitura, através de seu Departamento Competente, aplicará multa correspondente a **03 (três) UFM's (Unidades Fiscais Municipais)** por metro linear da testada do imóvel.

Nº INTIMAÇÃO	PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
47458/2024	ANTONIO MIGUEL CORDEIRO	24.012.014.00	AV MARIO FERREIRA VIEIRA Nº 0 LOTE 014 QUADRA 12 CIDADE JARDIM ARARAQUARA SP CEP 14805-157	ROQUE PETRELLA Nº 901 VILA CORDEIRO CEP 04581- 051 SÃO PAULO SP

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

*JIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Edital de Notificação de Imóvel Abandonado N.º 647
De 30 de Novembro de 2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Fiscalização, no ato de suas atribuições, prevista no Artigo 3º §3 da **Lei Municipal 7733/2012** e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade descrita, conforme constatação pela Gerência de Fiscalização, da ocorrência de **EDIFICAÇÕES EM ESTADO DE ABANDONO E NÃO HABITADAS** nos imóveis mencionados, nesta cidade, caracterizando infração no imóvel supramencionado pelo que lhe foi imposta a multa. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Gerência de Fiscalização, da Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº 840 – Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa/e ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição	Nome	Aviso
07.092.008.00	ELVIRA RODRIGUES PEREZ	238

*JIO

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.400, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024

Autógrafo nº 375/2024 – Projeto de Lei nº 361/2024

Autoriza a alienação de imóvel do município e de imóvel do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara que específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 26 de novembro de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Araraquara autorizado a alienar ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), por permuta, 34,9048387524277% do imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.988,38 m² e área construída de 753,14 m².

Art. 2º Em razão do art. 1º desta lei, fica o DAAE autorizado a alienar ao Município de Araraquara, por permuta, objeto da inscrição cadastral nº 04.082.521 e da matrícula nº 160.486, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 6.657,21 m².

Art. 3º Fica o município autorizado a alienar ao DAAE, mediante dação em pagamento, 65,0951612475723% do imóvel objeto da inscrição municipal nº 04.082.519 e da matrícula nº 156.325, registrada no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara, com área de 2.988,38 m² e área construída de 753,14 m².

Parágrafo único. Fica o DAAE autorizado a receber do município a porção imóvel descrito no “caput” deste artigo em dação de pagamento das dívidas a seguir descritas:

I – R\$ 642.649,23 (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo município em razão do Processo Judicial nº 1001731.68.2021.8.26.0037, em trâmite perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

II – R\$ 1.050.292,91 (um milhão e cinquenta mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos), correspondentes à quota-parte do DAAE recebida pelo município em razão da alienação da folha de pagamentos dos funcionários públicos do município e do DAAE, por meio do Contrato nº 5517/2021;

III – R\$ 5.011.290,68 (cinco milhões e onze mil, duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), correspondentes a valores devidos pelo município ao DAAE em razão da cessão de funcionários públicos autárquicos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Ficam desafetados do uso especial ou uso comum do povo os imóveis previstos nos arts. 1º a 3º desta lei, os quais passarão a integrar a classe de bens dominicais.

Art. 5º As alienações de que tratam os arts. 1º a 3º desta lei se processarão mediante licitação dispensada, em conformidade com o valor da avaliação realizada por avaliador oficial do município.

Art. 6º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Fica revogada a Lei nº 11.242, de 14 de junho de 2024.

Parágrafo único. Ficam o município e o DAAE autorizados a celebrar a novação do negócio jurídico instrumentalizado com base na Lei nº 11.242, de 2024, tendo por referência os parâmetros desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 27 de novembro de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

ADA MARIA MATHEUS SALMAZO
Superintendente Interina do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicada na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO – 2ª INSTÂNCIA

35329/2024 RESIDENCIAL ALAMEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

Certificamos o(s) despacho(s) supramencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será (ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Novembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
Gerente de Fiscalização de Serviços Públicos

*ICR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS OFICIAIS

DESPACHADOS EXARADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS PROCESSOS.

INDEFERIDO

PROCESSO Nº	INTERESSADO
69.111/2024	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO CÂNDIDO
23.550/2024	JOAO PAULO CINTRA DOS SANTOS
71.057/2024	JOSE MARIANO DE CASTRO E SILVA

Certificamos o(s) despacho(s) supra mencionado(s), a ser (em) publicado(s) no Jornal Folha da Cidade e posteriormente será(ão) encaminhado(s) para as providências cabíveis.

Araraquara, 30 de Novembro de 2024

TATIANE FINI DE OLIVEIRA
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

J10*



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Diretora Executiva**, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com a Lei 14.133/21, artigo 75 inciso II, e considerando o que consta do Processo Licitatório nº 358/2024, referente à dispensa de licitação nº 336/2024, cujo objeto é Locação de 02 monitores cardíacos multiparametros com inclusão de acessórios e manutenções conforme termo de referência, para atender a UTI Neonatal da Maternidade Gota de Leite - FUNGOTA, por um período de 12 meses, vem **AUTORIZAR a contratação direta** da empresa **HOSPEQ COMERCIO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.777.597/0001-73, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto/SP.

Araraquara, 21 de novembro de 2024.

Lucia Regina Ortiz Lima
Diretora Executiva
FUNGOTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 003/2023 - RETIFICADO - Processo n.º 1391/2023

ABERTURA: 10:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 2.210.698,42 (dois milhões, duzentos e dez mil, seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à imóvel matrícula 94.716, terreno vago – Jardim Victório de Santi II, com área de 10.890,14 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

TIPO: MAIOR LANCE

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 29 de novembro de 2024

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 004/2023 - RETIFICADO - Processo n.º 1423/2023

ABERTURA: 14:00 horas do dia 23 de DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão."

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.710.080,19 (um milhão, setecentos e dez mil, oitenta reais e dezenove centavos), referente à imóvel **matrícula 91.720, terreno vago – Jardim Veneza**, com área de 6.264,03 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 02: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.848.458,88 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), **referente à imóvel matrícula 82.148, terreno vago – Jardim Paraíso**, com área de 5.705,12 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

TIPO: MAIOR LANCE

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 29 de novembro de 2024

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 005/2023 - RETIFICADO - Processo n.º 1425/2023

ABERTURA: 15:30 horas do dia 23 de DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão.

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 726.800,00 (setecentos e vinte e seis mil e oitocentos reais), referente à **imóvel matrícula 119.774: Terreno vago – Jardim Boa Vista**, com área de 2.300,00 m2. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 02: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 962.405,00 (novecentos e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinco reais), referente à **imóvel matrícula 81.973: Terreno vago – Jardim Altos do Cecap II**, com área de 3.849,62 m2. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

TIPO: MAIOR LANCE

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 29 de novembro de 2024

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: LEILÃO PRESENCIAL 008/2023 – RETIFICADO/REPETIDO - PROCESSO N.º 4032/2023

ABERTURA: 09:00 horas do dia 23 de DEZEMBRO DE 2024

OBJETO: ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL, que fica fazendo parte integrante do presente Leilão."

LOTE 01: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.455.679,71 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos), referente à imóvel matrícula 113.696: Terreno, Jardim dos Oitis, com área de 5.217,49 m². Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.091.759,78 (um milhão e noventa e um mil e setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 02: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.495.083,98 (um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil e oitenta e três reais e novena e oito centavos), referente à imóvel matrícula 108.665: Terreno vago – entre os bairros Jardim Arco Iris, Jardim Santa Marta e V Distrito Industrial, com área de 9.006,525 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.121.312,98 (um milhão e cento e vinte e um mil e trezentos e doze reais e noventa e oito centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

LOTE 03: A área descrita foi avaliada (conforme Laudo de Avaliação) em R\$ 1.451.997,90 (um milhão e quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos e noventa e sete reais e noventa centavos), referente à imóvel matrícula 80.467: Terreno vago – Jardim Portugal, com área de 5.377,77 m². Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências. pendências. Todavia com base nos termos da Lei Municipal n.º 11.349/2024, o valor mínimo atribuído para alienação do imóvel será de R\$ 1.088.998,42 (um milhão e oitenta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos), o que corresponde ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atual do imóvel. Este bem está livre de ônus, gravames ou pendências.

TIPO: MAIOR LANCE

RETIRADA DO EDITAL: para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: edital@araraquara.sp.gov.br, ou entrar em contato na prefeitura do município de araraquara, 3º andar - gerência de licitações.

Araraquara, 29 de novembro de 2024

ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA E TECNOLOGIA
Rua São Bento, nº 840 – 9º Andar - Centro – Araraquara-SP - CEP 14801-901 - (16) 3301-5073

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2024 STDET
Processo nº 97454/2024

O Secretário Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, nos autos do procedimento do **Chamamento Público nº 002/2024**, que tem por objeto a “Classificação de Projetos de Empresas Industriais que almejam o recebimento de doação de bem imóvel com encargos, no âmbito do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, conforme a descrição e identificação do imóvel constante no Anexo II”, **HOMOLOGA** todos os atos administrativos praticados nos autos do referido procedimento pela Comissão de Julgamento Permanente; e **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público à empresa vencedora, em relação à área:

ÁREA I: CHERMICALTECH FARMACEUTICA LTDA.

Informações na Rua São Bento, nº 840, 9º andar, Centro, Araraquara – SP, Cep. 14.810-038, ou pelo telefone: (16) 3301-5131, ou e-mail: atendindustria@araraquara.sp.gov.br.

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

DAMIANO NETO
Secretário Municipal do Trabalho e
do Desenvolvimento Econômico



CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNGOTA ARARAQUARA

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, solicita a convocação de todos os membros do Conselho Curador da Fundação para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no próximo dia 03 (três) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 14h00, na sala de reunião do Prédio do ambulatório da Maternidade Gota de Leite (Avenida Carlos Gomes , 1610, Centro, Araraquara/SP, CEP 14.801-120), com a seguinte pauta:

- ✓ Suplementação Orçamentária;
- ✓ Apreciação da proposta de orçamento fundacional para o exercício de 2025;
- ✓ Apreciação do Regulamento do Programa Jovem Aprendiz;
- ✓ Apreciação do Regulamento de Compras e Licitação;
- ✓ Adequações no Plano Básico Organizacional (PBO), criação do cargo de Enfermeira do Trabalho e revisão da carga horária mínima para o cargo de médico ultrassonografista;
- ✓ Revogação da Resolução 06/2019 e,
- ✓ Informes gerais.

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva



CONVOCAÇÃO GP Nº 006/2024 PARA ENTREGA DAS ATIVIDADES DA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)

A Secretaria Municipal de Assistência de Desenvolvimento Social, por meio da Gerência de Parcerias, CONVOCA as Organizações da Sociedade Civil, listadas abaixo, para apresentação do Plano de Trabalho, que deverão estar em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 11.434/2017.

I- Fundo Nacional da Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania

A Organização da Sociedade Civil constante neste item, deverá apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025, cada uma no valor de R\$ 10.0000,00 (dez mil reais), totalizando o montante anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

ENTIDADE	CNPJ	VALOR POR ANO
Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora	43.975.127/0001-39	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

II- Fundo Estadual da Assistência Social – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

A Organização da Sociedade Civil constante neste item, deverá apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025, cada uma no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando o montante anual de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora	43.975.127/0001-39	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

III- Fundo Estadual da Assistência Social – Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social

As Organizações da Sociedade Civil constantes neste item, deverão apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025:

1– proteção social especial – piso de alta complexidade:

a) serviço de acolhimento institucional para idosos:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Lar e Internato Otoniel de Camargo	51.827.491/0001-80	R\$ 31.721,30 (trinta e um mil, setecentos e vinte e um reais e trinta centavos)



2. Lar São Francisco de Assis	43.962.323/0001-79	R\$ 74.921,30 (setenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e trinta centavos)
3. Vila Vicentina-Obra Unida a Soc. São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	R\$ 53.321,30 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos)

b) serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora	43.975.127/0001-39	R\$ 196.404,70 (cento e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos)
2. Instituto dos Cegos Santa Luzia	43.971.449/0001-00	R\$ 64.121,30 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e trinta centavos)

c) serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Casa Betânia	43.971.217/0001-51	R\$ 49.061,30 (quarenta e nove mil e sessenta e um reais e trinta centavos)
2. Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R\$ 46.464,70 (quarenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)

2 – proteção social especial – piso de média complexidade – serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Fundação Toque	08.409.109/0001-99	R\$ 10.839,80 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
2. Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual - PARA DV	01.053.806/0001-00	R\$ 10.839,80 (dez mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
3. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara - APAE	43.976.844/0001-85	R\$ 116.440,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos)
4. Associação de Atendimento Educacional Especializado - AAEE	66.998.931/0001-39	R\$ 16.147,10 (dezesseis mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos)

3 – proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Liga de Assistência Cristo Rei	43.975.580/0001-45	R\$ 53.352,70 (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
2. Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)



3. Lar Escola Rita Maria de Jesus	31.404.309/0001-70	R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
4. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição "Lar Nossa Senhora das Mercês"	43.975.465/0009-28	R\$ 31.698,30 (trinta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
5. Sociedade Amigos do Bairro de Santa Angelina	45.268.463/0001-77	R\$ 22.698,30 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta centavos)
6. Lar Escola Bombeiros Redenção – SOS	50.400.951/0001-26	R\$ 63.180,70 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais e setenta centavos)
7. Liceu Coração de Jesus	60.463.072.0015-00	R\$ 13.545,30 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
8. Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	R\$ 13.545,30 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)
9. Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 13.545,30 (treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)

IV- Fundo Nacional da Assistência Social - Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania

As Organizações da Sociedade Civil constantes neste item, deverão apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025:

1– proteção social especial – piso de alta complexidade:

a) serviço de acolhimento institucional para idosos:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Lar e Internato Otoniel de Camargo	51.827.491/0001-80	R\$ 12.576,36 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)
2. Lar São Francisco de Assis	43.962.323/0001-79	R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
3. Vila Vicentina - Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo	45.747.003/0001-21	R\$ 36.423,72 (trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)

b) serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Casa Betânia	43.971.217/0001-51	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
2. Lar da Criança Renascer	74.493.065/0001-52	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
3. Lar Caminho e Paz – CAPAZ	08.283.719/0001-99	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2 – proteção social especial – piso de média complexidade – serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara	43.976.844/0001-85	R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)



2. Associação para o Apoio e Integração do Deficiente Visual PARA – DV	01.053.806/0001-00	R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)
3. União dos Deficientes Físicos de Araraquara	54.921.044/0001-83	R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)

V- Fundo Municipal de Assistência Social

As Organizações da Sociedade Civil constantes neste item, deverão apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 10 (dez) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025:

1. Proteção social especial – piso de média complexidade – serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara (APAE)	43.976.844/0001-85	R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais)
2. Associação de Atendimento Educacional Especializado (AAEE)	66.998.931/0001-39	R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais)
3. Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual (PARA DV)	01.053.806/0001-00	R\$ 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
4. Fundação Toque	08.409.109/0001-99	R\$ 18.845,00 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)

2. Proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculos:

ENTIDADES	CNPJ	VALOR POR ANO
1. Lar Escola Redenção	50.400.951/0001-26	R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
2. Lar Escola Rita Maria de Jesus	31.404.309/0001-70	R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
3. Sociedade de Educação e Promoção Social Imaculada Conceição “Lar Nossa Senhora das Mercês”	43.975.465/0009-28	R\$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
4. Sociedade de Amigos do Bairro de Santa Angelina	45.268.463/0001-77	R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
5. Liceu Coração de Jesus	60.463.072.0015-00	R\$ 21.744,00 (vinte e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais)
6. Associação Cultural Ary Luiz Bombarda	07.112.164/0001-50	R\$ 11.113,60 (onze mil, cento e treze reais e sessenta centavos)
7. Sociedade Beneficente Escola do Mestre Jesus	44.240.737/0001-57	R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)
8. Centro Educacional e Assistencial Oficina das Meninas	05.076.313/0001-47	R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)
9. Centro de Promoção Educacional e Social na Comunidade	48.439.681/0001-15	R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)



VI- Fundo Nacional da Assistência Social – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social do Ministério da Cidadania, à proteção social especial – piso de alta complexidade – serviço de acolhimento institucional para pessoas e famílias em situação de rua

A Organização da Sociedade Civil constantes neste item, deverá apresentar o Plano de trabalho com o cronograma de desembolso, considerando os repasses dos recursos financeiros em 12 (doze) parcelas mensais, referentes aos meses de janeiro a dezembro do exercício de 2025:

ENTIDADE	CNPJ	VALOR POR ANO
Associação São Pio	08.848.751/0001-74	72.000,00 (setenta e dois mil reais)

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar desta convocação as OSCs que preencham as condições estabelecidas no artigo 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, e:
 - 1.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com os objetos previstos no Termo de Referência;
 - 1.1.2. Atendam a todas as exigências da convocação, inclusive quanto à documentação deste instrumento e de seus anexos;
 - 1.1.3. Não detenham fins econômicos, isto é, que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
 - 1.1.4. Tenham sido constituídas há, no mínimo, 1 (um) ano, contados da data de publicação desta convocação;
 - 1.1.5. Sejam diretamente responsáveis pela promoção e execução da atividade objeto da parceria, e respondam legalmente perante a Administração Pública pela fiel execução da parceria e pelas prestações de contas;
 - 1.1.6. Comprovem experiência prévia e habilidade na área objeto da proposta, em atividade/projeto pertinente e compatível em características, quantidade e prazos, bem como idoneidade na contratação ou parceria com o Poder Público;
 - 1.1.7. Comprovem capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
 - 1.1.8. Comprovem condições materiais para execução do serviço.
 - 1.1.9. Tenham domicílio ou demonstre condições para se estabelecer no município de Araraquara.
 - 1.1.10. Possua registro no Conselho da Assistência Social de Araraquara.
- 1.2. Não poderá ser celebrada parceria com a OSC que:
 - 1.2.1. Não esteja regularmente constituída, ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
 - 1.2.2. Tenha como dirigentes membros do Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração/fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;



- 1.2.3. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:
 - 1.2.3.1. For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - 1.2.3.2. For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
 - 1.2.3.3. A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- 1.2.4. Esteja em mora, inclusive com relação à prestação de contas, inadimplente em outra parceria ou que não esteja em situação de regularidade para com o Município de Araraquara, ou outra administração direta ou indireta;
- 1.2.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade: suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração; suspensão temporária de participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora; ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- 1.2.6. Tenha tido as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- 1.2.7. Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício em cargo e comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992;
- 1.2.8. Tenha dentre seus dirigentes servidor ou empregado da Administração Pública Municipal direta ou indireta, bem como ocupantes de cargo em comissão.
 - 1.2.8.1. Os Servidores inativos não se enquadram na hipótese da vedação imposta neste item.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 2.1.1. As propostas contendo, o plano de trabalho e as comprovações dos preços praticados pelo mercado, deverão ser entregues na data de **03/01/2025**, em formato eletrônico, arquivo em PDF e arquivo único, por meio da interação no sistema 1 doc, nos processos administrativos indicados na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	Nº DA LEI MUNICIPAL	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	102.741/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 11.113,60
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AAEE	66.998.931/0001-39	102.744/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 9.420,00
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AAEE	66.998.931/0001-39		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 16.147,10
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85	102.745/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 82.890,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 116.440,70
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85		11387/2024	FEDERAL	R\$ 48.600,00
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00	102.874/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 18.845,00
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 10.839,80
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00		11387/2024	FEDERAL	R\$ 16.200,00
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	102.748/2024	11391/2024	FEDERAL	R\$ 72.000,00
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	102.754/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 49.061,30
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51		11387/2024	FEDERAL	R\$ 30.000,00
CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	102.756/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	102.755/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68
FUNDAÇÃO TOQUE	08.409.109/0001-99	102.758/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 18.845,00
FUNDAÇÃO TOQUE	08.409.109/0001-99		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 10.839,80
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA	43.971.449/0001-00	102.761/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 64.121,30
LAR CAMINHO E PAZ – CAPAZ	08.283.719/0001-99	102.463/2024	11387/2024	FEDERAL	R\$ 30.000,00
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	102.765/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 46.464,70
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52		11387/2024	FEDERAL	R\$ 30.000,00
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	102.768/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 31.721,30
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80		11387/2024	FEDERAL	R\$ 12.576,36
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	102.771/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
LAR ESCOLA REDENÇÃO - SOS BOMBEIROS	50.400.951/0001-26	102.772/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 63.180,70
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	102.773/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79	102.774/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 74.921,30
LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS	43.962.323/0001-79		11387/2024	FEDERAL	R\$ 58.999,92
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00	102.777/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 21.744,00
LICEU CORAÇÃO DE JESUS	60.463.072/0015-00		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
LIGA DE ASSISTÊNCIA CRISTO REI	43.975.580/0001-45	102.778/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 53.352,70
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	102.865/2024	11390/2024	ESTADUAL	R\$ 60.000,00
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	102.868/2024	11388/2024	FEDERAL	R\$ 120.000,00
NOSSO NINHO THEREZINHA MARIA AUXILIADORA	43.975.127/0001-39	102.872/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 196.404,70
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77	102.877/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68
SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DE SANTA ANGELINA	45.268.463/0001-77		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 22.698,30
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57	102.879/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 9.200,00
SOCIEDADE BENEFICENTE ESCOLA DO MESTRE JESUS	44.240.737/0001-57		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 13.545,30
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO “LAR NOSSA SENHORA DAS MERCÊS”	43.975.465/0009-28	102.883/2024	11392/2024	MUNICIPAL	R\$ 21.744,00
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO “LAR NOSSA SENHORA DAS MERCÊS”	43.975.465/0009-28		11389/2024	ESTADUAL	R\$ 31.698,30
UNIÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ARARAQUARA	54.921.044/0001-83	102.886/2024	11387/2024	FEDERAL	R\$ 9.720,00
VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21	102.893/2024	11389/2024	ESTADUAL	R\$ 53.321,30
VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO	45.747.003/0001-21		11387/2024	FEDERAL	R\$ 36.423,72



- 2.1.2. Plano de trabalho (modelo no anexo III), deverá ser elaborado em conformidade como art. 22, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 17 do Decreto Municipal 11.434/2017, com:
- 2.1.2.1. A descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade, com o projeto e com as metas a serem atingidas;
 - 2.1.2.2. A descrição das metas a serem atingidas e das atividades ou projetos a serem executados;
 - 2.1.2.3. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
 - 2.1.2.4. A forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
 - 2.1.2.5. A definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
 - 2.1.2.6. As despesas previstas no Plano de Trabalho deverão ser de custeio e os valores deverão estar distribuídos conforme tabela contida no anexo **DISTRIBUIÇÃO DE VALORES**.**

3. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HOMOLOGAÇÃO

- 3.1. Após o prazo limite para a apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pelo Comissão de Seleção;
- 3.2. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.
- 3.3. Serão eliminadas aquelas propostas:
 - 3.3.1. que estejam em desacordo com a convocação; ou
 - 3.3.2. que tenham valor incompatível com o objeto da parceria ou que seja comprovado por eventuais diligências não possuir viabilidade econômica ou financeira para sustentar a proposta.
- 3.4. Em razão da particularidade e especificidade do serviço, a comissão de seleção utilizará preferencialmente o critério de qualificação técnica da OSC e adequação do plano de trabalho para o julgamento das propostas, sem prejuízo da observância dos princípios da economicidade e eficiência da administração pública.
- 3.5. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar os Planos de Trabalho da presente convocação e está constituída conforme Portaria nº 29.458, de 03 de JULHO de 2024, sendo composta por:
 - 3.5.1. Fernando Berwerth Pachiega - Matrícula 14617-0;
 - 3.5.2. Mariangela Santos de Oliveira - Matrícula 24742-1;
 - 3.5.3. Maria Cláudia de Oliveira - Matrícula 16231-0;
 - 3.5.4. Grazielle de Aguiar Roncato - Matrícula 20060-3;
 - 3.5.5. Jorge Gorla de Arruda - Matrícula 21891-00
- 3.6. Os trabalhos da Comissão de Seleção serão presididos pela Servidora Cleia Cristina Resende Tscherne, da Gerência de Parcerias.
- 3.7. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
- 3.8. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
- 3.9. A Comissão de Seleção terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do dia subsequente à data da realização da sessão pública, para conclusão do julgamento da(s)



- proposta(s), podendo notificar todas as OSCs participantes, por meio de correio eletrônico, para reapresentar o Plano de Trabalho com os esclarecimentos e/ou alterações solicitadas, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
- 3.10. As propostas apresentadas serão julgadas pela Comissão de Seleção segundo o item 3.4 do presente da convocação.
- 3.11. Finalizados os procedimentos de seleção, a Comissão de Seleção deverá elaborar a lista das OSCs selecionadas.
- 3.12. O resultado preliminar será publicado, a partir do dia útil seguinte à sua emissão, no Diário Oficial.
- 3.13. O resultado referido no item 3.11. não gera direito para a OSC à celebração da parceria, nos termos do art. 27, §6º, da Lei nº13.019, de 2014.
- 3.13.1. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e a conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direitos subjetivo ao repasse financeiro.
- 3.14. Após a divulgação do resultado preliminar, a Comissão de Seleção convocará as Organizações da Sociedade Civil para apresentar os documentos de habilitação.
- 3.15. Após convocação pela Comissão, a OSC tem prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentar os seguintes documentos de habilitação, nesta ordem:
- 3.15.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;
- 3.15.2. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, juntada a Declaração de requisitos estatutários, conforme modelo – anexo VII;
- 3.15.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada;
- 3.15.4. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles, acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios - Anexo III;
- 3.15.5. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado, podendo ser realizada por meio de contas de consumo, salvo as referente à telefonia móvel, juntada a Declaração – Anexo IV;
- 3.15.6. Certidões de regularidade fiscal, tais como:
- 3.15.6.1. Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
- 3.15.6.2. Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a OSC não possui inscrição estadual (Anexo V);
- 3.15.6.3. Certidão de débitos de tributos municipais, ressalvados os casos previstos em legislação específica;
- 3.15.6.4. Certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS;
- 3.15.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
- 3.15.7. Prova de possuir experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, nos termos da alínea "b" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alteração, que poderá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
- 3.15.7.1. Instrumentos similares firmados com órgãos e entidades da Administração Pública



- Direta e Indireta, com empresas públicas, privadas, outras OSCs ou cooperações internacionais, acompanhados de declaração de efetividade na realização das ações compatíveis com o objeto da parceria a ser firmada, indicando quais os resultados alcançados, emitida pelo representante legal ou estatutário, doconcedente ou contratante; ou
- 3.15.7.2. Comprovação de capacidade técnica e operacional da OSC, para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, mediante atestados ou declarações comprobatórias da execução anterior de objeto compatível com o objeto da parceria a ser firmada.
 - 3.15.8. Declaração, sob as penas da lei, de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações – Anexo X;
 - 3.15.9. Declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da OSC de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade a Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade – Anexos VIII e IX;
 - 3.15.10. Declaração, sob as penas da lei, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz – Anexo XI;
 - 3.15.11. Declaração de abertura de Conta Corrente específica para repasses financeiros referentes a esta convocação – Anexo XII;
 - 3.15.12. Declaração de isenção de débitos com a Administração Pública, referentes a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares – Anexo XIII;
 - 3.15.13. Declaração de atendimento sobre a divulgação da parceria na internet – Anexo XIV;
 - 3.15.14. Declaração de gratuidade do serviço pactuado – Anexo XV;
 - 3.15.15. Comprovante de registro no Conselho da Assistência Social de Araraquara.
 - 3.16. As declarações de que tratam os itens anteriores, deverão estar assinadas pelo Presidente da OSC ou seu representante legal.
 - 3.17. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto no item 3.14.6, as certidões positivas com efeito de negativas.
 - 3.18. Se a Comissão de Seleção constatar ausência ou irregularidade nos documentos apresentados ou quando as certidões de regularidade relacionadas no item 3.14.6. desta convocação, estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, nos termos do art. 33, §4º, do Decreto 11.434, de 2017, a OSC será notificada, por correio eletrônico, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada, regularizar a documentação, sob pena de desclassificação.
 - 3.19. No período entre a apresentação da documentação e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para a celebração.
 - 3.20. Constatada a regularidade da documentação apresentada pela OSC, a Comissão de Seleção declarará a lista com as OSCs habilitadas, e providenciará a publicação no diário oficial.
 - 3.21. Após a publicação que trata o item 3.19., a Gerência de Parcerias convocará as Organizações da Sociedade Civil para assinatura dos Termos de Colaboração.



4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Dos recursos concedidos pelo Fundo Municipal da Assistência Social:
 - 4.1.1. Os recursos das parcerias geridas pela Organização da Sociedade Civil, estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria, mantendo a natureza de verbas públicas.
 - 4.1.2. A liberação de recursos financeiros será de acordo com a proposta do plano de trabalho e guardar consonância com as fases ou etapas da execução do objeto da parceria, em número de parcelas conforme disposto na Lei Municipal que autorizou a concessão da subvenção;
- 4.2. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto.
- 4.3. As compras e contratações de serviços pelas OSCs, feitas com o uso de recursos repassados pela Fundo Municipal da Assistência Social, observarão os parâmetros usualmente adotados pelas organizações privadas, assim como os valores condizentes com o mercado local, sendo dever da OSC zelar incondicionalmente pela proba e correta utilização dos recursos.
- 4.4. É vedada despesas com investimento, como obras ou aquisição de materiais de natureza permanente.
- 4.5. Os recursos de custeio deverão estar detalhadamente descritos no plano de trabalho e poderão ser aplicados nas seguintes despesas:
 - 4.5.1. material de consumo;
 - 4.5.2. alimentação para os usuários durante a realização das ações dos serviços socioassistenciais;
 - 4.5.3. aquisição de material para reforma e manutenção de imóvel destinado a melhorias nas instalações de unidades de atendimento da população demandatária da assistência social, desde que em imóvel próprio e que não alterem a metragem da unidade ou altere a sua estrutura atual;
 - 4.5.4. despesas com manutenção como pagamento de tarifas de água e esgoto, energia elétrica, gás, e serviços de comunicação, desde que a unidade pública oferte exclusivamente os serviços socioassistenciais tipificados, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;
 - 4.5.5. contratação de serviços de terceiros - pessoa física desde que não constitua vínculo empregatício, vedado o pagamento de encargos sociais e trabalhistas;
 - 4.5.6. contratação de serviços de terceiros - pessoa jurídica;
 - 4.5.7. aluguel e locação de materiais permanentes;
 - 4.5.8. aluguel de espaço para atividades desde que tenha pertinência com o serviço e por tempo determinado;
 - 4.5.9. aluguel de imóvel para oferta dos serviços socioassistenciais, sendo vedado o compartilhamento com outras áreas da administração;
 - 4.5.10. aluguel de veículo desde que o mesmo seja utilizado exclusivamente nos serviços ofertados;
 - 4.5.11. pagamento de serviços para manutenção de veículos e de combustível desde que o mesmo esteja exclusivamente a serviço da unidade pública que oferta os serviços socioassistenciais, sendo vedado o seu compartilhamento com outras unidades;
 - 4.5.12. deslocamento dos usuários a fim de que os mesmos possam participar de alguma ação do serviço cofinanciado;
 - 4.5.13. aquisição de ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer, desde que estejam de acordo com a metodologia do serviço.
 - 4.5.14. deslocamento da equipe e hospedagem, desde que comprovada a necessidade da atividade para o serviço e a permanência no local por mais de um dia;



- 4.5.15. capacitação e aperfeiçoamento de profissionais que atuam nas equipes de referência dos serviços socioassistenciais e da gestão municipal da assistência social, sendo vedado o gasto com pagamento de passagens e diárias de servidores públicos;
- 4.5.16. remuneração de recursos humanos e encargos sociais dos profissionais dos serviços socioassistenciais tipificados nacionalmente, sendo vedado gastos com despesas de rescisão trabalhista, vantagens fixas e variáveis, prêmios e bonificações, subsídios, inclusive adicionais, e horas extras.
- 4.6. As despesas deverão ter nexo de causalidade com o objeto da parceria.
- 4.7. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública, nos moldes do artigo 51º da Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 61 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.
- 4.8. Os recursos recebidos, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo.
- 4.9. Os rendimentos da aplicação financeira poderão ser utilizados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante a identificação do beneficiário final.
- 4.11. Os pagamentos deverão ser realizados prioritariamente mediante transferência eletrônica com a identificação do beneficiário final, podendo ser admitido outras formas regulamentadas pelo Sistema Financeiro Nacional, como débitos automáticos, boletos bancários e pix, observados a identificação do beneficiário final.
- 4.12. É vedado o pagamento em espécie.
- 4.13. A OSC somente poderá pagar despesa em data posterior ao término da execução do termo de colaboração quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.
- 4.14. A OSC deverá apresentar o comprovante de conta bancária e conta poupança de instituição pública de titularidade da pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o mesmo número que conste no Termo de Colaboração.
- 4.15. Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de trabalho, em parcelas conforme disposto na Lei Municipal que autorizou a concessão da subvenção social, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
 - 4.15.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
 - 4.15.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos;
 - 4.15.3. Quando houver inadimplemento da OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração;
 - 4.15.4. Quando a OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
 - 4.15.5. Em caso de ausência ou atraso injustificado da Prestação de Contas mensal.
- 4.16. A OSC deverá devolver aos cofres públicos eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive os obtidos de aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
- 4.17. Nas realizações de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento da parceria e a legislação recente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014. A OSC ou seu dirigente não poderão alegar futuramente que não a conhece, seja para deixar de



cumprir-la, seja para evitar as sanções cabíveis.

5. DAS CONTRAPARTIDAS

- 5.1. A Organização da Sociedade Civil sem fins econômicos deverá garantir como contrapartida a gestão e execução do projeto a ser conveniado. A capacidade será verificada diante dos atendimentos aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência constante no Anexo I.
- 5.2. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro no que diz respeito às despesas de pessoal para a execução do Plano de Trabalho.
- 5.3. É responsabilidade da organização da sociedade civil o pagamento das remunerações, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração.
- 5.4. É de responsabilidade da OSC manter as atividades conforme as legislações da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, bem como manter a equipe de profissionais conforme as especificações da NOB/SUAS/RH.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

- 6.1. A Organização da Sociedade Civil será convocada para assinatura do Termo de Colaboração, por meio do sistema 1doc.
- 6.2. O Termo de Colaboração deverá ser assinado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil ou seu representante legal, após ter concluído todas as etapas de avaliação do processo desta convocação.
- 6.3. O Termo de Colaboração será considerado celebrado a partir da vigência constata da Cláusula sexta do Termo de colaboração, sendo publicado seu extrato no diário oficial.
- 6.4. A vigência do Termo de Colaboração será de acordo com o previsto no Plano de trabalho contado a partir da vigência do Termo de Colaboração, limitado ao prazo máximo de três anos.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. A prestação de contas, sem prejuízo das ações de monitoramento e avaliação, se darão em conformidade com os arts. 79, 82, 87 e 89 do Decreto Municipal nº 11.434/17.

8. DAS SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, Termo de Colaboração e com as normas legais e regulamentares, poderá acarretar, garantida a defesa prévia, na aplicação à organização da sociedade civil das seguintes sanções:
 - 8.1.1. Advertência;
 - 8.1.2. Suspensão temporária de participar em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos



- prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.2. A OSC terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa, no caso de notificação baseada no item 08.1., contados a partir da notificação, por meio de correio eletrônico e publicação no Diário Oficial da Cidade.
 - 8.3. A responsabilidade da OSC será apurada com a observância do devido processo legal, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a eles inerentes, devendo a aplicação das penalidades cabíveis respeitar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.
 - 8.4. A Gestora de Parcerias, notificará a OSC e seus representantes quando verificada conduta irregular que lhes for atribuída, caracterizando a infração cabível e expondo os motivos da possibilidade de aplicação da sanção, para apresentar defesa, se quiserem.
 - 8.5. A ciência da notificação assegurará vista imediata dos autos.
 - 8.6. O prazo para apresentação de defesa, contado da data ciência da notificação, será de 10 dias úteis.
 - 8.7. Com a apresentação de defesa, em qualquer caso, os órgãos técnicos deverão se manifestar e, quando se tratar de possibilidade de aplicação das sanções previstas nos incisos II e III do artigo 101 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017, a Procuradoria Geral do Município deverá ser instada a se manifestar.
 - 8.8. Decorrido o prazo para defesa e após a manifestação dos órgãos técnicos e jurídicos, se for o caso, o gestor da parceria, relatará o processo e decidirá, fundamentadamente, pela aplicação ou não da sanção, determinando, conforme o caso, o período de sua duração.
 - 8.9. A decisão de aplicação das penalidades será publicada no sítio e na Imprensa Oficial do Município, assegurada a OSC vista dos autos e oportunidade para apresentação de recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação.
 - 8.10. Interposto recurso pela OSC, a autoridade recorrida o apreciará e decidindo pela manutenção da penalidade aplicada, remeterá os autos à apreciação da autoridade superior para análise e julgamento do recurso.
 - 8.11. Computar-se-ão os prazos previstos nesta convocação excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
 - 8.12. Dar-se-ão em dia útil o início e o vencimento dos prazos previstos nesta convocação.
 - 8.13. A imposição das sanções previstas será proporcional à gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas do caso.

9. DA REGULAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho 2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis Federais nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Redação alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e suas alterações;
- 9.2. Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017- Dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Araraquara e as Organizações da Sociedade Civil de que trata a lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações.
- 9.3. Constituição da República Federativa do Brasil: texto constitucional de 5 de outubro de 1988 com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais de nº 1, de 1992, a 32, de



- 2001, e pelas Emendas Constitucionais de Revisão de nº 1 a 6, de 1994.
- 9.4. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. BRASIL (1993).
 - 9.5. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) - Lei nº 7.742, de 7 de dezembro de 1993.
 - 9.6. Política Nacional de Assistência Social/2004;
 - 9.7. NOB/SUAS-2005;
 - 9.8. Resolução CNAS nº. 269/2006 - NOB/SUAS/RH;
 - 9.9. Resolução CNAS nº. 17/2011 - Equipe de Referência NOB/SUAS/RH;
 - 9.10. Resolução MDS/CNAS n.º 33/2012 – Alteração NOB/SUAS;
 - 9.11. Resolução CNAS nº. 9/2014 - Ocupações e Áreas de Ocupações Profissionais do SUAS;
 - 9.12. Resolução CNAS n.º 109/2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
 - 9.13. Lei Federal nº. 12.594/2012 - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE;
 - 9.14. Lei Federal nº. 13.257/2016 - Políticas Públicas para a Primeira Infância;
 - 9.15. Lei Federal n.º 10.098/2000 - Promoção da Acessibilidade;
 - 9.16. ABNT - NBR 9.050/2004 - Acessibilidade;
 - 9.17. Resolução CNAS n.º 14/2014 - parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social;
 - 9.18. Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
 - 9.19. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. As normas disciplinadoras desta convocação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da parceria.
- 10.2. Os prazos previstos nesta convocação serão contados conforme estabelecido em cada ato.
- 10.3. A participação neste processo seletivo implicará aceitação integral e irrevogável dos termos desta convocação e seus anexos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e demais normas aplicáveis.
- 10.4. O Município de Araraquara se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente seleção, sem que isso represente motivo para que as OSCs participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização;
- 10.5. As retificações da presente convocação, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade.
- 10.6. A Gerência de Parcerias resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente convocação, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
- 10.7. A Presente convocação estará disponível no portal da transparência: <https://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia/repasses-ao-terceiro-setor/assistencia-social>.
- 10.8. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação desta convocação e de seus anexos, deverão ser encaminhados para o e-mail, comissaoSelecaoGP@araraquara.sp.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
- 10.9. A Organização da Sociedade Civil é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na desclassificação do Plano de Trabalho e na imediata desconsideração da intenção de firmar Termo de Colaboração, bem como a adoção, se for o caso, das medidas cabíveis



- para a responsabilização, inclusive penais.
- 10.10. As Organizações da Sociedade Civil assumem todos os custos de preparação e apresentação da documentação exigida na convocação e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da convocação.
 - 10.11. Esta convocação não gera direito ao cofinanciamento, ficando o (a) interessado(a) sujeito (a) a submeter-se às demais condições exigidas pelas normas que regulam este procedimento e ainda à discricionariedade da Administração quanto à oportunidade e conveniência, visando resguardar a supremacia do interesse público sobre o privado.
 - 10.12. A realização da presente convocação visa permitir o conhecimento das propostas de prestação de serviços de acordo com o objeto proposto, que atendam às necessidades do Município de Araraquara, assim como proporcionar maior transparência em eventual formalização de Termos de Colaboração. Tal ação garanta a escolha se dê através de critérios objetivos e isonômicos, cujo intuito é resguardar os princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade e eficiência.
 - 10.13. Correrão por conta da Organização da Sociedade Civil todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei
 - 10.14. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento;
 - 10.15. É responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
 - 10.16. Fica vedado a atuação em rede disposta no art. 35-A da Lei Federal 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.
 - 10.17. São partes integrantes desta convocação:
 - 10.17.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 10.17.2. ANEXO II - Minuta de Plano de Trabalho;
 - 10.17.3. ANEXO III – Modelo de Relação Nominal de Dirigentes;
 - 10.17.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Comprovação de Endereço da Sede da Organização da Sociedade Civil;
 - 10.17.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de isenção de Débitos Estaduais;
 - 10.17.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Capacidade Técnica e Operacional;
 - 10.17.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Requisitos Estatutários;
 - 10.17.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública – Membro de Poder ou do Ministério Público;
 - 10.17.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Isenção de Conflito de Interesse Entre Entidade e Administração Pública – Servidores ou Empregados Públicos;
 - 10.17.10. ANEXO X – Modelo de Declaração da não ocorrência de impedimentos;
 - 10.17.11. ANEXO XI – Modelo de Declaração de que não emprega Menor;
 - 10.17.12. ANEXO XII – Modelo de Declaração de Abertura de Conta Bancária;
 - 10.17.13. ANEXO XIII – Modelo de Isenção de Débito com a Administração Pública Referente a Termos de Colaboração, Fomentos, Convênios, Acordos, Ajustes, Subvenções Sociais, Contribuições, Auxílios ou Similares;
 - 10.17.14. ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Atendimento da Divulgação da Parceria na Internet;



- 10.17.15. ANEXO XV – Modelo de Declaração de Gratuidade;
- 10.17.16. ANEXO XVI – Minuta de Termo de Colaboração;
- 10.18. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta convocação que não possam ser resolvidas administrativamente será o do Município de ARARAQUARA-SP.

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

Gerência de Parcerias



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, COMPRAS, CONTRATOS E PARCERIAS
GERÊNCIA DE PARCERIAS



DISTRIBUIÇÃO DE VALORES

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROC ADM	Nº DA LEI MUNICIPAL	FONTE DE RECURSO	VALOR TOTAL	JANEIRO 2025		FEVEREIRO 2025		MARÇO 2025		ABRIL 2025		MAIO 2025		JUNHO 2025		JULHO 2025		AGOSTO 2025		SETEMBRO 2025		OUTUBRO 2025		NOVEMBRO 2025		DEZEMBRO 2025	
						PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR	PARCELA	VALOR
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50		11.392	MUNICIPAL	R\$ 11.113,60					19/10ª	R\$ 1.111,36	29/10ª	R\$ 1.111,36	39/10ª	R\$ 1.111,36	49/10ª	R\$ 1.111,36	59/10ª	R\$ 1.111,36	69/10ª	R\$ 1.111,36	79/10ª	R\$ 1.111,36	89/10ª	R\$ 1.111,36	99/10ª	R\$ 1.111,36	109/10ª	R\$ 1.111,36
ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA	07.112.164/0001-50	102.741/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 13.545,30	19/12ª	R\$ 1.128,80	29/12ª	R\$ 1.128,80	39/12ª	R\$ 1.128,77	49/12ª	R\$ 1.128,77	59/12ª	R\$ 1.128,77	69/12ª	R\$ 1.128,77	79/12ª	R\$ 1.128,77	89/12ª	R\$ 1.128,77	99/12ª	R\$ 1.128,77	109/12ª	R\$ 1.128,77	119/12ª	R\$ 1.128,77	129/12ª	R\$ 1.128,77
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AAE	66.998.931/0001-39		11.392	MUNICIPAL	R\$ 9.420,00					19/10ª	R\$ 942,00	29/10ª	R\$ 942,00	39/10ª	R\$ 942,00	49/10ª	R\$ 942,00	59/10ª	R\$ 942,00	69/10ª	R\$ 942,00	79/10ª	R\$ 942,00	89/10ª	R\$ 942,00	99/10ª	R\$ 942,00	109/10ª	R\$ 942,00
ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AAE	66.998.931/0001-39	102.744/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 16.147,10	19/12ª	R\$ 900,00	29/12ª	R\$ 1.845,59	39/12ª	R\$ 1.739,71	49/12ª	R\$ 1.345,59	59/12ª	R\$ 1.345,59	69/12ª	R\$ 1.345,59	79/12ª	R\$ 897,08	89/12ª	R\$ 1.345,59	99/12ª	R\$ 1.345,59	109/12ª	R\$ 1.345,59	119/12ª	R\$ 1.345,59	129/12ª	R\$ 1.345,59
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85		11.392	MUNICIPAL	R\$ 82.890,00					19/10ª	R\$ 8.289,00	29/10ª	R\$ 8.289,00	39/10ª	R\$ 8.289,00	49/10ª	R\$ 8.289,00	59/10ª	R\$ 8.289,00	69/10ª	R\$ 8.289,00	79/10ª	R\$ 8.289,00	89/10ª	R\$ 8.289,00	99/10ª	R\$ 8.289,00	109/10ª	R\$ 8.289,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85	102.745/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 116.440,70	19/12ª	R\$ 9.703,40	29/12ª	R\$ 9.703,40	39/12ª	R\$ 9.703,39	49/12ª	R\$ 9.703,39	59/12ª	R\$ 9.703,39	69/12ª	R\$ 9.703,39	79/12ª	R\$ 9.703,39	89/12ª	R\$ 9.703,39	99/12ª	R\$ 9.703,39	109/12ª	R\$ 9.703,39	119/12ª	R\$ 9.703,39	129/12ª	R\$ 9.703,39
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA - APAE	43.976.844/0001-85		11.387	FEDERAL	R\$ 48.600,00	19/12ª	R\$ 4.050,00	29/12ª	R\$ 4.050,00	39/12ª	R\$ 4.050,00	49/12ª	R\$ 4.050,00	59/12ª	R\$ 4.050,00	69/12ª	R\$ 4.050,00	79/12ª	R\$ 4.050,00	89/12ª	R\$ 4.050,00	99/12ª	R\$ 4.050,00	109/12ª	R\$ 4.050,00	119/12ª	R\$ 4.050,00	129/12ª	R\$ 4.050,00
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00		11.392	MUNICIPAL	R\$ 18.845,00					19/10ª	R\$ 1.884,50	29/10ª	R\$ 1.884,50	39/10ª	R\$ 1.884,50	49/10ª	R\$ 1.884,50	59/10ª	R\$ 1.884,50	69/10ª	R\$ 1.884,50	79/10ª	R\$ 1.884,50	89/10ª	R\$ 1.884,50	99/10ª	R\$ 1.884,50	109/10ª	R\$ 1.884,50
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00	102.874/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 10.839,80	19/12ª	R\$ 903,35	29/12ª	R\$ 903,35	39/12ª	R\$ 903,31	49/12ª	R\$ 903,31	59/12ª	R\$ 903,31	69/12ª	R\$ 903,31	79/12ª	R\$ 903,31	89/12ª	R\$ 903,31	99/12ª	R\$ 903,31	109/12ª	R\$ 903,31	119/12ª	R\$ 903,31	129/12ª	R\$ 903,31
ASSOCIAÇÃO PARA APOIO E INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE VISUAL - PARA DV	01.053.806/0001-00		11.387	FEDERAL	R\$ 16.200,00	19/12ª	R\$ 1.350,00	29/12ª	R\$ 1.350,00	39/12ª	R\$ 1.350,00	49/12ª	R\$ 1.350,00	59/12ª	R\$ 1.350,00	69/12ª	R\$ 1.350,00	79/12ª	R\$ 1.350,00	89/12ª	R\$ 1.350,00	99/12ª	R\$ 1.350,00	109/12ª	R\$ 1.350,00	119/12ª	R\$ 1.350,00	129/12ª	R\$ 1.350,00
ASSOCIAÇÃO SÃO PIO	08.848.751/0001-74	102.748/2024	11.391	FEDERAL	R\$ 72.000,00	19/12ª	R\$ 6.000,00	29/12ª	R\$ 6.000,00	39/12ª	R\$ 6.000,00	49/12ª	R\$ 6.000,00	59/12ª	R\$ 6.000,00	69/12ª	R\$ 6.000,00	79/12ª	R\$ 6.000,00	89/12ª	R\$ 6.000,00	99/12ª	R\$ 6.000,00	109/12ª	R\$ 6.000,00	119/12ª	R\$ 6.000,00	129/12ª	R\$ 6.000,00
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51		11.389	ESTADUAL	R\$ 49.061,30	19/12ª	R\$ 4.088,45	29/12ª	R\$ 4.088,45	39/12ª	R\$ 4.088,44	49/12ª	R\$ 4.088,44	59/12ª	R\$ 4.088,44	69/12ª	R\$ 4.088,44	79/12ª	R\$ 4.088,44	89/12ª	R\$ 4.088,44	99/12ª	R\$ 4.088,44	109/12ª	R\$ 4.088,44	119/12ª	R\$ 4.088,44	129/12ª	R\$ 4.088,44
CASA BETÂNIA	43.971.217/0001-51	102.754/2024	11.387	FEDERAL	R\$ 30.000,00	19/12ª	R\$ 2.500,00	29/12ª	R\$ 2.500,00	39/12ª	R\$ 2.500,00	49/12ª	R\$ 2.500,00	59/12ª	R\$ 2.500,00	69/12ª	R\$ 2.500,00	79/12ª	R\$ 2.500,00	89/12ª	R\$ 2.500,00	99/12ª	R\$ 2.500,00	109/12ª	R\$ 2.500,00	119/12ª	R\$ 2.500,00	129/12ª	R\$ 2.500,00
CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE	48.439.681/0001-15	102.756/2024	11.392	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68					19/10ª	R\$ 1.323,97	29/10ª	R\$ 1.323,97	39/10ª	R\$ 1.323,97	49/10ª	R\$ 1.323,97	59/10ª	R\$ 1.323,97	69/10ª	R\$ 1.323,97	79/10ª	R\$ 1.323,97	89/10ª	R\$ 1.323,97	99/10ª	R\$ 1.323,97	109/10ª	R\$ 1.323,97
CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS	05.076.313/0001-47	102.755/2024	11.392	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68					19/10ª	R\$ 1.323,97	29/10ª	R\$ 1.323,97	39/10ª	R\$ 1.323,97	49/10ª	R\$ 1.323,97	59/10ª	R\$ 1.323,97	69/10ª	R\$ 1.323,97	79/10ª	R\$ 1.323,97	89/10ª	R\$ 1.323,97	99/10ª	R\$ 1.323,97	109/10ª	R\$ 1.323,97
FUNDAÇÃO TOQUE	08.409.109/0001-99		11.392	MUNICIPAL	R\$ 18.845,00					19/10ª	R\$ 1.884,50	29/10ª	R\$ 1.884,50	39/10ª	R\$ 1.884,50	49/10ª	R\$ 1.884,50	59/10ª	R\$ 1.884,50	69/10ª	R\$ 1.884,50	79/10ª	R\$ 1.884,50	89/10ª	R\$ 1.884,50	99/10ª	R\$ 1.884,50	109/10ª	R\$ 1.884,50
FUNDAÇÃO TOQUE	08.409.109/0001-99	102.758/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 10.839,80	19/12ª	R\$ 903,35	29/12ª	R\$ 903,35	39/12ª	R\$ 903,31	49/12ª	R\$ 903,31	59/12ª	R\$ 903,31	69/12ª	R\$ 903,31	79/12ª	R\$ 903,31	89/12ª	R\$ 903,31	99/12ª	R\$ 903,31	109/12ª	R\$ 903,31	119/12ª	R\$ 903,31	129/12ª	R\$ 903,31
INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUIZIA	43.971.449/0001-00	102.761/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 64.121,30	19/12ª	R\$ 5.343,45	29/12ª	R\$ 5.343,45	39/12ª	R\$ 5.343,44	49/12ª	R\$ 5.343,44	59/12ª	R\$ 5.343,44	69/12ª	R\$ 5.343,44	79/12ª	R\$ 5.343,44	89/12ª	R\$ 5.343,44	99/12ª	R\$ 5.343,44	109/12ª	R\$ 5.343,44	119/12ª	R\$ 5.343,44	129/12ª	R\$ 5.343,44
LAR CAMINHO E PAZ - CAPAZ	08.283.719/0001-99	102.463/2024	11.387	FEDERAL	R\$ 30.000,00	19/12ª	R\$ 2.500,00	29/12ª	R\$ 2.500,00	39/12ª	R\$ 2.500,00	49/12ª	R\$ 2.500,00	59/12ª	R\$ 2.500,00	69/12ª	R\$ 2.500,00	79/12ª	R\$ 2.500,00	89/12ª	R\$ 2.500,00	99/12ª	R\$ 2.500,00	109/12ª	R\$ 2.500,00	119/12ª	R\$ 2.500,00	129/12ª	R\$ 2.500,00
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52		11389	ESTADUAL	R\$ 46.464,70	19/12ª	R\$ 3.872,10	29/12ª	R\$ 3.872,10	39/12ª	R\$ 3.872,05	49/12ª	R\$ 3.872,05	59/12ª	R\$ 3.872,05	69/12ª	R\$ 3.872,05	79/12ª	R\$ 3.872,05	89/12ª	R\$ 3.872,05	99/12ª	R\$ 3.872,05	109/12ª	R\$ 3.872,05	119/12ª	R\$ 3.872,05	129/12ª	R\$ 3.872,05
LAR DA CRIANÇA RENASCER	74.493.065/0001-52	102.765/2024	11.387	FEDERAL	R\$ 30.000,00	19/12ª	R\$ 2.500,00	29/12ª	R\$ 2.500,00	39/12ª	R\$ 2.500,00	49/12ª	R\$ 2.500,00	59/12ª	R\$ 2.500,00	69/12ª	R\$ 2.500,00	79/12ª	R\$ 2.500,00	89/12ª	R\$ 2.500,00	99/12ª	R\$ 2.500,00	109/12ª	R\$ 2.500,00	119/12ª	R\$ 2.500,00	129/12ª	R\$ 2.500,00
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80		11.389	ESTADUAL	R\$ 31.721,30	19/12ª	R\$ 2.643,45	29/12ª	R\$ 2.643,45	39/12ª	R\$ 2.643,44	49/12ª	R\$ 2.643,44	59/12ª	R\$ 2.643,44	69/12ª	R\$ 2.643,44	79/12ª	R\$ 2.643,44	89/12ª	R\$ 2.643,44	99/12ª	R\$ 2.643,44	109/12ª	R\$ 2.643,44	119/12ª	R\$ 2.643,44	129/12ª	R\$ 2.643,44
LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO	51.827.491/0001-80	102.768/2024	11.387	FEDERAL	R\$ 12.576,36	19/12ª	R\$ 1.048,03	29/12ª	R\$ 1.048,03	39/12ª	R\$ 1.048,03	49/12ª	R\$ 1.048,03	59/12ª	R\$ 1.048,03	69/12ª	R\$ 1.048,03	79/12ª	R\$ 1.048,03	89/12ª	R\$ 1.048,03	99/12ª	R\$ 1.048,03	109/12ª	R\$ 1.048,03	119/12ª	R\$ 1.048,03	129/12ª	R\$ 1.048,03
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26		11.392	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68					19/10ª	R\$ 1.323,97	29/10ª	R\$ 1.323,97	39/10ª	R\$ 1.323,97	49/10ª	R\$ 1.323,97	59/10ª	R\$ 1.323,97	69/10ª	R\$ 1.323,97	79/10ª	R\$ 1.323,97	89/10ª	R\$ 1.323,97	99/10ª	R\$ 1.323,97	109/10ª	R\$ 1.323,97
LAR ESCOLA REDENÇÃO	50.400.951/0001-26	102.771/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 22.698,30	19/12ª	R\$ 1.891,55	29/12ª	R\$ 1.891,55	39/12ª	R\$ 1.891,52	49/12ª	R\$ 1.891,52	59/12ª	R\$ 1.891,52	69/12ª	R\$ 1.891,52	79/12ª	R\$ 1.891,52	89/12ª	R\$ 1.891,52	99/12ª	R\$ 1.891,52	109/12ª	R\$ 1.891,52	119/12ª	R\$ 1.891,52	129/12ª	R\$ 1.891,52
LAR ESCOLA REDENÇÃO - SOS BOMBEIROS	50.400.951/0001-26	102.772/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 63.180,70	19/12ª	R\$ 5.265,10	29/12ª	R\$ 5.265,10	39/12ª	R\$ 5.265,05	49/12ª	R\$ 5.265,05	59/12ª	R\$ 5.265,05	69/12ª	R\$ 5.265,05	79/12ª	R\$ 5.265,05	89/12ª	R\$ 5.265,05	99/12ª	R\$ 5.265,05	109/12ª	R\$ 5.265,05	119/12ª	R\$ 5.265,05	129/12ª	R\$ 5.265,05
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70		11.392	MUNICIPAL	R\$ 13.239,68					19/10ª	R\$ 1.323,97	29/10ª	R\$ 1.323,97	39/10ª	R\$ 1.323,97	49/10ª	R\$ 1.323,97	59/10ª	R\$ 1.323,97	69/10ª	R\$ 1.323,97	79/10ª	R\$ 1.323,97	89/10ª	R\$ 1.323,97	99/10ª	R\$ 1.323,97	109/10ª	R\$ 1.323,97
LAR ESCOLA RITA MARIA DE JESUS	31.404.309/0001-70	102.773/2024	11.389	ESTADUAL	R\$ 22.698,30	19/12ª	R\$ 1.891,55	29/12ª	R\$ 1.																				



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de Parceria a ser celebrada

Termo de Colaboração

Classificação

Atividades

As Organizações da Sociedade Civil deverão elaborar os planos de trabalhos de acordo com as especificações no presente termo de referência no item que estejam em consonância com as suas finalidades estatutárias.

1. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1.1. OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

DESCRIÇÃO GERAL: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS ATÉ 6 ANOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades com crianças, familiares e comunidade, para fortalecer vínculos e prevenir ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo um serviço complementar e diretamente articulado ao PAIF.

Pauta-se no reconhecimento da condição peculiar de dependência, de desenvolvimento desse ciclo de vida e pelo cumprimento dos direitos das crianças, numa concepção que faz do brincar, da experiência lúdica e da vivência artística uma forma privilegiada de expressão, interação e proteção social. Desenvolve atividades com crianças, inclusive com crianças com deficiência, seus grupos familiares, gestantes e nutrizes. Com as crianças, busca desenvolver atividades de convivência, estabelecimento e fortalecimento de vínculos e



socialização centradas na brincadeira, com foco na garantia das seguranças de acolhida e convívio familiar e comunitário, por meio de experiências lúdicas, acesso a brinquedos favorecedores do desenvolvimento e da sociabilidade e momentos de brincadeiras fortalecedoras do convívio com familiares. Com as famílias, o serviço busca estabelecer discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculos e orientação sobre o cuidado com a criança pequena. Com famílias de crianças com deficiência inclui ações que envolvem grupos e organizações comunitárias para troca de informações acerca de direitos da pessoa com deficiência, potenciais das crianças, importância e possibilidades de ações inclusivas.

Deve possibilitar meios para que as famílias expressem dificuldades, soluções encontradas e demandas, de modo a construir conjuntamente soluções e alternativas para as necessidades e os problemas enfrentados.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na proteção social, assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir,



contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:

Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso, além de propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO PARA IDOSOS:

Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

USUÁRIOS:

CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário;
- Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.



CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS, EM ESPECIAL:

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS, EM ESPECIAL:

- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;
- Jovens fora da escola.

JOVENS DE 18 A 29 ANOS:

- Jovens pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Jovens em situação de isolamento social;
- Jovens com vivência de violência e, ou negligência;
- Jovens fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- Jovens em situação de acolhimento;
- Jovens egressos de cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência, abuso e, ou exploração sexual;
- Jovens egressos de medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- Jovens em situação de rua;



- Jovens em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:

- Adultos pertencentes a famílias beneficiárias de programas de transferências de Renda;
- Adultos em situação de isolamento social;
- Adultos com vivência de violência e, ou negligência;
- Adultos com defasagem escolar;
- Adultos em situação de acolhimento;
- Adultos vítimas e, ou vinculados a programas de combate à violência e exploração sexual;
- Adultos em situação de rua;
- Adultos em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

IDOSOS(AS) COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ESPECIAL:

- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

OBJETIVOS GERAIS:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS:

- Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
- Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS:

- Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA JOVENS DE 18 A 29 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento dos jovens e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo, de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos jovens no sistema educacional e no mundo do trabalho, assim como no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos jovens, estimulando a participação na vida pública no território, ampliando seu espaço de atuação para além do território além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA ADULTOS DE 30 A 59 ANOS:

- Complementar as ações da família e comunidade na proteção e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos;
- Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;
- Contribuir para a inserção, reinserção e permanência dos adultos no sistema educacional, no mundo do trabalho e no sistema de saúde básica e complementar, quando for o caso;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social, ampliando seu espaço de atuação para além do território.



OBJETIVOS ESPECÍFICOS PARA IDOSOS:

- Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;
- Assegurar espaço de encontro para os idosos e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;
- Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;
- Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Sala(s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

MATERIAIS SOCIOEDUCATIVOS: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas interesses, necessidades e possibilidades;
- Receber orientações e encaminhamentos com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;
- Ter acesso a ambiência acolhedora.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO FAMILIAR E COMUNITÁRIO:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
- Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;
- Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.



SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;
- Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;
- Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;
- Ter reduzido o descumprimento das condicionalidades do PBF;
- Contribuir para o acesso a documentação civil;
- Ter acesso a ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades de convívio;
- Ter acesso a informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;
- Ter acesso a atividades de lazer, esporte e manifestações artísticas e culturais do território e da cidade;
- Ter acesso benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;
- Ter oportunidades de escolha e tomada de decisão;
- Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;
- Apresentar níveis de satisfação positivos em relação ao serviço;
- Ter acesso a experimentações no processo de formação e intercâmbios com grupos de outras localidades e faixa etária semelhante.



ESPECÍFICOS:

PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

IDOSOS: Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Usuários territorialmente referenciados aos CRAS.

FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO:

PARA CRIANÇAS DE ATÉ 6 ANOS: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com frequência sequenciada ou intercalada, de acordo com planejamento prévio, em turnos de até 1,5 diárias.

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos diários de até quatro horas.

PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 15 A 17 ANOS: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 3 (três) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

PARA IDOSOS: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

ABRANGÊNCIA: Municipal (corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda).

ARTICULAÇÃO EM REDE: Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial; Serviços públicos locais de educação, saúde (em especial, programas e serviços de reabilitação), cultura, esporte e, meio-ambiente e outros conforme necessidades; Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; Redes sociais; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;



- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Reduzir, junto a outras políticas públicas, índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.

2. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE

2.1. OBJETO: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

DESCRIÇÃO: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a família do dependente convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. A partir da identificação das necessidades, deverá ser viabilizado o acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços de políticas públicas setoriais, atividades culturais e de lazer, sempre priorizando o incentivo à autonomia da dupla "cuidador e dependente". Soma-se a isso o fato de que os profissionais da equipe poderão identificar demandas do dependente e/ou do cuidador e situações de violência e/ou violação de direitos e acionar os mecanismos necessários para resposta a tais condições.

A intervenção será sempre voltada a diminuir a exclusão social tanto do dependente quanto do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência ou pessoa idosa.



USUÁRIOS: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

OBJETIVOS:

- Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;
- Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;
- Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;
- Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;
- Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;
- Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/prolongados.

PROVISÕES:

AMBIENTE FÍSICO: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

RECURSOS MATERIAIS: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Garantir formas de acesso aos direitos sociais.



SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;
- Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA:

- Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;
- Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

FORMAS DE ACESSO:

- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

UNIDADE: Domicílio do usuário, centro-dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.



CONTRIBUIR PARA:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

2.2 OBJETO: SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

DESCRIÇÃO: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

Oferece trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação civil. Proporciona endereço institucional para utilização, como referência, do usuário.

Nesse serviço deve-se realizar a alimentação de sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

USUÁRIOS: Jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

OBJETIVOS:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos usuários e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.



PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, higiene pessoal, alimentação e espaço para guarda de pertences, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

RECURSOS MATERIAIS: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, armários para guardar pertences, alimentação, artigos de higiene. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários(as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; referência e contrarreferência; orientação e suporte para acesso à documentação pessoal; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com outros serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violências e abusos;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter assegurado o convívio familiar e/ou comunitário.
- Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter vivência pautada pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;
- Ter acesso à documentação civil;
- Alcançar autonomia e condições de bem estar;
- Ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades;



- Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;
- Ser informado sobre direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a políticas públicas setoriais;
- Fortalecer o convívio social e comunitário.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO

CONDIÇÕES: Famílias e indivíduos que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência.

FORMAS DE ACESSO:

- Encaminhamentos do Serviço Especializado em Abordagem Social, de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Demanda espontânea.

UNIDADE: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Dias úteis, com possibilidade de funcionar em feriados, finais de semana e período noturno. Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias.

ABRANGÊNCIA: Municipal.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Redes sociais locais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Sistema de Segurança Pública;
- Instituições de Ensino e Pesquisa;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social às famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.



3. SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

3.1 OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

DESCRIÇÃO GERAL: Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis.

Deve funcionar em unidade inserida na comunidade com características residenciais, ambiente acolhedor e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;
2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/ cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente,



em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:

Acolhimento provisório com estrutura para acolher com privacidade pessoas do mesmo sexo ou grupo familiar. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.

Deve estar distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso aos serviços públicos.

O atendimento a indivíduos refugiados ou em situação de tráfico de pessoas (sem ameaça de morte) poderá ser desenvolvido em local específico, a depender da incidência da demanda.

O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência com o limite máximo de 50 pessoas por unidade e de quatro pessoas por quarto;
2. Atendimento em unidade institucional de passagem para a oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:

Acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral.

Deve ser desenvolvido em local sigiloso, com funcionamento em regime de cogestão, que assegure a obrigatoriedade de manter o sigilo quanto à identidade das usuárias. Em articulação com rede de serviços socio- assistenciais, das demais políticas públicas e do Sistema de Justiça, deve ser ofertado atendimento jurídico e psicológico para a usuárias e seus filhos e/ou dependente quando estiver sob sua responsabilidade.

PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA:

Acolhimento destinado a jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados. É previsto para jovens e adultos com deficiência que não dispõem de condições de auto sustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

Deve ser desenvolvido em Residências Inclusivas inseridas na comunidade, funcionar em locais com estrutura física adequada e ter a finalidade de favorecer a construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária.

PARA IDOSOS:



Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;
2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

USUÁRIOS: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiência, idosos e famílias.

OBJETIVOS GERAIS:

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado.

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:

- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;



- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:

- Proteger mulheres e prevenir a continuidade de situações de violência;
- Propiciar condições de segurança física e emocional e o fortalecimento da autoestima;
- Identificar situações de violência e suas causas e produzir dados para o sistema de vigilância socioassistencial;
- Possibilitar a construção de projetos pessoais visando à superação da situação de violência e o desenvolvimento de capacidades e oportunidades para o desenvolvimento de autonomia pessoal e social;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

- Desenvolver capacidades adaptativas para a vida diária;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

PARA IDOSOS:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso a renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

PROVISÕES

AMBIENTE FÍSICO: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

ESPECÍFICOS:

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS: Conforme a realidade local.

RECURSOS MATERIAIS: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

RECURSOS HUMANOS: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

ESPECÍFICOS:



PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

SEGURANÇA DE ACOLHIDA:

- Ser acolhido em condições de dignidade;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas;
- Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;
- Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

ESPECÍFICAS:

Para crianças e adolescentes: Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente.

Para mulheres em situação de violência: Ter o sigilo de sua identidade e localização preservados.

SEGURANÇA DE CONVÍVIO OU VIVÊNCIA FAMILIAR, COMUNITÁRIA E SOCIAL:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;
- Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

SEGURANÇA DE DESENVOLVIMENTO DE AUTONOMIA INDIVIDUAL, FAMILIAR E SOCIAL:

- Ter endereço institucional para utilização como referência;
- Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;



- Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;
- Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência;
- Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;
- Ter acesso a espaços próprios e personalizados;
 - Ter acesso a documentação civil;
- Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los;
- Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;
- Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;
- Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;
- Ser preparado para o desligamento do serviço;
- Avaliar o serviço.

ESPECÍFICAS:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Por determinação do Poder Judiciário;
- Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

ADULTOS E FAMÍLIAS:

- Por encaminhamento de agentes institucionais de Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Por encaminhamentos do CREAS ou demais serviços socioassistenciais, de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Demanda espontânea.

- Idosos, mulheres em situação de violência e pessoas com deficiência:

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

UNIDADE:

PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES:

- Casa-Lar;
- Abrigo Institucional.

PARA ADULTOS E FAMÍLIAS:

- Abrigo institucional;



- Casa de Passagem.

PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA:

- Abrigo institucional.

PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA:

- Residências inclusivas.

PARA IDOSOS:

- Casa-Lar;
- Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI).

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO: Ininterrupto (24 horas).

ABRANGÊNCIA:

- Municipal;
- Regional: Os serviços de acolhimento poderão ter abrangência correspondente a um pequeno grupo de municípios com proximidade geográfica, quando a incidência da demanda e porte do município não justificarem a disponibilização do serviço no seu âmbito. Nas unidades para o atendimento a crianças e adolescentes, idosos e mulheres em situação de violência, o serviço também poderá ter abrangência regional por indicação técnica ou determinação judicial. No caso de acolhimento regional, fora do município de origem, para crianças, adolescentes e idosos, deverá ser viabilizado o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

ARTICULAÇÃO EM REDE:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;
- Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;
- Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

CONTRIBUIR PARA:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.



ANEXO II

MODELO DE PLANO DE TRABALHO CONVOCAÇÃO GP 008.2023 - SMPF (Plano de Trabalho deverá estar em papel timbrado da OSC, rubricado e assinado pela autoridade competente)		
1- DADOS GERAIS DA OSC		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefones:		E-mail da Instituição:
Site oficial da entidade para acompanhamento da execução do projeto:	UF:	Cidade
2 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC (PRESIDENTE/DIRETOR)		
Nome:		
Nº do CPF:		
Data de Nascimento:		
Mandato de diretoria: (dia, mês, ano)	Início:	Fim:
Cargo:		
Endereço:		CEP:
Bairro:		
Telefones:		E-mail:
Cidade em que reside:		UF:
3 – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO		
Nome:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho Profissional:	
Telefone do Técnico:	E-mail do Técnico:	
4 – OUTROS PARTÍCIPES DO PLANO DE TRABALHO		
Nome:		
CNPJ/CPF:		
Endereço:		CEP:
5 – NOME DO PROJETO/ ATIVIDADE		
6 – OBJETO DA PARCERIA		
7 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE		
(Descrever a realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as		



atividades ou projetos e metas a serem atingidas)

8 – Objetivo Geral da Proposta

9 – Objetivos Específicos da Proposta

10 – Abrangência da Proposta:

11 – Período de execução do Objeto proposto:

12 – Público Beneficiário

12.1 – Perfil do Público Beneficiário Direto

13 – Meta de atendimento total

14 – Metodologia e Abordagem da Proposta

15 – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Descrição das ações	Período de execução (parcelas)											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º

16 – CAPACIDADE INSTALADA

16.1 – Equipe de Profissionais Permanente da OSC

Nome	Formação	Função na OSC	Carga Horária mensal de Trabalho
------	----------	---------------	----------------------------------



16.2 – Equipe de profissionais que atuarão diretamente no projeto selecionado				
Profissional	Formação	Total de horas/aula contratada mês	Valor da hora/aula	Valor total/mês
16.3 – Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros				
16.4 – Instalações físicas				
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço		
16.5 – Equipamentos disponíveis				
Tipo de Equipamento		Quantidade		
17 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS				
17.1 - DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE: (Descrever as metas quantitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).				
Metas quantitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade		
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade		
17.2 – DESCRIÇÃO DE METAS QUALITATIVAS, PARÂMETROS DE AFERIÇÃO E PERIODICIDADE: (Descrever as metas qualitativas a serem atingidas em relação as atividades de iniciação, treinamento e rendimento esportivo e/ou outras atividades, de acordo com o projeto a ser executado, parâmetros para aferição das metas e a periodicidade da aferição).				
Metas qualitativas	Parâmetros de aferição	Periodicidade		
Descrever metas	Descrever parâmetros	Descrever periodicidade		



18 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

18.1 – Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

19 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – MODELO ANEXO I

20 – Compatibilidade de Custo:

(deverá ser descrito os elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público).

Tipo de despesa	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor aplicado
Descrição	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa	Nome da empresa
	Valor	Valor	Valor	Valor

21 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MODELO ANEXO II

22 – COMPOSIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

22.1 – RECURSO MUNICIPAL: R\$
22.2 – RECURSO ESTADUAL: R\$
22.3 – RECURSOS FEDERAIS: R\$
22.4 – CONTRAPARTIDA DA OSC: R\$
22.5 – OUTRAS FONTES DE RECURSOS: R\$
22.6 – TOTAL DO PROJETO: R\$

23 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Pede Deferimento

Araraquara, de de 2023.

24 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Local e Data

Assinatura



ANEXO III

Papel timbrado da entidade

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES E CONSELHOS
(Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)

Nome:		
Nº CPF:		Data de nascimento:
Início do mandato: ____/____/____		Término do mandato: ____/____/____
Cargo:		Função:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail institucional:		
E-mail particular:		

Nome:		
Nº CPF:		Data de nascimento:
Início do mandato: ____/____/____		Término do mandato: ____/____/____
Cargo:		Função:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail institucional:		
E-mail particular:		

Nome:		
Nº CPF:		Data de nascimento:
Início do mandato: ____/____/____		Término do mandato: ____/____/____
Cargo:		Função:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail institucional:		
E-mail particular:		

Nome:		
Nº CPF:		Data de nascimento:
Início do mandato: ____/____/____		Término do mandato: ____/____/____
Cargo:		Função:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail institucional:		
E-mail particular:		

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IV

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº. _____, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto a receita estadual.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VI

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, "b" e "c", DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Plano de Trabalho apresentado no processo seletivo da CONVOCAÇÃO GP Nº 008/2023.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VII

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____ com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da art. 33, da Lei Federal 13.019/2014, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (s)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social referente ao objeto da parceria.			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade,			

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO VIII

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº _____, declarar que a entidade não tem como dirigente, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme inciso IX do § 1º do art. 33 do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

Sem mais,

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO IX

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº. _____, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com o Município de Araraquara não são servidores ou empregados públicos, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sem mais,

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO X

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 13.019/2014

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela não se encontra em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13.019/2014.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO XI

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº. _____, declarar par aos devidos fins, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO XII

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº. _____, declarar abertura da conta bancária nº _____ no Banco _____ Agência _____ na cidade de _____, especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração da parceria referente a CONVOCAÇÃO GP Nº 008/2023.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO XIII

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE COLABORAÇÃO, FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

A _____, estabelecida na cidade de _____, estado de _____, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, CPF nº. _____, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO XIV

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____,

DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e art. 5º do Decreto Municipal nº 11.434/2017, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Município de Araraquara.

DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Araraquara, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO XV

Papel timbrado da entidade

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, na forma da Lei, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários, do presente projeto.

Araraquara, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO SME Nº 75/2024
De 22 de novembro de 2024

Considerando que a transição da Educação Infantil para o Ensino Fundamental é um momento crucial no processo de desenvolvimento da criança.

Considerando que, com planejamento, apoio e uma abordagem individualizada, é possível garantir que essa etapa seja marcada pelo aprendizado, pela descoberta e pelo crescimento.

Considerando a importância do cuidado para que a transição etária garanta que o processo de aprendizagem seja contínuo, evitando interrupções, perda de entusiasmo e insegurança.

Considerando que entendemos que a troca de informações entre as instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental é uma ação crucial para garantir a continuidade, com êxito, do processo pedagógico.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 13.425, de 04 de janeiro de 2024,

CONVOCA:

I. As Supervisoras de Ensino e as(os) Diretoras(es) de Escola da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, Professoras Formadoras do Laboratório Pedagógico da Educação Infantil - LAPEI e Professoras Formadoras do Ensino Fundamental para participarem das reuniões entre equipes a fim de realizarem trocas de informações acerca do processo de desenvolvimento das(os) alunas(os) das 5ª etapas que estão em transição para o Ensino Fundamental.

CRONOGRAMA DAS REUNIÕES

EMEF	CER	Data e Local	Horário
Waldemar Saffioti	Marialice Lia Tedde Rosa Bróglia Zanin	09/12 CEDEPE	8h30 às 10h
Ruth V. C. Leite Cardoso	Maria da Glória F. Simões	09/12 CEDEPE	10h às 11h
Eugênio Trovatti	Eugênio Trovatti	09/12 CEDEPE	11h às 11h30



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

Rafael de Medina	Amélia Fávero Manini Maria Barcarolla Filié	09/12 CEDEPE	13h às 14h30
José Roberto de Pádua Camargo	Cyro Gudes Ramos	09/12 CEDEPE	14h30 às 16h12
Ricardo C.C. Monteiro	Ricardo C.C. Monteiro	10/12 CEDEPE	8h30 às 11h30
Luiz R.S. Fortes	Maria Enaura M.Magalhães Maria Enaura M. Magalhães Zilda Martins Pierre		
Henrique Scabello	Anunciata Lia David	10/12 CEDEPE	13h às 14h
Olga Ferreira Campos	Jacomina Filippi Sambiase Eduardo Borges Coelho	10/12 CEDEPE	14h às 16h12
Altamira A. Mantese	José A.A.Gurgel Maria Pradelli Malara Judith B. Batelli	12/12 CEDEPE	8h30 às 11h30
Rubens Cruz	Rubens Cruz I Rubens Cruz II Lourdes A.C.Prada		
Gilda R. M. Souza	Maria A. A. Bozutti	12/12 CEDEPE	13 às 14h
Vereador Edmilson de Nola Sá	Lourdes A.C.Prada Clodoaldo Medina José Ênio Casalecchi	12/12 CEDEPE	14h às 16h12

II. As(Os) Diretoras(es) deverão participar nos dias respectivos a suas unidades de ensino, assim como Supervisoras/Supervisor.

III. Em cada reunião deverá estar presente uma Professora Formadora do LAPEI e uma Professora Formadora do Ensino Fundamental.

IV. Membros das Unidades de Ensino do Campo, **CER Madre Irmã Maurina/ EMEF Maria de Lourdes S. Prado e CER Waldir A. Trigo/ EMEF Hermínio Pagotto não estão convocadas(os) pois a Direção e Coordenação Pedagógica atendem as duas unidades.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

29/11/2024

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SMMAS), no exercício de suas atribuições legais, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada <https://araraquara.1doc.com.br/atendimento>, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); b) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; c) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (Obs: Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto à SMMAS, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
586/2022	07.114.003.00	MARCIO HENRIQUE JERONIMO	AV TOCANTINS Nº 110 L 03 Q E CAPRI (JD)
585/2022	22.412.026.00	VANESSA DOS SANTOS SANTANA	AV LUIZ CARLOS MACHADO L 418 Q O RESIDENCIAL STA LUZIA
584/2022	22.413.015.00	RICARDO APARECIDO FIGUEIREDO	AV LUIZ CARLOS MACHADO Nº 30 L 441 Q P RESIDENCIAL STA LUZIA
544/2022	06.435.002.00	MARLY CAMACHO DA SILVA E S/M	AV LOURENCO CABAU Nº 18 L P/02 Q 017 CLARA (JD SANTA)
593/2022	06.423.001.00	EDIVALDO ARI HIRCHE	AV JOSE JERONIMO Nº 0 L P/01 Q 005 CLARA (JD SANTA)
592/2022	06.422.018.00	LEONARDO ALVES DA SILVA	AV JOSE JERONIMO Nº 0 LOTE 18 Q 004 CLARA (JD SANTA)
576/2022	22.334.022.00	JOSE CARLOS DA SILVA	R JERÔNIMA MARQUES BARBOSA Nº 0 L 22 Q 15 BOA VISTA (JD)
582/2022	22.291.006.00	FLAVIO JOSE APARECIDO ROCHA	AV FIORI GIGLIOTTI Nº 361 L 294 Q O SERRA AZUL (JD)
591/2022	22.039.016.00	MARILZA VASCONCELLOS PENA	AV EDSON BACCARIN (DR.) Nº 1411 L 16 Q 40 ROBERTO SELMI DEI (JD)
579/2022	22.333.016.00	SCACHE ENGENHARIA LTDA - EPP.	AV ARYEMIR GUALTIERI Nº 0 L 16 Q 14 BOA VISTA (JD)
590/2022	25.087.005.00	SANDRA LUCIA GORLA	AV ROBERTO LEBRE SAMPAIO (ENGº) Nº 309 L 05 Q 87 SAO PAULO (PQ RESID)
543/2022	06.458.017.00	ZILDA MARIA DA PAZ CARVALHO	AV AMERICA Nº 0 L 64 Q 03 GRAMADO II (PQ
606/2022	06.295.025.00	JOSÉ DEODATO ESPINDOLA	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 0 L 16 Q A ESMERALDA (JD)

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana fernandes
Coord. Exec. Áreas Verdes e
Combate a Poluição
Matrícula 244.171



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
Gerencia de Fiscalização e Licenciamento Ambiental

29/11/2024

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 14 E ALTERAÇÕES DE 27/11/1996

66- MULTA PODA DRÁSTICA VEGETAÇÃO ARBÓREA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
600/2022	06.295.029.00	EVANDRO DE ABREU OLIVEIRA	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 93 L 20 Q A ESMERALDA (JD)
601/2022	06.295.034.00	DOMINIQUE CRISTINA PEIXOTO	R PAULO FERNANDO ORTEGA BOSCHI Nº 143 L 25 Q A ESMERALDA (JD)
610/2022	25.180.002.00	OELDA SOUZA TEIXEIRA	R BENEDITO RODRIGUES DA SILVA Nº 228 L 02 Q 08 ALTOS DE PINHEIROS (JD)
612/200	17.084.011.00	ELAINE MARA MINOTTI	AV VICENTE GUAGLIANONI Nº 60 AREA A L P/03 Q J INDEPENDENCIA (VL)
603/2022	25.232.002.00	JORGE HUMBERTO DE CARVALHO	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA Nº 0 L 53 Q D ESMERALDA (JD)
548/2022	06.294.026.00	ANDRE LUIZ GABRIEL PIO	AV MARECHAL OSWALDO CORDEIRO DE FARIA Nº 804 L 107 Q 07 PINHEIROS II (JD)
608/2022	25.234.015.00	MARIA APARECIDA DE CASTRO	AV MARCELINO ALVES DE AZEVEDO Nº 59 L 114 Q F ESMERALDA (JD)

NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR LEI 816 DE 15/08/2011

56- MULTA POR QUEIMADA

NIA	CADASTRO	NOME	ENDEREÇO
1129	23.179.001.00	EDNILSON DE SOUZA SANTOS	AV VICTOR DE MARIA PELOSI Nº 0 L 1290 Q 43 LAURA MOLINA (PQ RES)


P.P. José Carlos Porçani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana fernanda
Coord. Exec. Áreas Verdes e
Combate a poluição
Matrícula 244471



NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
105/2022	19.004.023.00	EDMUNDO SERGIO CICOGNA	R NESTOR GOULART REIS (DR.) Nº 375 L D SEDENHO (VL)
104/2022	22.258.004.00	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	R MARINA CORREA FALCAO Nº 0 L 98 Q F VENEZA (JD)
103/2022	22.261.011.00	CRISTINA DE FATIMA DUARTE	R DR. JOSE DE FREITAS MADEIRA Nº 850 L 159 Q I VENEZA (JD)
102/2022	22.258.022.00	ANDRE LUIS DECO	R DR. JOSE DE FREITAS MADEIRA Nº 811 L 116 Q F VENEZA (JD)
111/2022	21.037.013.00	BRUNO DOS SANTOS	AV UMBERTO MALAVOLTA Nº 880 ÁREA "4-B" - P/LOTES 14 E 15 Q Y BRASILIA (JD)
110/2022	22.418.013.00	MARIA APARECIDA CAETANO LEAL	AV RAMIRO DE BARROS WANDERLEY Nº 316 L 207 Q 11 BOA VISTA III (JD)
108/2022	22.406.025.00	MARIUSA APARECIDA GONÇALVES	AV PRIMO ZAVANELLA L 232 Q H RESIDENCIAL STA LUZIA
95/2022	22.411.023.00	INCORPORADORA SANTA LÚZIA LTDA	AV PRIMO ZAVANELLA Nº 117 L 381 Q N RESIDENCIAL SANTA LUZIA
101/2022	25.256.004.00	ANTONIO CARLOS ROCHA SOUZA	AV PEDRO VIEIRA DA SILVA Nº 134 L689 Q 17 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
94/2022	22.466.025.00	MARIA NAZARETH FARIA FELISBERTO	AV MARLI DO CARMO BELLOTE (PROFª) Nº 82 L 326 Q 12 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)
107/2022	22.403.020.00	REGINALDO CONCEIÇÃO LEANDRO	AV ELIO PRADELA L 111 Q E RESIDENCIAL STA LUZIA
97/2022	22.320.007.00	LUIZ CARLOS TEIXEIRA VITORINO	AV JERONIMA MARQUES BARBOSA Nº 0 L 07 Q21 OITIS (JD DOS)
106/2022	22.404.006.00	JEAN DIEGO OLIVEIRA BRASIL	AV ELIO PRADELA Nº 59 L 136 Q F RESIDENCIAL STA LUZIA
100/2022	25.283.025.00	CLEUDES MARIA DO COUTO ALVES	AV CAPITÃO MANOEL JOAQUIM PINTO DE ARRUDA Nº 1853 L 461 Q P JATOBA (PQ RES)
109/2022	22.350.001.00	EDILA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	AV ARCILIO ANTONIO MASCIA Nº 0 L 49 Q 05 BOA VISTA II (JD)
96/2022	21.017.017.00	CARLOS ADRIANO RODRIGUES	AV ANTONIO ORLANDO Nº 213 L P/93 VELOSA II (CH)
99/2022	25.253.022.00	JOSE MARQUES DOS SANTOS	AV ANTONIA MARQUES DO NASCIMENTO Nº 380 L 569 Q 14 ALAMEDAS (RESIDENCIAL)
394/2022	19.085.023.00	ESPOLIO DE ANGELA MARIA DE JESUS	R TENENTE BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE DE PAULA FARIA LIM Nº 137 L 284 Q 013 IMPERADOR (JD)
397/2022	06.471.008.00	ANDREIA RIBEIRO DA SILVA FERNANDES	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL Nº 0 L 477 Q 016 GRAMADO II (PQ)

P.P.

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Luciana Fernandes
Coord. Exec. Áreas Verdes e
Combate a poluição
Matrícula 244171



NOS TERMOS DA LEI Nº 6352 DE 09/12/2005

57 - MULTA RCCV GERADOR - DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS EM LOCAIS NÃO AUTORIZADOS

NIA	INSCRIÇÃO	NOME	ENDEREÇO
389/2022	06.242.001.00	NAIR MASSUMI TIBA	R PLINIO BARBOSA Nº 158 L 1 Q C CIDADE AZUL
390/2022	06.061.003.00	APARECIDA CANDIDA DOS SANTOS CARVALHO	R BOMBEIROS (DOS) Nº 46 L 1 Q 004 TABAPUA (JD)
393/2022	06.459.006.00	VILMA SANTOS OLIVEIRA	AV SARGENTO PM BENEDICTO SOUZA Nº 58 L 85 Q 04 GRAMADO II (PQ)
388/2022	05.035.017.00	LEONARDO AUGUSTO SILVA	AV PEDRO JACOB CELLI Nº 59 L 57 CIDADE INDUSTRIAL
387/2024	08.091.010.00	MARCIO PISSANELLI	AV JULIAO CARAMURU Nº 683 XAVIER (VL)
395/2022	06.487.002.00	ÉRICA CRISTINA DE SOUZA PENA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 3340 L 837 Q 033 GRAMADO II (PQ)
392/2022	06.458.010.00	DANIELE CRISTINA VERDETE	AV AMERICA Nº 0 L 57 Q 03 GRAMADO II (PQ)
20/2022	25.232.002.00	JORGE HUMBERTO DE CARVALHO	AV MARILENE MARIA DA SILVA VERÇOSA Nº 0 L 53 Q D ESMERALDA (JD)
19/2022	06.295.009.00	DANILA SIMONATO MARQUES DE JESUS	R REINALDO DA CRUZ LACERDA Nº 164 L P/02 PINHEIROS (JD)
15/2022	06.302.005.00	TALITA GIGLIOTI DA SILVA	R LUIZ DE OSTI FILHO Nº 455 L 005 Q 010 PINHEIROS (JD)
21/2022	07.046.017.00	ELBER CINTRA	R PIAUI Nº 0 LOTE 21 QUADRA 26 BRASIL (JD)
408/2022	06.293.017.00	MARIA PERPETUA SOCORRO LIMA DOS SANTOS	R RUA JOSE RODRIGUES GOMES Nº 465 LOTE 78 QUADRA 04 PINHEIROS II (JD)
24/2022	22.478.008.00	WALCY FERNANDES ALVES	R PROFº JOSE ARANA VARELA L 703 Q 24 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)
409/2022	06.311.027.00	MARCO ANTONIO CARAVACA	R CICERO PINTO FERRAZ Nº 396 RESIDENCIA E 392 COMERCIO L 027 Q 019 PINHEIROS (JD)
18/2022	06.256.001.00	ENGETR PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	AV JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS Nº 0 L 01 Q 02 BRASIL (JD)
23/2022	22.475.017.00	NR CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	AV JAYME FRANCO L 648 Q 21 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)
22/2022	22.475.015.00	GENAIR VIEIRA DIAS	AV JAYME FRANCO L 646 Q 21 MONTE CARLO (RESIDENCIAL)
14/2022	06.417.021.00	RHENNA ESCUDERO PEREIRA DINIZ	AV ESPIRITO SANTO Nº 755 L P/01 Q 07 GRAMADO (PQ)
396/2022	06.471.006.00	ESPOLIO DE MARIA AMELIA DO AMARAL FARIA	R PROFESSORA BASILIA LADEIRA DO AMARAL Nº 0 L 475 Q 16 GRAMADO II (PQ)

P.P.

José Carlos Porsani

Secretario Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Coord. Exec. Áreas Verdes e
Combate a Poluição
Matrícula 244.171



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 052-2024 de 28/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. LOURDES SANTINA MARROCO**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA I**.

VALOR: R\$ 45.592,44 (quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 28/11/2024 a 27/11/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

CREDECIMENTO Nº: 001/2024

INEXIGIBILIDADE Nº: 031/2024

PROCESSO Nº: 6372/2024

CONTRATO (INICIAL): N.º 053-2024 de 29/11/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VAMBERTO AGOSTINHO MORO - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA **SRA. ZENAIDE DOS ANJOS PEREIRA**, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME **GRAU DE DEPENDÊNCIA I**.

VALOR: R\$ 33.731,64 (trinta e três mil e setecentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, período de 29/11/2024 a 28/11/2025, prorrogáveis na forma da lei.

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2024

PROCESSO Nº 362/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: C.R. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE LIGAÇÕES/RAMAIS DOMICILIARES DE ÁGUA E DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA – SP, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, VEÍCULOS/MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, UNIFORMES, SINALIZAÇÃO, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MOTIVO: ACRÉSCIMO DE 21% AO CONTRATO

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.854.936,00 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

ASSINATURA: 29/11/2024

VIGÊNCIA: 14/04/2025

ARARAQUARA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08006022324
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/2023

PROCESSO Nº 362/2023

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS

CONTRATADA: ESTRE SPI AMBIENTAL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO, TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ ATERRO SANITÁRIO CLASSE II – A E II – B E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS NESSE ATERRO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 12.571.176,00 (DOZE MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS)

ASSINATURA: 29/11/2024

VIGÊNCIA: 01/12/2025

ARARAQUARA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024

**ADA MARIA M. SALMAZO
SUPERINTENDENTE**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5066 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024 - REPETIDO

PROCESSO LICITATORIO Nº 8981/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85.659/2024

BB: 1059453

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, EM (GARRAFÕES DE 20 LITROS, EM REGIME DE COMODATO), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE CONSUMO DAS UNIDADES CENTRALIZADAS DA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZES) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO E SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI. Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA**, adjudicando-lhe o lote objeto deste edital, conforme valores descritos abaixo:

ITEM	QTDE	U.M	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6.222	UN	ÁGUA MINERAL NATURAL POTÁVEL, SEM GÁS, VALIDADE MÍNIMA DA DATA DE ENVASE POR 3 MESES, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE DE 20 (VINTE) LITROS, COM TAMPA, LACRE E VASILHAME COM UTILIZAÇÃO DE 3 ANOS, EM REGIME DE COMODATO. MARCA: ITAGY	R\$ 12,23	R\$ 76.095,06

Araraquara, 29 de novembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, CNPJ nº 43.976.844/0001-85**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 82.890,00 (oitenta e dois mil e oitocentos e noventa reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, CNPJ nº 43.976.844/0001-85**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL IMACULADA CONCEIÇÃO, CNPJ 43.975.465/0009-28**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 21.744,00 (vinte e um mil e setecentos e quarenta e quatro reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CNPJ nº 66.998.931/0001-39**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO, CNPJ nº 66.998.931/0001-39**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 16.147,10 (dezesesseis mil e cento e quarenta e sete reais e dez centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA, CNPJ nº 07.112.164/0001-50**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 11.113,60 (onze mil e cento e treze reais e sessenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARY LUIZ BOMBARDA, CNPJ nº 07.112.164/0001-50**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.545,30 (treze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAQUARA, CNPJ nº 43.976.844/0001-85**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 116.440,70 (cento e dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR E INTENATO OTONIEL DE CAMARGO, CNPJ nº 51.827.491/0001-80**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 12.576,36 (doze mil e quinhentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR E INTERNATO OTONIEL DE CAMARGO, CNPJ nº 51.827.491/0001-80**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 31.721,30 (Trinta e um mil e setecentos e vinte e um reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 43.962.323/0001-79**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 58.999,92 (cinquenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 43.962.323/0001-79**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 74.921,30 (setenta e quatro mil e novecentos e vinte e um reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 36.423,72 (trinta e seis mil e quatrocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **VILA VICENTINA-OBRA UNIDA A SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 45.747.003/0001-21**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 53.321,30 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **ASSOCIAÇÃO SÃO PIO, CNPJ nº 08.848.751/0001-74**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.391, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **CASA BETÂNIA, CNPJ nº 43.971.217/0001-51**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **CASA BETÂNIA, CNPJ nº 43.971.217/0001-51**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 49.061,30 (quarenta e nove mil e sessenta e um reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL OFICINA DAS MENINAS, CNPJ nº 05.076.313/0001-47**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.239,68 (treze mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **CENTRO DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL E SOCIAL NA COMUNIDADE, CNPJ 48.439.681/0001-15**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 13.239,68 (treze mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), por meio de auxílio, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **FUNDAÇÃO TOQUE-FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO, CNPJ nº 08.409.109/0001-99**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 18.845,00 (dezoito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.392, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **FUNDAÇÃO TOQUE-FUNDAÇÃO PARA O BEM-ESTAR EDUCACIONAL, ESPORTIVO, SOCIAL, CULTURAL E OCUPACIONAL DE ARARAQUARA E REGIÃO - FUNBESCO, CNPJ nº 08.409.109/0001-99**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 10.839,80 (dez mil, e oitocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **INSTITUTO DOS CEGOS SANTA LUZIA, CNPJ nº 43.971.449/0001-00**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 64.121,30 (sessenta e quatro mil e cento e vinte e um reais e trinta centavos), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.389, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR CAMINHO E PAZ, CNPJ nº 08.283.719/0001-99**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO

A Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, JACQUELINE PEREIRA BARBOSA, nomeada conforme art. 7º, da Portaria nº 27.170, de 08 de janeiro de 2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 40 da Lei Municipal nº 10.110, de 07 de janeiro de 2021, por meio deste vem justificar a inexigibilidade de chamamento público, dando ciência e parecer favorável na documentação para pactuação do termo de colaboração de forma direta, com a Organizações da Sociedade Civil, **LAR DA CRIANÇA RENASCER, CNPJ nº 74.493.065/0001-52**, destinada ao auxílio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por meio de subvenções sociais, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 11.387, de 21 de novembro de 2024, com fulcro nos Diplomas Normativos, art. 30, inciso VI, art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014; art. 35, III, art. 36, II do Decreto Municipal nº 11.434/2017.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social